



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de março de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº057 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0312723/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos dependentes do ex-militar reformado, LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, CPF: 002.906.023-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 017.159-1-7, com óbito em 27/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 11.480,10 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/12/2017: NOME: LODE SARQUIS DE MENEZES; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 875.598.543-20; VALOR: R\$ 11.480,10; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 7702133/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos dependentes do ex-1º SARGENTO PM do serviço ativo – JOSÉ ROBERTO BARBOSA, CPF: 510.614.143-53, M.F: 103.807-1-5, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, percebendo a remuneração referente à mesma graduação, com óbito em 14/10/2017, pensão mensal no valor de R\$ 3.395,25 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/10/2017: NOME: ALDINA COSTA DANTAS; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF: 319.307.603-10; VALOR: R\$ 1.697,63; NOME: JOSÉ YURI DANTAS BARBOSA; PARENTESCO: FILHO (NASCIDO EM 17/02/1997); CPF: 603.604.213-26; VALOR: R\$ 1.697,63; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0314025/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos dependentes do ex-militar reformado, ANTÔNIO PAIVA RODRIGUES, CPF: 013.041.783-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de TENENTE CORONEL, percebendo o soldo de CORONEL, matrícula nº 017.410-2-0, com óbito em 29/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 8.276,66 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/12/2017: NOME: ADRIANA MARIA ANDRADE PAIVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 266.300.283-68; VALOR: R\$ 8.276,66; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0156241/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos dependentes do ex-militar da ativa, FRANCISCO NEUDSON LIMA DA SILVA, CPF: 679.173.483-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 107.889-1-9, com óbito em 23/11/2017, pensão mensal no valor de R\$ 3.403,09 (três mil, quatrocentos e três reais e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/11/2017: NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 316.913.823-53; VALOR: R\$ 1.701,54; NOME: DANIEL SOUSA LIMA; PARENTESCO: FILHO (NASCIDO EM 02/04/1997); CPF: 068.394.553-00; VALOR: R\$ 1.701,54; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0325582/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à dependente do ex-militar da reserva remunerada, FRANCISCO HÉLIO DA SILVA, CPF: 112.407.413-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 025.391-1-X, com óbito em 13/12/2017, pensão mensal no valor de R\$ 3.434,43 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/12/2017: NOME: ALDA DAS CHAGAS SILVA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 000.542.123-32; VALOR: R\$ 3.434,43; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0329448/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à dependente do ex-militar da reserva remunerada, CARLOS ALBERTO DE



MOURA, CPF: 045.148.313-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º TENENTE, matrícula nº 018.344-1-X, com óbito em 25/12/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.843,74 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/12/2017: NOME: MARIA DE JESUS MORAIS DE MOURA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 468.623.233-34; VALOR: R\$ 3.843,74; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0155709/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à dependente do ex-militar da reserva remunerada, DENOLY DE BRITO BEZERRA, CPF: 045.782.363-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º sargento, matrícula nº 022.662-1-0, com óbito em 19/12/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.854,89 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/12/2017: NOME: SALETE ÁVILA BEZERRA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 283.897.783-00; VALOR: R\$ 2.854,89; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 106688057/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 6º - A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao dependente do ex-servidor MURILLO ROSEONELY LOYO REGO, CPF nº 043.056.203-91, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de MÉDICO, nível/referência 10., matrícula nº 000623-1-6, com óbito em 02/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.356,90 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 28/04/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Madalena Cavalcante Rêgo	Viúva	030.584.923-91	5.356,90

A partir de 29/03/2012, data da Emenda Constitucional nº 70, fica alterado o valor da **pensão** conforme abaixo discriminado:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Madalena Cavalcante Rêgo	Viúva	030.584.923-91	8.153,54

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 120422999 /SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Pio Da Costa, CPF 15344991304, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência ADO 03, hoje AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, matrícula nº 221100102448513, com óbito em 10/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10 / 02 / 2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 04/06/2012: Nome: ANTONIO CHAVES COSTA; Parentesco: VIÚVO; CPF: 073.623.073-49; Valor: R\$ 622,00; GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3002562/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ LAERTE DA ROCHA, CPF nº 018.451.363-49, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo de Oficial de Justiça da Diretoria do Fórum, atualmente OFICIAL DE JUSTIÇA DE ENTRANCIA ESPECIAL, matrícula nº 93628/1-9, com óbito em 26/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$: 10.410,91 (dez mil, quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 26/03/2014, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(a) beneficiário(s) constantes no DOE de 03/07/2014: NOME: May Oliveira Rocha; PARENTESCO: Viúva; CPF nº: 464.087.033-72; VALOR R\$: 10.410,91; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0491783/2014 e nº 0493395/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Emídio Cezar Viana de Carvalho, CPF nº 21020400382, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 30, matrícula nº 000541, com óbito em 01/01/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.353,34 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 01/01/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 21/08/2015:

1. Da data do óbito - 01/01/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Lucas Veras Oliveira Viana de Carvalho	Filho Menor	02437700307	3.353,34



2. Da data da sentença judicial de reconhecimento da união estável – 10/12/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Sânia Raquel Veras Oliveira Viana	Companheira	70291330334	3.353,34

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2198713/2010 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) LUIZA RODRIGUES LIMA, CPF nº 321.092.453-87, aposentada pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 039420-1-5, com óbito em 01/08/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 381,48 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 01/08/2010, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/12/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Francisco Gonçalves Lima	Cônjuge	006.327.243-15	381,48

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 86,77%, quando o servidor, eventualmente, vier a ter seus proventos calculados pelo mínimo estadual. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 0491783/2014 e nº 0493395/2014, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 25/10/2016, publicado no D.O.E. nº 204, p. 124, de 28/10/2016, que concedeu uma **pensão** mensal ao Sr. Lucas Veras Oliveira Viana de Carvalho e à Sra. Sânia Raquel Veras Oliveira Viana, respectivamente, filho e companheira, do ex-servidor, o Sr. Emídio Cezar Viana de Carvalho, CPF nº 21020400382, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 30, matrícula nº 000541, falecido em 01/01/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 3002562/2014, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 03/02/2016, publicado no D.O.E. nº 026, p. 42, de 10/02/2016, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. May Oliveira Rocha, cônjuge do ex-servidor, o Sr. José Laerte da Rocha, CPF nº 01845136349, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Oficial de Justiça de Entrância Especial, matrícula nº 93628/1-9, falecido em 26/03/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no processo nº 3489270/2016 e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE DEMITIR, a partir de 01.01.1997, o servidor RAIMUNDO AMARO MARTINS, que ocupa o cargo de ADVOGADO, Grupo Ocupacional de Nível Superior, matrícula nº 0016731-2, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, por abandono de cargo, nos termos do art. 199, inciso III e §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

PORTARIA Nº103/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº 200708.1.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 23 de março de 2018, a fim de participar da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Técnico da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.492,01 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 4.674,82 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº106/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.8º, inciso I e seu §1º do Decreto nº29.801, de 10 de julho de 2009 que “Dispõe sobre o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas” e sua alteração no Art.2º do Decreto nº30.366 de 23 de novembro de 2010, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art.1º da Portaria nº 513/2015 de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2015, substituindo os MEMBROS do Grupo Técnico de Parcerias representantes da Secretaria da Infraestrutura, pelos servidores JOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA – Titular – matrícula 300196-1-X e PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA – Suplente – matrícula 300149-1-X. Art.2º Os demais representantes designados na Portaria nº 513/2015, alterada pelas portarias nº 822/2015 e nº 272/2016, permaneçam como MEMBROS do Grupo. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Francisco Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº109/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 775/2017, de 6 de outubro de 2017, D.O.E. de 22 de novembro de 2017, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E. de 22 de Dezembro de 2014, autorizar a **CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, referente aos meses, valores e quantidades discriminados no referido anexo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MESES / ANO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LIANNY FLORENTINO DE MENDONÇA	ASSESSOR TÉCNICO	30034910	MARÇO/2018	12,11	20	242,20
			ABRIL/2018	12,11	21	254,31

*** **

PORTARIA Nº119/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6166840/2017-VIPROC, considerando o despacho datado de 22 de fevereiro de 2018, oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 629/2017, datada de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2017, que autorizou a cessão da servidora ROSÉLIA MARIA SOARES MESQUITA, Assistente Social, matrícula nº 056224-1-7, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-1, na Coordenadoria Regional da Saúde V, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2018 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 160283/2018-VIPROC, considerando o despacho datado de 22 de fevereiro de 2018, oriundo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 638/2017, datada de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de setembro de 2017, que autorizou a cessão do servidor BEETHOVEN SILVA RODRIGUES, Agente de Administração, matrícula nº 003422-2-X, lotado na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo II, símbolo DAS-1, na Célula de Gestão de Serviços Urbanos, da Secretaria Regional III, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF
Relatório Bimestral por Entidade - 1º BIMESTRE/2018

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	456.328.114,00			456.328.114,00	61.764.618,12	61.764.618,12	394.563.495,88
01200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	7.282.227,00			7.282.227,00	650.139,30	650.139,30	6.632.087,70
02000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	160.486.973,00			160.486.973,00	27.558.639,42	27.558.639,42	132.928.333,58
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	895.230.270,00			895.230.270,00	144.815.275,00	144.815.275,00	750.414.995,00
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	133.789.175,00			133.789.175,00	15.259.645,11	15.259.645,11	118.529.529,89
04200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	4.960.072,00			4.960.072,00	1.207.121,96	1.207.121,96	3.752.950,04
04200004	FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	9.812.374,00			9.812.374,00	2.059.009,82	2.059.009,82	7.753.364,18
06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	133.119.387,00			133.119.387,00	17.240.304,71	17.240.304,71	115.879.082,29
06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	23.063.487,00	90.000,00	90.000,00	23.063.487,00	2.257.819,27	2.257.819,27	20.805.667,73
08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	762.367.971,00	18.744.152,10	18.744.152,10	762.367.971,00	28.653.690,58	28.653.690,58	733.714.280,42
08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	770.899.261,00			770.899.261,00	30.244.902,30	30.244.902,30	740.654.358,70
08200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	32.957.758,00			32.957.758,00			32.957.758,00
08200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	25.597.200,00			25.597.200,00			25.597.200,00
08200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	21.416.799,00			21.416.799,00			21.416.799,00
08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	24.269.454,00	750.000,00	750.000,00	24.269.454,00	2.050.443,54	2.050.443,54	22.219.010,46
08200013	FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	200.000,00	1.800.000,00		2.000.000,00			2.000.000,00
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	67.435.774,00	2.806.941,00	2.806.941,00	67.435.774,00	4.867.579,47	4.867.579,47	62.568.194,53
10100002	POLÍCIA CIVIL	417.586.733,00	9.219.824,68	631.171,00	426.175.386,68	54.066.126,93	54.066.126,93	372.109.259,75
10100003	POLÍCIA MILITAR	1.398.510.979,00	20.996.351,39	15.996.351,39	1.403.510.979,00	207.933.381,54	207.933.381,54	1.195.577.597,46
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	170.212.524,00	13.590.000,00	4.436.000,00	179.366.524,00	21.967.824,31	21.967.824,31	157.398.699,69
10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	89.972.316,00			89.972.316,00	8.447.118,06	8.447.118,06	81.525.197,94
10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	12.016.294,00	763.700,00	260.000,00	12.519.994,00	2.386.048,76	2.386.048,76	10.133.945,24
10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	10.217.887,00	3.350.000,00	150.000,00	13.417.887,00	29.734,38	29.734,38	13.388.152,62
10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	23.055.000,00	22.868.911,00		45.923.911,00	12.531.142,77	12.531.142,77	33.392.768,23
11000000	GABINETE DO GOVERNADOR	89.374.358,00	60.000,00	60.000,00	89.374.358,00	2.684.614,23	2.684.614,23	86.689.743,77
12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	9.146.828,00			9.146.828,00	332.798,01	332.798,01	8.814.029,99
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	63.246.018,00			63.246.018,00	7.054.474,99	7.054.474,99	56.191.543,01



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	23.972.538,00	94.481,00	94.481,00	23.972.538,00	2.064.744,79	2.064.744,79	21.907.793,21
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	11.030.800,00	180.000,00	180.000,00	11.030.800,00	1.465.084,92	1.465.084,92	9.565.715,08
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	338.784.407,00	7.662.000,00	7.662.000,00	338.784.407,00	55.835.619,66	55.835.619,66	282.948.787,34
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	8.000.000,00			8.000.000,00			8.000.000,00
15200003	FUNDO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	405.000,00			405.000,00			405.000,00
15200004	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	600.000,00			600.000,00			600.000,00
15200005	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	22.200.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	22.200.000,00	770.542,96	770.542,96	21.429.457,04
17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	4.530.782,00			4.530.782,00	497.767,66	497.767,66	4.033.014,34
18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	449.629.573,00	1.995.364,96	1.995.364,96	449.629.573,00	57.262.600,42	57.262.600,42	392.366.972,58
18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	26.892.557,00			26.892.557,00			26.892.557,00
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA	636.070.149,00			636.070.149,00	81.516.470,21	81.516.470,21	554.553.678,79
19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	11.390.000,00	150.000,00	150.000,00	11.390.000,00	1.422.715,19	1.422.715,19	9.967.284,81
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	336.491.515,00	15.409.530,09	15.559.530,09	336.341.515,00	22.476.767,27	22.476.767,27	313.864.747,73
21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	96.112.255,00			96.112.255,00	12.612.604,94	12.612.604,94	83.499.650,06
21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	22.034.385,00	500.000,77	500.000,77	22.034.385,00	1.095.989,89	1.095.989,89	20.938.395,11
21200006	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	3.395.960,00			3.395.960,00			3.395.960,00
21200013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.400.000,00			3.400.000,00			3.400.000,00
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.529.986.567,00	89.303.194,50	84.303.194,50	2.534.986.567,00	282.968.441,16	282.968.441,16	2.252.018.125,84
22100050	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	4.188.105,00			4.188.105,00	157.651,88	157.651,88	4.030.453,12
24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	2.791.682,00			2.791.682,00	20.639,80	20.639,80	2.771.042,20
24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.134.352.877,00	19.591.705,86	15.354.535,00	3.138.590.047,86	330.957.977,46	330.957.977,46	2.807.632.070,40
27000000	SECRETARIA DA CULTURA	127.921.309,00	1.280.844,76	1.280.844,76	127.921.309,00	1.066.537,04	1.066.537,04	126.854.771,96
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	22.440.710,00			22.440.710,00	945.772,02	945.772,02	21.494.937,98
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	417.719.594,00	7.739.482,39	7.764.482,39	417.694.594,00	16.527.430,83	16.527.430,83	401.167.163,17
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	40.404.015,00	11.025.000,00		51.429.015,00	11.685.032,06	11.685.032,06	39.743.982,94
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	33.962.530,00			33.962.530,00			33.962.530,00
29200007	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	18.039.800,00	650.043,00	250.043,00	18.439.800,00	1.945.190,65	1.945.190,65	16.494.609,35
30000000	CASA CIVIL	35.175.393,00	7.486.138,00		42.661.531,00	2.683.555,39	2.683.555,39	39.977.975,61
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	8.884.086,00			8.884.086,00	906.393,48	906.393,48	7.977.692,52
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	109.320.416,00		105.000,00	109.215.416,00	4.714.422,54	4.714.422,54	104.500.993,46
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	236.938.090,00	3.690.000,00	3.690.000,00	236.938.090,00	27.129.091,03	27.129.091,03	209.808.998,97
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ	71.197.049,00			71.197.049,00	8.395.376,53	8.395.376,53	62.801.672,47
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	99.974.040,00	200.000,00		100.174.040,00	12.945.417,88	12.945.417,88	87.228.622,12
31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	133.848.480,00		5.000.000,00	128.848.480,00	2.973.208,93	2.973.208,93	125.875.271,07
31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	12.810.790,00			12.810.790,00	1.190.046,35	1.190.046,35	11.620.743,65
36000000	SECRETARIA DO TURISMO	210.440.756,00			210.440.756,00	1.380.962,00	1.380.962,00	209.059.794,00
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.939.950,00			53.939.950,00			53.939.950,00
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.547.693.999,00	2.100.000,00	2.100.000,00	5.547.693.999,00	928.527.445,45	928.527.445,45	4.619.166.553,55
41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	24.398.981,00	1.425.000,00	450.000,00	25.373.981,00	1.809.658,75	1.809.658,75	23.564.322,25
42000000	SECRETARIA DO ESPORTE	26.641.528,00	2.941.794,32	2.941.794,32	26.641.528,00	2.094.154,16	2.094.154,16	24.547.373,84
42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	12.508.000,00	475.322,55	475.322,55	12.508.000,00	280.243,75	280.243,75	12.227.756,25
43000000	SECRETARIA DAS CIDADES	474.674.913,00	8.595.608,48	8.595.608,48	474.674.913,00	10.535.162,66	10.535.162,66	464.139.750,34
43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	106.388.716,00			106.388.716,00			106.388.716,00
43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	650.446.273,00		20.000,00	650.426.273,00	26.124.030,15	26.124.030,15	624.302.242,85
46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	86.484.654,00			86.484.654,00	8.583.579,00	8.583.579,00	77.901.075,00
46100003	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	2.918.396,00			2.918.396,00	235.296,10	235.296,10	2.683.099,90
46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	98.614.090,00		600.000,00	98.014.090,00	2.105.426,53	2.105.426,53	95.908.663,47
46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	72.897.580,00	262.770,00	262.770,00	72.897.580,00	5.844.662,56	5.844.662,56	67.052.917,44
46200003	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	12.063.108,00			12.063.108,00	1.145.397,03	1.145.397,03	10.917.710,97
46200004	FUNDO FINANCIERO - FUNAPREV	2.782.044.617,00	4.500.000,00	4.500.000,00	2.782.044.617,00	399.796.166,93	399.796.166,93	2.382.248.450,07
46200005	FUNDO FINANCIERO - PREVMILITAR	626.096.768,00			626.096.768,00	92.419.771,37	92.419.771,37	533.676.996,63
46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	10.975.663,00			10.975.663,00	455.002,92	455.002,92	10.520.660,08
46200007	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	166.933.796,00			166.933.796,00	88.871,82	88.871,82	166.844.924,18



ENTIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	151.022.242,00	4.476.778,36	893.881,36	154.605.139,00	15.056.144,30	15.056.144,30	139.548.994,70
47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	86.797.403,00			86.797.403,00	6.023.796,42	6.023.796,42	80.773.606,58
47200001	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	2.040.257,00			2.040.257,00			2.040.257,00
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.111.923,00	7.376.372,00	10.768.997,00	126.719.298,00	12.380.993,75	12.380.993,75	114.338.304,25
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	2.479.000,00			2.479.000,00	87.352,08	87.352,08	2.391.647,92
47200005	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00
51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	5.581.227,00	1.987.212,42	1.088.100,00	6.480.339,42	752.403,41	752.403,41	5.727.936,01
51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	18.768.767,00			18.768.767,00	1.920.149,21	1.920.149,21	16.848.617,79
53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	8.455.515,00			8.455.515,00	1.033.253,15	1.033.253,15	7.422.261,85
55000000	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	8.301.012,00		15.000,00	8.286.012,00	578.607,26	578.607,26	7.707.404,74
55200001	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	660.000,00			660.000,00			660.000,00
56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.064.984,00	10.000,00	10.000,00	5.064.984,00	278.391,51	278.391,51	4.786.592,49
56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	9.956.426,00	800.000,00	800.000,00	9.956.426,00	1.055.618,81	1.055.618,81	8.900.807,19
56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	40.021.557,00			40.021.557,00			40.021.557,00
56200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	6.160.000,00			6.160.000,00			6.160.000,00
56200005	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ	7.000.000,00			7.000.000,00			7.000.000,00
57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	38.186.988,00	475.612,00	480.612,00	38.181.988,00	800.742,75	800.742,75	37.381.245,25
57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	61.650.339,00			61.650.339,00	3.924.047,99	3.924.047,99	57.726.291,01
TOTAL GERAL		26.396.870.115,00	299.924.135,63	224.316.177,67	26.472.478.072,96	3.125.612.877,34	3.125.612.877,34	23.346.865.195,62

Relatório Bimestral Por Entidade / Programa - 1º Bimestre/2018

Art. 203, § 2º, Inciso III Da Constituição Estadual

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA							
051	DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	83.694.000,00			83.694.000,00	11.713.232,02	11.713.232,02	71.980.767,98
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	372.634.114,00			372.634.114,00	50.051.386,10	50.051.386,10	322.582.727,90
TOTAL ENTIDADE		456.328.114,00			456.328.114,00	61.764.618,12	61.764.618,12	394.563.495,88
01200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.946.285,00			5.946.285,00	650.139,30	650.139,30	5.296.145,70
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.335.942,00			1.335.942,00			1.335.942,00
TOTAL ENTIDADE		7.282.227,00			7.282.227,00	650.139,30	650.139,30	6.632.087,70
02000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
013	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	303.669,00			303.669,00			303.669,00
014	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	612.087,00			612.087,00	21.410,92	21.410,92	590.676,08
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	159.571.217,00			159.571.217,00	27.537.228,50	27.537.228,50	132.033.988,50
TOTAL ENTIDADE		160.486.973,00			160.486.973,00	27.558.639,42	27.558.639,42	132.928.333,58
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	895.230.270,00			895.230.270,00	144.815.275,00	144.815.275,00	750.414.995,00
TOTAL ENTIDADE		895.230.270,00			895.230.270,00	144.815.275,00	144.815.275,00	750.414.995,00
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
036	EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	28.031.465,00			28.031.465,00	7.161.767,78	7.161.767,78	20.869.697,22
039	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	60.000,00			60.000,00			60.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	105.697.710,00			105.697.710,00	8.097.877,33	8.097.877,33	97.599.832,67
TOTAL ENTIDADE		133.789.175,00			133.789.175,00	15.259.645,11	15.259.645,11	118.529.529,89
04200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS							
036	EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	4.960.072,00			4.960.072,00	1.207.121,96	1.207.121,96	3.752.950,04
TOTAL ENTIDADE		4.960.072,00			4.960.072,00	1.207.121,96	1.207.121,96	3.752.950,04
04200004	FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	9.812.374,00			9.812.374,00	2.059.009,82	2.059.009,82	7.753.364,18
TOTAL ENTIDADE		9.812.374,00			9.812.374,00	2.059.009,82	2.059.009,82	7.753.364,18
06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
074	PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	13.660.242,00			13.660.242,00	496.211,18	496.211,18	13.164.030,82
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	119.459.145,00			119.459.145,00	16.744.093,53	16.744.093,53	102.715.051,47
TOTAL ENTIDADE		133.119.387,00			133.119.387,00	17.240.304,71	17.240.304,71	115.879.082,29
06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ							
074	PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	3.705.200,00			3.705.200,00	46.110,69	46.110,69	3.659.089,31
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	19.358.287,00	90.000,00	90.000,00	19.358.287,00	2.211.708,58	2.211.708,58	17.146.578,42
TOTAL ENTIDADE		23.063.487,00	90.000,00	90.000,00	23.063.487,00	2.257.819,27	2.257.819,27	20.805.667,73
08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA							



	ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
009	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	7.107.836,00			7.107.836,00	602.842,48	602.842,48	6.504.993,52
010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	61.778.608,00	192.000,00		61.970.608,00	256.206,93	256.206,93	61.714.401,07
011	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA MINERAL	150.000,00			150.000,00			150.000,00
019	MOBILIDADE URBANA	675.461.957,00	1.600.000,00	18.744.152,10	658.317.804,90	5.661.780,37	5.661.780,37	652.656.024,53
028	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	1.197.027,00			1.197.027,00			1.197.027,00
040	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2.796.204,00			2.796.204,00			2.796.204,00
041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	150.000,00			150.000,00			150.000,00
059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	4.253.354,00	16.952.152,10		21.205.506,10	21.205.506,10	21.205.506,10	
063	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	100.000,00			100.000,00			100.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	9.372.985,00			9.372.985,00	927.354,70	927.354,70	8.445.630,30
	TOTAL ENTIDADE	762.367.971,00	18.744.152,10	18.744.152,10	762.367.971,00	28.653.690,58	28.653.690,58	733.714.280,42
08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS							
010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	733.901.268,00			733.901.268,00	24.137.786,67	24.137.786,67	709.763.481,33
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	36.997.993,00			36.997.993,00	6.107.115,63	6.107.115,63	30.890.877,37
	TOTAL ENTIDADE	770.899.261,00			770.899.261,00	30.244.902,30	30.244.902,30	740.654.358,70
08200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ							
009	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	28.336.413,00			28.336.413,00			28.336.413,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.621.345,00			4.621.345,00			4.621.345,00
	TOTAL ENTIDADE	32.957.758,00			32.957.758,00			32.957.758,00
08200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS							
019	MOBILIDADE URBANA	21.700.000,00			21.700.000,00			21.700.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	3.897.200,00			3.897.200,00			3.897.200,00
	TOTAL ENTIDADE	25.597.200,00			25.597.200,00			25.597.200,00
08200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ							
010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	19.136.304,00			19.136.304,00			19.136.304,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.280.495,00			2.280.495,00			2.280.495,00
	TOTAL ENTIDADE	21.416.799,00			21.416.799,00			21.416.799,00
08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA							
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	597.557,00	350.000,00		947.557,00			947.557,00
004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.044.000,00			1.044.000,00			1.044.000,00
040	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2.036.002,00		750.000,00	1.286.002,00	87.521,21	87.521,21	1.198.480,79
050	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	1.060.530,00			1.060.530,00			1.060.530,00
075	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	929.000,00	400.000,00		1.329.000,00			1.329.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	18.602.365,00			18.602.365,00	1.962.922,33	1.962.922,33	16.639.442,67
	TOTAL ENTIDADE	24.269.454,00	750.000,00	750.000,00	24.269.454,00	2.050.443,54	2.050.443,54	22.219.010,46
08200013	FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA							
009	MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	200.000,00	1.800.000,00		2.000.000,00			2.000.000,00
	TOTAL ENTIDADE	200.000,00	1.800.000,00		2.000.000,00			2.000.000,00
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	44.298.122,00	2.746.941,00	2.721.941,00	44.323.122,00	2.378.104,67	2.378.104,67	41.945.017,33
007	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	1.080.000,00		25.000,00	1.055.000,00			1.055.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	22.057.652,00	60.000,00	60.000,00	22.057.652,00	2.489.474,80	2.489.474,80	19.568.177,20
	TOTAL ENTIDADE	67.435.774,00	2.806.941,00	2.806.941,00	67.435.774,00	4.867.579,47	4.867.579,47	62.568.194,53
10100002	POLÍCIA CIVIL							
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	45.170.015,00	9.219.824,68	631.171,00	53.758.668,68	3.666.064,81	3.666.064,81	50.092.603,87
007	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	1.097.928,00			1.097.928,00			1.097.928,00
039	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	30.000,00			30.000,00			30.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	371.288.790,00			371.288.790,00	50.400.062,12	50.400.062,12	320.888.727,88
	TOTAL ENTIDADE	417.586.733,00	9.219.824,68	631.171,00	426.175.386,68	54.066.126,93	54.066.126,93	372.109.259,75
10100003	POLÍCIA MILITAR							
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	114.674.738,00	20.996.351,39	15.996.351,39	119.674.738,00	17.209.521,44	17.209.521,44	102.465.216,56
007	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	399.114,00			399.114,00			399.114,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.283.437.127,00			1.283.437.127,00	190.723.860,10	190.723.860,10	1.092.713.266,90
	TOTAL ENTIDADE	1.398.510.979,00	20.996.351,39	15.996.351,39	1.403.510.979,00	207.933.381,54	207.933.381,54	1.195.577.597,46
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ							
001	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	305.000,00			305.000,00			305.000,00
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	13.672.780,00	13.590.000,00	4.436.000,00	22.826.780,00	927.769,71	927.769,71	21.899.010,29
007	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	35.000,00			35.000,00			35.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	156.199.744,00			156.199.744,00	21.040.054,60	21.040.054,60	135.159.689,40
	TOTAL ENTIDADE	170.212.524,00	13.590.000,00	4.436.000,00	179.366.524,00	21.967.824,31	21.967.824,31	157.398.699,69
10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ							
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	29.841.621,00			29.841.621,00	313.720,35	313.720,35	29.527.900,65
039	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	10.000,00			10.000,00			10.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	60.120.695,00			60.120.695,00	8.133.397,71	8.133.397,71	51.987.297,29
	TOTAL ENTIDADE	89.972.316,00			89.972.316,00	8.447.118,06	8.447.118,06	81.525.197,94
10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ							



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO	
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	10.336.294,00	763.700,00	260.000,00	10.839.994,00	2.153.942,08	2.153.942,08	8.686.051,92
007	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	30.000,00			30.000,00			30.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.650.000,00			1.650.000,00	232.106,68	232.106,68	1.417.893,32
TOTAL ENTIDADE	12.016.294,00	763.700,00	260.000,00	12.519.994,00	2.386.048,76	2.386.048,76	10.133.945,24	
10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	4.766.931,00	3.350.000,00	150.000,00	7.966.931,00	16.160,49	16.160,49	7.950.770,51
007	SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	3.078.529,00			3.078.529,00	4.208,45	4.208,45	3.074.320,55
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.372.427,00			2.372.427,00	9.365,44	9.365,44	2.363.061,56
TOTAL ENTIDADE	10.217.887,00	3.350.000,00	150.000,00	13.417.887,00	29.734,38	29.734,38	13.388.152,62	
10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ							
001	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	23.055.000,00	22.868.911,00		45.923.911,00	12.531.142,77	12.531.142,77	33.392.768,23
TOTAL ENTIDADE	23.055.000,00	22.868.911,00		45.923.911,00	12.531.142,77	12.531.142,77	33.392.768,23	
11000000	GABINETE DO GOVERNADOR							
054	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	7.955.504,00			7.955.504,00			7.955.504,00
081	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	53.066.318,00			53.066.318,00			53.066.318,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	28.352.536,00	60.000,00	60.000,00	28.352.536,00	2.684.614,23	2.684.614,23	25.667.921,77
TOTAL ENTIDADE	89.374.358,00	60.000,00	60.000,00	89.374.358,00	2.684.614,23	2.684.614,23	86.689.743,77	
12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
015	GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	4.324.258,00			4.324.258,00			4.324.258,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.822.570,00			4.822.570,00	332.798,01	332.798,01	4.489.771,99
TOTAL ENTIDADE	9.146.828,00			9.146.828,00	332.798,01	332.798,01	8.814.029,99	
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	5.000,00			5.000,00			5.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	63.241.018,00			63.241.018,00	7.054.474,99	7.054.474,99	56.186.543,01
TOTAL ENTIDADE	63.246.018,00			63.246.018,00	7.054.474,99	7.054.474,99	56.191.543,01	
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ							
026	REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	2.706.051,00			2.706.051,00	810,40	810,40	2.705.240,60
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	21.266.487,00	94.481,00	94.481,00	21.266.487,00	2.063.934,39	2.063.934,39	19.202.552,61
TOTAL ENTIDADE	23.972.538,00	94.481,00	94.481,00	23.972.538,00	2.064.744,79	2.064.744,79	21.907.793,21	
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	11.030.800,00	180.000,00	180.000,00	11.030.800,00	1.465.084,92	1.465.084,92	9.565.715,08
TOTAL ENTIDADE	11.030.800,00	180.000,00	180.000,00	11.030.800,00	1.465.084,92	1.465.084,92	9.565.715,08	
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
012	TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	2.835.289,00			2.835.289,00	369.624,07	369.624,07	2.465.664,93
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	335.949.118,00	7.662.000,00	7.662.000,00	335.949.118,00	55.465.995,59	55.465.995,59	280.483.122,41
TOTAL ENTIDADE	338.784.407,00	7.662.000,00	7.662.000,00	338.784.407,00	55.835.619,66	55.835.619,66	282.948.787,34	
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ							
012	TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	7.500.000,00			7.500.000,00			7.500.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	500.000,00			500.000,00			500.000,00
TOTAL ENTIDADE	8.000.000,00			8.000.000,00			8.000.000,00	
15200003	FUNDO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	405.000,00			405.000,00			405.000,00
TOTAL ENTIDADE	405.000,00			405.000,00			405.000,00	
15200004	FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	600.000,00			600.000,00			600.000,00
TOTAL ENTIDADE	600.000,00			600.000,00			600.000,00	
15200005	FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	22.200.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	22.200.000,00	770.542,96	770.542,96	21.429.457,04
TOTAL ENTIDADE	22.200.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	22.200.000,00	770.542,96	770.542,96	21.429.457,04	
17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO							
079	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO	240.399,00			240.399,00			240.399,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.290.383,00			4.290.383,00	497.767,66	497.767,66	3.792.615,34
TOTAL ENTIDADE	4.530.782,00			4.530.782,00	497.767,66	497.767,66	4.033.014,34	
18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	237.765.338,00	1.395.364,96	1.395.364,96	237.765.338,00	20.640.697,58	20.640.697,58	217.124.640,42
005	GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	33.325.114,00			33.325.114,00	9.884.205,28	9.884.205,28	23.440.908,72
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	178.539.121,00	600.000,00	600.000,00	178.539.121,00	26.737.697,56	26.737.697,56	151.801.423,44
TOTAL ENTIDADE	449.629.573,00	1.995.364,96	1.995.364,96	449.629.573,00	57.262.600,42	57.262.600,42	392.366.972,58	
18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ							
004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	26.892.557,00			26.892.557,00			26.892.557,00
TOTAL ENTIDADE	26.892.557,00			26.892.557,00			26.892.557,00	
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA							
002	EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA	200.000,00			200.000,00			200.000,00
053	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	32.043.925,00			32.043.925,00	215.099,75	215.099,75	31.828.825,25
060	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	26.000.000,00			26.000.000,00			26.000.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	577.826.224,00			577.826.224,00	81.301.370,46	81.301.370,46	496.524.853,54
TOTAL ENTIDADE	636.070.149,00			636.070.149,00	81.516.470,21	81.516.470,21	554.553.678,79	
19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	11.390.000,00	150.000,00	150.000,00	11.390.000,00	1.422.715,19	1.422.715,19	9.967.284,81
TOTAL ENTIDADE	11.390.000,00	150.000,00	150.000,00	11.390.000,00	1.422.715,19	1.422.715,19	9.967.284,81	

	ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
022	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.050,00			15.050,00			15.050,00
029	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	41.069.816,00		5.000.000,00	36.069.816,00	936.724,37	936.724,37	35.133.091,63
030	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	5.249.557,00			5.249.557,00			5.249.557,00
031	INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	147.527.260,00	15.000.000,00		162.527.260,00	5.387.567,82	5.387.567,82	157.139.692,18
032	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	64.599.300,00		150.000,00	64.449.300,00	12.488.180,25	12.488.180,25	51.961.119,75
033	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	58.390.049,00	409.530,09	10.409.530,09	48.390.049,00	1.066.142,21	1.066.142,21	47.323.906,79
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	19.640.483,00			19.640.483,00	2.598.152,62	2.598.152,62	17.042.330,38
	TOTAL ENTIDADE	336.491.515,00	15.409.530,09	15.559.530,09	336.341.515,00	22.476.767,27	22.476.767,27	313.864.747,73
21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ							
029	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	9.513.553,00			9.513.553,00	839.023,99	839.023,99	8.674.529,01
031	INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	9.994.300,00			9.994.300,00			9.994.300,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	76.604.402,00			76.604.402,00	11.773.580,95	11.773.580,95	64.830.821,05
	TOTAL ENTIDADE	96.112.255,00			96.112.255,00	12.612.604,94	12.612.604,94	83.499.650,06
21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ							
030	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	12.925.098,00	500.000,77		13.425.098,77	25.915,90	25.915,90	13.399.182,87
031	INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	728.000,00		500.000,77	227.999,23			227.999,23
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	8.381.287,00			8.381.287,00	1.070.073,99	1.070.073,99	7.311.213,01
	TOTAL ENTIDADE	22.034.385,00	500.000,77	500.000,77	22.034.385,00	1.095.989,89	1.095.989,89	20.938.395,11
21200006	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A							
029	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	1.916.700,00			1.916.700,00			1.916.700,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.479.260,00			1.479.260,00			1.479.260,00
	TOTAL ENTIDADE	3.395.960,00			3.395.960,00			3.395.960,00
21200013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR							
029	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	3.100.000,00			3.100.000,00			3.100.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	300.000,00			300.000,00			300.000,00
	TOTAL ENTIDADE	3.400.000,00			3.400.000,00			3.400.000,00
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
006	INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO	5.253.114,00			5.253.114,00	539.224,76	539.224,76	4.713.889,24
008	ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA	45.730.198,00	1.617.189,00	900.000,00	46.447.387,00	1.051.720,12	1.051.720,12	45.395.666,88
020	ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	539.621.691,00	33.310.302,50	37.530.080,00	535.401.913,50	39.282.468,05	39.282.468,05	496.119.445,45
023	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.765.341.983,00	34.375.703,00	45.873.114,50	1.753.844.571,50	202.521.717,18	202.521.717,18	1.551.322.854,32
028	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	2.021.557,00			2.021.557,00	400.195,62	400.195,62	1.621.361,38
058	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	5.519.157,00			5.519.157,00	699.122,00	699.122,00	4.820.035,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	166.498.867,00	20.000.000,00		186.498.867,00	38.473.993,43	38.473.993,43	148.024.873,57
	TOTAL ENTIDADE							
22100050	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ							
023	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.804.377,00			3.804.377,00	105.103,79	105.103,79	3.699.273,21
058	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	20.000,00			20.000,00			20.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	363.728,00			363.728,00	52.548,09	52.548,09	311.179,91
	TOTAL ENTIDADE	4.188.105,00			4.188.105,00	157.651,88	157.651,88	4.030.453,12
24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA							
076	GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE	1.589.182,00			1.589.182,00	20.618,40	20.618,40	1.568.563,60
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	1.202.500,00			1.202.500,00	21,40	21,40	1.202.478,60
	TOTAL ENTIDADE	2.791.682,00			2.791.682,00	20.639,80	20.639,80	2.771.042,20
24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
055	FORTALECIMENTO DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS	40.745.768,00		5.004.330,63	35.741.437,37	2.166.888,25	2.166.888,25	33.574.549,12
056	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	52.348.036,00	200.000,00	200.000,00	52.348.036,00	2.933.318,80	2.933.318,80	49.414.717,20
057	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	2.338.585.868,00	19.389.455,86	10.147.954,37	2.347.827.369,49	228.360.346,12	228.360.346,12	2.119.467.023,37
076	GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE	31.107.828,00			31.107.828,00	2.699.978,88	2.699.978,88	28.407.849,12
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	671.565.377,00	2.250,00	2.250,00	671.565.377,00	94.797.445,41	94.797.445,41	576.767.931,59
	TOTAL ENTIDADE	3.134.352.877,00	19.591.705,86	15.354.535,00	3.138.590.047,86	330.957.977,46	330.957.977,46	2.807.632.070,40
27000000	SECRETARIA DA CULTURA							

	ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
044	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE	116.711.812,00	1.280.844,76	1.280.844,76	116.711.812,00	182.809,40	182.809,40	116.529.002,60
045	PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	994.840,00			994.840,00	106.848,00	106.848,00	887.992,00
046	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ	130.000,00			130.000,00			130.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	10.084.657,00			10.084.657,00	776.879,64	776.879,64	9.307.777,36
TOTAL ENTIDADE		127.921.309,00	1.280.844,76	1.280.844,76	127.921.309,00	1.066.537,04	1.066.537,04	126.854.771,96
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA							
044	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE	22.440.710,00			22.440.710,00	945.772,02	945.772,02	21.494.937,98
TOTAL ENTIDADE		22.440.710,00			22.440.710,00	945.772,02	945.772,02	21.494.937,98
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS							
016	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	407.373.564,00	7.378.984,06	7.378.984,06	407.373.564,00	15.375.571,30	15.375.571,30	391.997.992,70
017	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	1.522.692,00	360.498,33	360.498,33	1.522.692,00	124.352,75	124.352,75	1.398.339,25
059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	200.000,00			200.000,00			200.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	8.623.338,00		25.000,00	8.598.338,00	1.027.506,78	1.027.506,78	7.570.831,22
TOTAL ENTIDADE		417.719.594,00	7.739.482,39	7.764.482,39	417.694.594,00	16.527.430,83	16.527.430,83	401.167.163,17
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS							
016	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	36.362.405,00	11.025.000,00		47.387.405,00	11.161.117,51	11.161.117,51	36.226.287,49
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.041.610,00			4.041.610,00	523.914,55	523.914,55	3.517.695,45
TOTAL ENTIDADE		40.404.015,00	11.025.000,00		51.429.015,00	11.685.032,06	11.685.032,06	39.743.982,94
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ							
016	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	32.033.791,00			32.033.791,00			32.033.791,00
017	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	1.928.739,00			1.928.739,00			1.928.739,00
TOTAL ENTIDADE		33.962.530,00			33.962.530,00			33.962.530,00
29200007	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS							
018	CLIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS	5.114.177,00	600.043,00	250.043,00	5.464.177,00	462.570,51	462.570,51	5.001.606,49
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	12.925.623,00	50.000,00		12.975.623,00	1.482.620,14	1.482.620,14	11.493.002,86
TOTAL ENTIDADE		18.039.800,00	650.043,00	250.043,00	18.439.800,00	1.945.190,65	1.945.190,65	16.494.609,35
30000000	CASA CIVIL							
081	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	15.205.503,00	7.486.138,00		22.691.641,00			22.691.641,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	19.969.890,00			19.969.890,00	2.683.555,39	2.683.555,39	17.286.334,61
TOTAL ENTIDADE		35.175.393,00	7.486.138,00		42.661.531,00	2.683.555,39	2.683.555,39	39.977.975,61
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ							
077	TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA	1.658.633,00			1.658.633,00	118.672,93	118.672,93	1.539.960,07
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	7.225.453,00			7.225.453,00	787.720,55	787.720,55	6.437.732,45
TOTAL ENTIDADE		8.884.086,00			8.884.086,00	906.393,48	906.393,48	7.977.692,52
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR							
058	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	25.189.194,00		50.000,00	25.139.194,00	3.049.284,46	3.049.284,46	22.089.909,54
061	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	73.267.317,00			73.267.317,00	54.814,29	54.814,29	73.212.502,71
071	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	5.829.949,00		55.000,00	5.774.949,00	1.006.523,91	1.006.523,91	4.768.425,09
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.033.956,00			5.033.956,00	603.799,88	603.799,88	4.430.156,12
TOTAL ENTIDADE		109.320.416,00		105.000,00	109.215.416,00	4.714.422,54	4.714.422,54	104.500.993,46
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ							
058	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	8.035.000,00			8.035.000,00	751.108,42	751.108,42	7.283.891,58
061	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	200.000,00			200.000,00			200.000,00
071	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	34.557.865,00	3.690.000,00	20.000,00	38.227.865,00	1.299.851,14	1.299.851,14	36.928.013,86
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	194.145.225,00		3.670.000,00	190.475.225,00	25.078.131,47	25.078.131,47	165.397.093,53
TOTAL ENTIDADE		236.938.090,00	3.690.000,00	3.690.000,00	236.938.090,00	27.129.091,03	27.129.091,03	209.808.998,97
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ							
071	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	9.404.881,00			9.404.881,00	103.192,26	103.192,26	9.301.688,74
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	61.792.168,00			61.792.168,00	8.292.184,27	8.292.184,27	53.499.983,73
TOTAL ENTIDADE		71.197.049,00			71.197.049,00	8.395.376,53	8.395.376,53	62.801.672,47
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI							
071	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	15.554.756,00	200.000,00		15.754.756,00	662.085,66	662.085,66	15.092.670,34
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	84.419.284,00			84.419.284,00	12.283.332,22	12.283.332,22	72.135.951,78
TOTAL ENTIDADE		99.974.040,00	200.000,00		100.174.040,00	12.945.417,88	12.945.417,88	87.228.622,12
31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
020	ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	30.000.000,00		5.000.000,00	25.000.000,00			25.000.000,00

	ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
061	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	67.875.094,00			67.875.094,00	927.790,43	927.790,43	66.947.303,57
071	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	31.460.874,00			31.460.874,00	1.555.300,00	1.555.300,00	29.905.574,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.512.512,00			4.512.512,00	490.118,50	490.118,50	4.022.393,50
	TOTAL ENTIDADE	133.848.480,00		5.000.000,00	128.848.480,00	2.973.208,93	2.973.208,93	125.875.271,07
31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ							
035	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	303.440,00			303.440,00			303.440,00
061	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	1.679.405,00			1.679.405,00	110.910,84	110.910,84	1.568.494,16
064	RESÍDUOS SÓLIDOS	169.138,00			169.138,00			169.138,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	10.658.807,00			10.658.807,00	1.079.135,51	1.079.135,51	9.579.671,49
	TOTAL ENTIDADE	12.810.790,00			12.810.790,00	1.190.046,35	1.190.046,35	11.620.743,65
36000000	SECRETARIA DO TURISMO							
028	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	204.728.694,00			204.728.694,00	999.792,61	999.792,61	203.728.901,39
040	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	40.000,00			40.000,00			40.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.672.062,00			5.672.062,00	381.169,39	381.169,39	5.290.892,61
	TOTAL ENTIDADE	210.440.756,00			210.440.756,00	1.380.962,00	1.380.962,00	209.059.794,00
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.939.950,00			53.939.950,00			53.939.950,00
	TOTAL ENTIDADE	53.939.950,00			53.939.950,00			53.939.950,00
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.547.693.999,00	2.100.000,00	2.100.000,00	5.547.693.999,00	928.527.445,45	928.527.445,45	4.619.166.553,55
	TOTAL ENTIDADE	5.547.693.999,00	2.100.000,00	2.100.000,00	5.547.693.999,00	928.527.445,45	928.527.445,45	4.619.166.553,55
41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO							
047	AUDITORIA GOVERNAMENTAL	10.000,00			10.000,00			10.000,00
048	CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	601.150,00			601.150,00			601.150,00
049	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	1.242.418,00			1.242.418,00	11.685,55	11.685,55	1.230.732,45
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	22.545.413,00	1.425.000,00	450.000,00	23.520.413,00	1.797.973,20	1.797.973,20	21.722.439,80
	TOTAL ENTIDADE	24.398.981,00	1.425.000,00	450.000,00	25.373.981,00	1.809.658,75	1.809.658,75	23.564.322,25
42000000	SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE							
050	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	19.370.205,00	2.941.794,32	2.941.794,32	19.370.205,00	1.745.820,23	1.745.820,23	17.624.384,77
086	CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	1.413.814,00			1.413.814,00			1.413.814,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.857.509,00			5.857.509,00	348.333,93	348.333,93	5.509.175,07
	TOTAL ENTIDADE	26.641.528,00	2.941.794,32	2.941.794,32	26.641.528,00	2.094.154,16	2.094.154,16	24.547.373,84
42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE							
050	ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	11.606.000,00		475.322,55	11.130.677,45			11.130.677,45
086	CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	902.000,00	475.322,55		1.377.322,55	280.243,75	280.243,75	1.097.078,80
	TOTAL ENTIDADE	12.508.000,00	475.322,55	475.322,55	12.508.000,00	280.243,75	280.243,75	12.227.756,25
43000000	SECRETARIA DAS CIDADES							
010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	20.237.879,00	2.570.000,00		22.807.879,00	1.228.856,62	1.228.856,62	21.579.022,38
019	MOBILIDADE URBANA	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00
021	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS	20.915.093,00			20.915.093,00	1.114.961,71	1.114.961,71	19.800.131,29
022	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	32.577.277,00	3.500.000,00		36.077.277,00	341.379,16	341.379,16	35.735.897,84
025	ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	176.012.766,00		1.250.000,00	174.762.766,00	1.961.228,53	1.961.228,53	172.801.537,47
027	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	108.981.298,00		3.500.000,00	105.481.298,00	3.570.793,07	3.570.793,07	101.910.504,93
032	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	19.827.029,00			19.827.029,00			19.827.029,00
040	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	27.472.205,00	2.525.608,48	1.725.608,48	28.272.205,00	1.358.399,31	1.358.399,31	26.913.805,69
041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	9.990.000,00			9.990.000,00			9.990.000,00
059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.936.063,00			2.936.063,00			2.936.063,00
064	RESÍDUOS SÓLIDOS	44.875.550,00		2.120.000,00	42.755.550,00			42.755.550,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	9.849.753,00			9.849.753,00	959.544,26	959.544,26	8.890.208,74
	TOTAL ENTIDADE	474.674.913,00	8.595.608,48	8.595.608,48	474.674.913,00	10.535.162,66	10.535.162,66	464.139.750,34
43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ							
025	ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	106.388.716,00			106.388.716,00			106.388.716,00
	TOTAL ENTIDADE	106.388.716,00			106.388.716,00			106.388.716,00
43200006	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	219.660.000,00			219.660.000,00			219.660.000,00
037	GESTÃO E DISCIPLINAMENTO DO TRÂNSITO	241.592.000,00		20.000,00	241.572.000,00	10.939.701,36	10.939.701,36	230.632.298,64
040	MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	20.220.000,00			20.220.000,00			20.220.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	168.974.273,00			168.974.273,00	15.184.328,79	15.184.328,79	153.789.944,21
	TOTAL ENTIDADE	650.446.273,00		20.000,00	650.426.273,00	26.124.030,15	26.124.030,15	624.302.242,85

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO						
063	2.100.000,00			2.100.000,00			2.100.000,00
065	1.722.000,00			1.722.000,00	415.240,74	415.240,74	1.306.759,26
069	896.000,00			896.000,00			896.000,00
070	3.954.500,00			3.954.500,00			3.954.500,00
500	77.812.154,00			77.812.154,00	8.168.338,26	8.168.338,26	69.643.815,74
TOTAL ENTIDADE	86.484.654,00			86.484.654,00	8.583.579,00	8.583.579,00	77.901.075,00
46100003	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ						
070	732.857,00			732.857,00	12.807,49	12.807,49	720.049,51
500	2.185.539,00			2.185.539,00	222.488,61	222.488,61	1.963.050,39
TOTAL ENTIDADE	2.918.396,00			2.918.396,00	235.296,10	235.296,10	2.683.099,90
46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ						
070	86.415.224,00		600.000,00	85.815.224,00	671.910,14	671.910,14	85.143.313,86
500	12.198.866,00			12.198.866,00	1.433.516,39	1.433.516,39	10.765.349,61
TOTAL ENTIDADE	98.614.090,00		600.000,00	98.014.090,00	2.105.426,53	2.105.426,53	95.908.663,47
46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ						
063	39.300.000,00	262.770,00	262.770,00	39.300.000,00	1.393.276,77	1.393.276,77	37.906.723,23
500	33.597.580,00			33.597.580,00	4.451.385,79	4.451.385,79	29.146.194,21
TOTAL ENTIDADE	72.897.580,00	262.770,00	262.770,00	72.897.580,00	5.844.662,56	5.844.662,56	67.052.917,44
46200003	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ						
065	1.683.662,00			1.683.662,00	52.397,39	52.397,39	1.631.264,61
500	10.379.446,00			10.379.446,00	1.092.999,64	1.092.999,64	9.286.446,36
TOTAL ENTIDADE	12.063.108,00			12.063.108,00	1.145.397,03	1.145.397,03	10.917.710,97
46200004	FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV						
062	2.782.044.617,00	4.500.000,00	4.500.000,00	2.782.044.617,00	399.796.166,93	399.796.166,93	2.382.248.450,07
TOTAL ENTIDADE	2.782.044.617,00	4.500.000,00	4.500.000,00	2.782.044.617,00	399.796.166,93	399.796.166,93	2.382.248.450,07
46200005	FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR						
062	626.096.768,00			626.096.768,00	92.419.771,37	92.419.771,37	533.676.996,63
TOTAL ENTIDADE	626.096.768,00			626.096.768,00	92.419.771,37	92.419.771,37	533.676.996,63
46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ						
022	503.929,00			503.929,00			503.929,00
500	10.471.734,00			10.471.734,00	455.002,92	455.002,92	10.016.731,08
TOTAL ENTIDADE	10.975.663,00			10.975.663,00	455.002,92	455.002,92	10.520.660,08
46200007	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID						
062	166.933.796,00			166.933.796,00	88.871,82	88.871,82	166.844.924,18
TOTAL ENTIDADE	166.933.796,00			166.933.796,00	88.871,82	88.871,82	166.844.924,18
47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
072	1.129.157,00			1.129.157,00			1.129.157,00
075	8.160.000,00			8.160.000,00			8.160.000,00
078	51.447.886,00	4.476.778,36	893.881,36	55.030.783,00	4.029.233,35	4.029.233,35	51.001.549,65
080	21.176.000,00			21.176.000,00	3.079.261,62	3.079.261,62	18.096.738,38
082	1.097.949,00			1.097.949,00	17.249,20	17.249,20	1.080.699,80
083	4.806.914,00			4.806.914,00	83.571,61	83.571,61	4.723.342,39
084	744.187,00			744.187,00			744.187,00
500	62.460.149,00			62.460.149,00	7.846.828,52	7.846.828,52	54.613.320,48
TOTAL ENTIDADE	151.022.242,00	4.476.778,36	893.881,36	154.605.139,00	15.056.144,30	15.056.144,30	139.548.994,70
47100004	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO						
075	48.188.247,00			48.188.247,00	2.844.235,72	2.844.235,72	45.344.011,28
500	38.609.156,00			38.609.156,00	3.179.560,70	3.179.560,70	35.429.595,30
TOTAL ENTIDADE	86.797.403,00			86.797.403,00	6.023.796,42	6.023.796,42	80.773.606,58
47200001	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE						
072	2.040.257,00			2.040.257,00			2.040.257,00
TOTAL ENTIDADE	2.040.257,00			2.040.257,00			2.040.257,00
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
072	26.516.522,00	3.360.272,00	300.000,00	29.576.794,00	3.050.837,49	3.050.837,49	26.525.956,51
073	1.498.771,00			1.498.771,00	163.146,60	163.146,60	1.335.624,40
080	102.096.630,00	4.016.100,00	10.468.997,00	95.643.733,00	9.167.009,66	9.167.009,66	86.476.723,34
TOTAL ENTIDADE	130.111.923,00	7.376.372,00	10.768.997,00	126.719.298,00	12.380.993,75	12.380.993,75	114.338.304,25
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO						
083	2.479.000,00			2.479.000,00	87.352,08	87.352,08	2.391.647,92
TOTAL ENTIDADE	2.479.000,00			2.479.000,00	87.352,08	87.352,08	2.391.647,92
47200005	FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ						

	ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
072	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	500.000,00			500.000,00			500.000,00
080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500.000,00			500.000,00			500.000,00
TOTAL ENTIDADE		1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00
51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA							
034	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	1.444.041,00	1.088.100,00	1.088.100,00	1.444.041,00	325.610,74	325.610,74	1.118.430,26
035	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	847.526,00	899.112,42		1.746.638,42			1.746.638,42
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	3.289.660,00			3.289.660,00	426.792,67	426.792,67	2.862.867,33
TOTAL ENTIDADE		5.581.227,00	1.987.212,42	1.088.100,00	6.480.339,42	752.403,41	752.403,41	5.727.936,01
51200001	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ							
052	DEFESA AGROPECUÁRIA ATUANTE NO ESTADO DO CEARÁ	1.886.360,00			1.886.360,00	22.563,17	22.563,17	1.863.796,83
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	16.882.407,00			16.882.407,00	1.897.586,04	1.897.586,04	14.984.820,96
TOTAL ENTIDADE		18.768.767,00			18.768.767,00	1.920.149,21	1.920.149,21	16.848.617,79
53000000	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO							
024	CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	194.264,00			194.264,00	8.124,04	8.124,04	186.139,96
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	8.261.251,00			8.261.251,00	1.025.129,11	1.025.129,11	7.236.121,89
TOTAL ENTIDADE		8.455.515,00			8.455.515,00	1.033.253,15	1.033.253,15	7.422.261,85
55000000	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS							
085	PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS	4.157.773,00			4.157.773,00	154.016,90	154.016,90	4.003.756,10
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.143.239,00		15.000,00	4.128.239,00	424.590,36	424.590,36	3.703.648,64
TOTAL ENTIDADE		8.301.012,00		15.000,00	8.286.012,00	578.607,26	578.607,26	7.707.404,74
55200001	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS							
085	PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS	660.000,00			660.000,00			660.000,00
TOTAL ENTIDADE		660.000,00			660.000,00			660.000,00
56000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	1.960.784,00			1.960.784,00			1.960.784,00
042	FORTALECIMENTO DO SETOR DE SERVIÇOS	10.000,00			10.000,00			10.000,00
043	EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL	281.557,00			281.557,00			281.557,00
059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	100.000,00			100.000,00			100.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	2.712.643,00	10.000,00	10.000,00	2.712.643,00	278.391,51	278.391,51	2.434.251,49
TOTAL ENTIDADE		5.064.984,00	10.000,00	10.000,00	5.064.984,00	278.391,51	278.391,51	4.786.592,49
56200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ							
043	EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL	4.270.000,00			4.270.000,00	447.923,54	447.923,54	3.822.076,46
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	5.686.426,00	800.000,00	800.000,00	5.686.426,00	607.695,27	607.695,27	5.078.730,73
TOTAL ENTIDADE		9.956.426,00	800.000,00	800.000,00	9.956.426,00	1.055.618,81	1.055.618,81	8.900.807,19
56200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	40.021.557,00			40.021.557,00			40.021.557,00
TOTAL ENTIDADE		40.021.557,00			40.021.557,00			40.021.557,00
56200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.							
041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	5.900.000,00			5.900.000,00			5.900.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	260.000,00			260.000,00			260.000,00
TOTAL ENTIDADE		6.160.000,00			6.160.000,00			6.160.000,00
56200005	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ							
041	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	7.000.000,00			7.000.000,00			7.000.000,00
TOTAL ENTIDADE		7.000.000,00			7.000.000,00			7.000.000,00
57000000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE							
064	RESÍDUOS SÓLIDOS	228.920,00			228.920,00			228.920,00
066	CEARÁ MAIS VERDE	30.494.668,00	475.612,00	475.612,00	30.494.668,00	255.849,14	255.849,14	30.238.818,86
067	CEARÁ NO CLIMA	1.628.009,00		5.000,00	1.623.009,00			1.623.009,00
068	CEARA CONSCIENTE POR NATUREZA	1.023.889,00			1.023.889,00	216.200,00	216.200,00	807.689,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	4.811.502,00			4.811.502,00	328.693,61	328.693,61	4.482.808,39
TOTAL ENTIDADE		38.186.988,00	475.612,00	480.612,00	38.181.988,00	800.742,75	800.742,75	37.381.245,25
57200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE							
066	CEARÁ MAIS VERDE	17.270.000,00			17.270.000,00			17.270.000,00
067	CEARÁ NO CLIMA	3.569.000,00			3.569.000,00			3.569.000,00
500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	40.811.339,00			40.811.339,00	3.924.047,99	3.924.047,99	36.887.291,01
TOTAL ENTIDADE		61.650.339,00			61.650.339,00	3.924.047,99	3.924.047,99	57.726.291,01
TOTAL GERAL		26.396.870.115,00	299.924.135,63	224.316.177,67	26.472.478.072,96	3.125.612.877,34	3.125.612.877,34	23.346.865.195,62

Relatório Bimestral por Fonte - 1º BIMESTRE/2018

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

	FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.744.461.652,00	139.687.025,59	103.588.250,63	11.780.560.426,96	1.785.775.930,65	1.785.775.930,65	9.994.784.496,31
01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	5.183.181.590,00	14.254.965,00	14.254.965,00	5.183.181.590,00	502.506.520,03	502.506.520,03	4.680.675.069,97
03	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	769.428.624,00			769.428.624,00	116.694.457,54	116.694.457,54	652.734.166,46

	FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
04	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	1.132.589.497,00			1.132.589.497,00	184.414.787,60	184.414.787,60	948.174.709,40
05	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	4.955.622,00			4.955.622,00	649.972,70	649.972,70	4.305.649,30
06	RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	2.205.605,00			2.205.605,00			2.205.605,00
07	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-	57.985.575,00			57.985.575,00	1.420.148,39	1.420.148,39	56.565.426,61
10	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	586.743.703,00	75.184.424,82	75.184.424,82	586.743.703,00	26.879.747,16	26.879.747,16	559.863.955,84
11	COTA-PARTE DA CIDE	58.241.333,00			58.241.333,00	15.678.326,72	15.678.326,72	42.563.006,28
12	ALIENAÇÃO DE BENS	61.278,00			61.278,00			61.278,00
15	DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPJ	2.691.039,00			2.691.039,00	89.098,05	89.098,05	2.601.940,95
16	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	33.507.000,00	475.612,00	475.612,00	33.507.000,00	472.049,14	472.049,14	33.034.950,86
29	RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE	30.460.334,00			30.460.334,00	4.581.061,70	4.581.061,70	25.879.272,30
44	INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E	34.144.881,00			34.144.881,00	3.792.205,01	3.792.205,01	30.352.675,99
46	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.015.319.071,00	11.217.000,00	192.000,00	1.026.344.071,00	150.783.982,58	150.783.982,58	875.560.088,42
48	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.185.155.587,00	3.730.498,33	3.880.498,33	1.185.005.587,00	26.226.488,46	26.226.488,46	1.158.779.098,54
50	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	976.070.309,00			976.070.309,00	141.034.812,41	141.034.812,41	835.035.496,59
51	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AOS RECURSOS DO	377.989.261,00			377.989.261,00	9.519.333,33	9.519.333,33	368.469.927,67
70	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.143.089.826,00	9.922.573,55	4.742.573,55	1.148.269.826,00	52.157.862,60	52.157.862,60	1.096.111.963,40
73	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	45.666.160,00			45.666.160,00			45.666.160,00
76	RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	28.715.681,00			28.715.681,00	1.442.272,06	1.442.272,06	27.273.408,94
79	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DEFESA CIVIL	23.010.000,00	22.868.911,00		45.878.911,00	12.531.142,77	12.531.142,77	33.347.768,23
80	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS	3.605.000,00			3.605.000,00			3.605.000,00
82	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.121.686.727,00	21.975.875,34	21.790.603,34	1.121.871.999,00	43.740.087,45	43.740.087,45	1.078.131.911,55
86	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS	8.213.300,00			8.213.300,00	255.964,27	255.964,27	7.957.335,73
88	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS	2.678.969,00	405.000,00	5.000,00	3.078.969,00	52.214,66	52.214,66	3.026.754,34
91	RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	793.392.491,00	202.250,00	202.250,00	793.392.491,00	44.568.608,85	44.568.608,85	748.823.882,15
92	REPASSE FUNDO A FUNDO	31.620.000,00			31.620.000,00	345.803,21	345.803,21	31.274.196,79
TOTAL GERAL		26.396.870.115,00	299.924.135,63	224.316.177,67	26.472.478.072,96	3.125.612.877,34	3.125.612.877,34	23.346.865.195,62

Relatório Bimestral por Função - 1º BIMESTRE/2018

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

	FUNÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMP. BIMESTRE	EMP. ATÉ BIMESTRE	SALDO ORÇAMENTO
01	LEGISLATIVA	616.815.087,00			616.815.087,00	89.323.257,54	89.323.257,54	527.491.829,46
02	JUDICIÁRIA	1.043.791.891,00			1.043.791.891,00	163.341.051,89	163.341.051,89	880.450.839,11
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	444.261.225,00	10.342.000,00	10.342.000,00	444.261.225,00	65.125.722,53	65.125.722,53	379.135.502,47
04	ADMINISTRAÇÃO	1.489.345.910,00	9.731.138,00	1.399.481,00	1.497.677.567,00	112.109.224,96	112.109.224,96	1.385.568.342,04
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.421.859.280,00	73.595.728,07	24.280.463,39	2.471.174.544,68	321.024.967,36	321.024.967,36	2.150.149.577,32
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.389.889,00	7.376.372,00	10.768.997,00	308.997.264,00	29.330.880,31	29.330.880,31	279.666.383,69
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.422.434.360,00	4.500.000,00	4.500.000,00	3.422.434.360,00	492.954.949,42	492.954.949,42	2.929.479.410,58
10	SAÚDE	3.226.312.807,00	19.591.705,86	15.954.535,00	3.229.949.977,86	331.970.522,21	331.970.522,21	2.897.979.455,65
11	TRABALHO	59.831.749,00	4.476.778,36	893.881,36	63.414.646,00	4.217.406,24	4.217.406,24	59.197.239,76
12	EDUCAÇÃO	3.040.417.235,00	93.193.194,50	93.098.194,50	3.040.512.235,00	336.847.397,02	336.847.397,02	2.703.664.837,98
13	CULTURA	150.362.019,00	1.280.844,76	1.280.844,76	150.362.019,00	2.012.309,06	2.012.309,06	148.349.709,94
14	DIREITOS DA CIDADANIA	646.567.958,00	2.085.364,96	2.085.364,96	646.567.958,00	77.158.194,50	77.158.194,50	569.409.763,50
15	URBANISMO	209.334.146,00	5.095.608,48	5.225.608,48	209.204.146,00	7.305.742,46	7.305.742,46	201.898.403,54
16	HABITAÇÃO	43.552.940,00	3.500.000,00		47.052.940,00	796.382,08	796.382,08	46.256.557,92
17	SANEAMENTO	752.969.521,00	450.180,00	3.820.240,00	749.599.461,00	12.688.181,52	12.688.181,52	736.911.279,48
18	GESTÃO AMBIENTAL	278.340.933,00	19.439.957,39	8.044.897,39	289.735.993,00	24.156.301,69	24.156.301,69	265.579.691,31
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	164.377.169,00			164.377.169,00	4.072.569,45	4.072.569,45	160.304.599,55
20	AGRICULTURA	469.816.701,00	17.396.742,51	16.647.630,09	470.565.813,42	38.831.998,82	38.831.998,82	431.733.814,60
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	15.788.148,00	500.000,77	500.000,77	15.788.148,00	25.915,90	25.915,90	15.762.232,10
22	INDÚSTRIA	75.594.481,00	800.000,00	800.000,00	75.594.481,00	1.055.618,81	1.055.618,81	74.538.862,19
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	83.066.375,00	150.000,00	150.000,00	83.066.375,00	2.803.677,19	2.803.677,19	80.262.697,81
24	COMUNICAÇÕES	42.353.633,00	262.770,00	262.770,00	42.353.633,00	1.652.904,46	1.652.904,46	40.700.728,54
25	ENERGIA	40.659.594,00	1.800.000,00		42.459.594,00	602.842,48	602.842,48	41.856.751,52
26	TRANSPORTE	1.949.504.802,00	18.744.152,10	18.744.152,10	1.949.504.802,00	75.195.935,54	75.195.935,54	1.874.308.866,46
27	DESPORTO E LAZER	40.277.398,00	3.417.116,87	3.417.116,87	40.277.398,00	2.374.397,91	2.374.397,91	37.903.000,09
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.142.981.866,00	2.194.481,00	2.100.000,00	5.143.076.347,00	928.634.525,99	928.634.525,99	4.214.441.821,01
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.862.998,00			213.862.998,00			213.862.998,00
TOTAL GERAL		26.396.870.115,00	299.924.135,63	224.316.177,67	26.472.478.072,96	3.125.612.877,34	3.125.612.877,34	23.346.865.195,62

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002 / 2018

PROCESSO Nº : 1160528 / 2018 Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ. OBJETO: Execução dos serviços de auditoria do Fundo de Compensação de Variações Salariais dos contratos do Sistema Financeiro da Habitação, nos períodos de 01/01/1991 a 31/12/1994 e 01/01/2000 e 31/12/2013. JUSTIFICATIVA: A justificativa da presente dispensa de licitação repousa na necessidade de cumprimento por parte desta Companhia de Habitação do Ceará – COHAB/CE, do estabelecido no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do FCVS, itens 7.7; 7.7.1 e 7.7.3, bem como da Resolução nº. 305 de 09 de fevereiro de 2012 do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais – CCFCVS, art. 27 da Lei Federal 10.150 de 21 de dezembro de 2000, dos incisos II e III do art. 1º do Regulamento ao Decreto nº. 4.378/2002 e, em face de o valor do serviço encontrar-se dentro do limite do art. 24, II, parágrafo único da lei 8.666/93 e, por fim da natureza do serviço pretendido encontrar-se qualificado no rol dos serviços técnicos profissionais especia-

lizados, conforme o disposto no art. 13 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL : R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.500.22262.03.339036.10000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA : URUBATAM AUGUSTO RIBEIRO DISPENSA : 15 de março de 2018 - Antônio Eldair da Cunha, Assessor. RATIFICAÇÃO : 16 de março de 2018 - Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº018/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei nº 14.687, de 30 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº 1972905/2018, do VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do artigo 167, inciso XII, da Constituição Estadual e do artigo 105, § 2º, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA, Assistente de Administração, nível/referência 37, Grupo Ocupacional Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40h semanais, matrícula nº 4722002446.1.9, o USO de 15 (QUINZE) dias, do período aquisitivo de três meses, referente à LICENÇA ESPECIAL, inerente ao quinquênio de 01/08/1993 a 31/07/1998, que serão gozados no intervalo de 13/03/2018 a 27/03/2018, totalizando o gozo do benefício. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2018 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao empregado FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado para uso exclusivo de serviços, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 193 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº020/2018 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao empregado FRANCISCO AGNALDO NOGUEIRA LIMA, Analista Assistente de TI, matrícula 915.1.0, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a aquisição de materiais, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 200 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA ETICE Nº021/2018 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, e considerando o resultado da seleção para estágio no serviço público, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 652,38 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Nº	NOME	CURSO
01	MATHEUS TAVARES COLARES	ENGº DE COMPUTAÇÃO
02	RICARDO VICTOR MATOS PEREIRA	ENGº DE COMPUTAÇÃO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº033/2018 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor José Inacio Saldanha da Silva, que exerce a função de Operador de Compressor matrícula nº 7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0109 e 0110. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº034/2018 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Emani Braga de Oliveira, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº 7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0103 e 0104. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº035/2018 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Antonio Edmar de Oliveira, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 7900561-4, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0105 e 0106. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº036/2018 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor José Anísio Silva Magalhães, que exerce a função de Operador de Perfuratriz matrícula nº 7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0107 e 0108. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2018/COGERH / METALÚGICA
ENOCK JAIME DE MOURA LTDA**

PROCESSO Nº : 1217520/2018 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH: CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada nos serviços de fabricação e instalação da Torre de Equilíbrio (TORRE II) de proteção à adutora que liga a EB-Itaíba ao Canal do Trabalhador, bem como do serviço de pintura da TORRE I, localizada na estrutura acima citada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Necessidade imediata de substituição da Torre de Equilíbrio (Torre II) de proteção à adutora que liga a EB-Itaíba ao Canal do Trabalhador, bem como de pintura externa da Torre I, para que a estação continue aproveitando as águas fluviais que desaguiam no mar, mas que estão sendo usadas para o abastecimento humano da Região Metropolitana de Fortaleza - RMF VALOR GLOBAL : R\$ 503.125,82 (quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº 1217520/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art. 24, IV, nos preceitos do direito público, na justificativa apresentada pela Gerência das Bacias Metropolitanas da COGERH – GEMET, no Termo de Referência às fls. 04/39 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA : METALÚGICA ENOCK JAIME DE MOURA LTDA; BR 020, KM 02, Nº 3471; BAIRRO PARQUE POTIRA; CEP.: 61.648-400; CAUCAIA - CE DISPENSA : João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente / COGERH RATIFICAÇÃO : Francisco José Coelho Teixeira / Secretário de Recursos Hídricos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2018/COGERH / DATA
ENGENHARIA LTDA**

PROCESSO Nº : 2015866/2018 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH: CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de reparos dos motores III e IV, bem como de ensaio de Diagnose Daimler do motor V da Estação Elevatória I – EE1, do Trecho V, do Eixão das Águas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Necessidade dos referidos serviços para evitar o risco iminente de paralisação da Estação Elevatória I – EE1 e, conseqüentemente, o desabastecimento de 1,2 milhão de pessoas em Fortaleza e outra quantidade substancial em Caucaia, além da interrupção da produção de energia elétrica pelas Termoeletricas localizadas no Complexo Industrial e Portuário do Pecém VALOR GLOBAL : R\$ 557.439,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº 2015866/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art. 24, IV, nos preceitos do direito público, na justificativa apresentada pela Gerência de Tecnologia da COGERH – GETEC, no Termo de Referência às fls. 08/27 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA : DATA ENGENHARIA LTDA; RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 280; BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL; CEP.: 32.450-000; SARZEDO-MG DISPENSA : João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente / COGERH RATIFICAÇÃO : Francisco José Coelho Teixeira / Secretário de Recursos Hídricos.
Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0023217/2018 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea “b” e art.113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e com o art. 1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, da servidora ERIKA FERREIRA GOMES, que ocupa o cargo de MÉDICO, matrícula nº 493584-1-5, folha nº 0065, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do Ceará, para cursar PÓS-DOCTORADO DE PESQUISA CLÍNICA EM PACIENTES COM APNEIA DO SONO QUE RECEBERAM IMPLANTE DE NERVO HIPOGLOSSO, em Mannheim / Alemanha, no período de 01 de março de 2018 a 30 de setembro de 2018, assegurados os vencimentos e demais vantagens a que a postulante faça jus. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0810776/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pelas Leis nºs 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor ANDRÉ LUIS MENEZES LOPES, matrícula nº 496197-1-5, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6380000/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora DIONE BEZERRA DE BARROS, matrícula nº 104225-1-5, lotada na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 27 de agosto de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1029148/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora DIONE BEZERRA DE BARROS,



matrícula nº 495987-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Edital nº 076/2007, datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado da mesma data, Considerando a decisão judicial/AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA – processo: 0136263-77.2012.08.06.0001, VIPROC nº 2178517/2017 (e VIPROC nº 5101450/2017), RESOLVE NOMEAR a candidata SHEILA MARIA SANTIAGO BORGES, classificada em 597º lugar, de acordo com o inciso II do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, para a Cidade de Fortaleza/Maracanãú/Caucaia/Redenção classe I, referência I, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº 13.735, de 29 de março de 2006, com exercício funcional a ser definido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, antes da assinatura do Termo de Posse, em todas as Unidades de Saúde custeadas pelo Estado do Ceará, especialmente Policlínicas, Centros Especializados de Odontologia (CEOs), Hospitais Regionais e Unidades, da Estrutura Organizacional da SESA, sem prejuízo de posterior movimentação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº0249/2018 AO CONTRATO Nº1254/2014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Dr.ª Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 1456869/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1254/2014**, celebrado com a EMPRESA DE ELLO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, para não incluir as seguintes dotações orçamentárias: Unidade Classificação Orçamentária - 2018 SESA 24200034.10.122.500.22075.15.339037.10100.0 2420003 4.10.122.500.22075.15.339037.29100.0 Hospital Geral de Fortaleza - HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339037.10100.0 24200184.10.302.057.22424.03.339037.29100.1 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 2420 0214.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 24200204.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 Hospital Geral Cesar Cals - HGCC 24200194.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSI 24200224.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA 2420 0794.10.302.057.22424.03.339037.10100.0 24200794.10.302.057.22424.03 .339037.29100.1 Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM 2420023 4.10.302.057.22424.03.339037.10100.0 24200234.10.302.057.22424.03.33 9037.29100.1 CSM 24200194.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 CSDL 24200374.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 IPC 24200234.10.122.057 .22441.03.339037.10100.0 HEMOCE 24200224.10.126.057.22441.03.3390 37.10100.0 24200224.10.126.057.22441.03.339037.29100.1 CIDH 242003 24.10.126.057.22441.03.339037.10100.0 CEO-ROD. TEOFILIO 24200344 .10.126.057.22748.03.339037.10100.0 CEO-JOAOQUIM TAVORA 242003 54.10.126.057.22748.03.339037.10100.0 CEO-CENTRO 24200334.10.126 .057.22748.03.339037.10100.0 NUAP 24200024.10.301.057.22653.03.339 037.10100.0 24200024.10.301.057.22653.03.339037.29100.1 LACEN 2420 0314.10.304.056.22528.01.339037.10100.0 CEREST 24200354.10.126.05 7.22748.03.339037.10100.0 01ª CRES FORTALEZA 24200464.10.126.50 0.22076.15.339037.10100.0 02ª CRES CAUCAIA 24200474.10.126.500.2 2076.15.339037.10100.0 03ª CRES MARACANAÚ 24200484.10.126.500 .22076.15.339037.10100.0 04ª CRES BATURITÉ 24200494.10.126.500.2 2076.15.339037.10100.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº0270/2018 AO CONTRATO Nº874/2014

Aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará, Dr.ª ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 1713594/2018, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 874/2014**, celebrado com FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: Unidade Classificação Orçamentária - 2018 SESA/NIVEL CENTRAL 24200034.10.122.500.22075.15.339037.10100.0 CRESUS 2420 0214.10.302.057.03.22558.339037.29100.0 COASF 24200744.10.122.500 .22075.15.339037.10100.1 HSMM 24200234.10.302.057.03.22424.33903 7.29100.1 24200234.10.302.057.03.22424.309037.10100.0 HGF 2420018 4.10.302.057.03.22424.339037.29100.1 24200184.10.302.057.03.22424.3 39034.10100.1 HM 24200214.10.302.057.03.22424.339037.10100.0 2420 0214.10.302.057.03.22424.339037.29100.1 HGCC 24200194.10.302.057. 03.22424.339037.10100.0 HIAS 24200204.10.302.057.03.22424.309037. 10100.0 HSI 24200224.10.302.057.03.22424.339037.10100.0 CDSL 2420 0374.10.304.057.03.22424.309034.10100.0 24200374.10.304.057.03.227 47.339034.29100.0 IPC 24200364.10.302.057.03.22424.339034.10100.0 HEMOCE 24200424.10.302.057.01.22477.339037.10100.0 24200424.10. 302.057.01.22477.339037.29100.0 24200424.10.302.057.02.22477.33903 7.10100.0 24200424.10.302.057.03.22477.339037.10100.0 24200424.10.3 02.057.03.22477.339037.29100.1 24200424.10.302.057.09.22477.339037. 29100.1 24200424.10.302.057.09.22477.339037.10100.0 24200424.10.30 2.057.11.22477.339037.10100.0 24200424.10.302.057.09.22477.339037.2 9100.0 CIDH 24200234.10.302.057.03.22424.339034.10100.0 24200234.1 0.302.057.03.22424.339037.29100.1 CEO - RODOLFO 24200344.10.302. 057.03.22747.339034.10100.0 CEO - JOAQUIM TÁVORA 24200354.10.302. 057.03.22747.339034.10100.0 24200334.10.302.057.03.22747.339037 .29100.1 CEO - CENTRO 24200334.10.304.057.22489.03.339037.10100.0 24200334.10.302.057.03.22747.339037.29100.1 LACEN 24200314.10.304 .056.01.22528.339037.10100.0 24200314.10.304.056.02.22528.339037.101 00.0 24200314.10.304.056.03.22528.339037.10100.0 24200314.10.304.056 .03.22528.339037.29100.0 24200314.10.304.056.09.22528.339037.10100.0 24200314.10.304.056.13.22528.339037.10100.0 CSM 24200384.10.302.05 7.03.22424.339037.10100.0 24200384.10.302.057.03.22424.339037.2910 0.1 SAMU -LITORAL LESTE 24200784.10.302.057.22489.03.339037.10 100.0 CEREST 24200714.10.302.057.03.22424.339037.10100.0 24200714 .10.302.057.03.22424.339037.29100.0 01ª CRES- FORTALEZA 2420046 4.10.122.500.03.22075.339037.10100.0 02ª CRES - CAUCAIA 24200474 .10.122.500.22075.15.339037.10100.0 03ª CRES - MARACANAÚ 24200 484.10.122.500.22075.15.339037.10100.0 05ª CRES - CANIDÉ 2420050 4.10.122.500.22075.15.339037.10100.0 06ª CRES - ITAPIOCA 2420051 4.10.122.500.22075.15.339037.10100.0 07ª CRES - ARACATI 24200524 .10.122.500.22075.15.339037.10100.0 12ª CRES - ACARAÚ 24200574.1 0.122.500.22075.15.339037.10100.0 13ª CRES - TIANGUA 24200584.10 .122.500.22075.15.339037.10100.0 16ª CRES - CAMOCIM 24200614.10. 122.500.22075.15.339037.10100.0 17ª CRES - ICÓ 24200624.10.122.500 .22075.15.339037.10100.0 21ª CRES - JUAZEIRO DO NORTE 24200664. 10.122.500.22075.15.339037.10100.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2188/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 186/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº2188/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ORTOFOR ORTOPEdia FORTALEZA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade nº 2118 Benfica, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses, a partir do dia 30 de março de 2018, o Contrato Nº 2188/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de equipamentos hospitalares (cadeiras de rodas especiais), para atender as necessidades do GT Social/ SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 30 de março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Antonio Martins Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 071/2018 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº012/2016, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JARDIM - CE II - OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de janeiro de 2018, findando em 24 de



maio de 2018, do **Convênio Nº 012/2016**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de Jardim e uso do Sistema Único de Saúde/SUS, no município de Jardim/CE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 22/01/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Anizario Jorge Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 072/2018 - 3º Termo Aditivo ao **Convênio Nº013/2016**, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JARDIM - CE II - OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de janeiro de 2018, findando em 24 de maio de 2018, do **Convênio Nº 013/2016**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde do Município de JardimCE, em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Jardim III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 22/01/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Anizario Jorge Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0014/2018 - 4º Termo Aditivo ao **Convênio nº029/2016**, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE II - OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2018, com término em 21 de agosto de 2018, o **Convênio Nº 029/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico e odontológico para realização de 17.300 atendimentos nos Postos de Saúde do município de ACARAÚ, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Acaraú/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 22/02/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 025/2018 - 4º Termo Aditivo ao **Convênio Nº031/2016**, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IPÚ - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente, alínea "g", do **Convênio Nº 031/2016**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para realização de 35.299 procedimentos médicos no Hospital Municipal de Ipu, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de IPU/CE. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do "V - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA" do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos - hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 05/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Carlos Sérgio Rufino Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 026/2018 - 3º Termo Aditivo ao **Convênio Nº032/2016**, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CATUNDA - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente, alínea "g", do **Convênio Nº 032/2016**, que tem por objeto a aquisição de

material médico hospitalar, medicamentos e rouparia para realização de 1.000 procedimentos médicos no Hospital Geral de Catunda, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de CATUNDA/CE. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do "V - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA" do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos - hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 06/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 031/2018 - 3º Termo Aditivo ao **Convênio Nº 041/2016**, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente, alínea "g", do **Convênio Nº 041/2016**, que tem por objeto a manutenção das atividades da atenção básica da Secretaria da Saúde do município de Tianguá para realização de 366.299 procedimentos, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Tianguá/CE. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do "V - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA" do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos - hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 07/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Luiz Menezes de Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº042/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 183/2017 - 4º Termo Aditivo ao **Convênio nº 042/2016**, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE II - OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de Dezembro de 2017, com término em 23 de junho de 2018, o **Convênio Nº 042/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Tamboril/CE III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 22/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Pedro Calisto da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº046/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 034/2018 - 4º Termo Aditivo ao **Convênio nº046/2016**, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ- CE II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente, alínea "g", do **Convênio Nº 046/2016**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da média e alta complexidade /MAC para realização de 360 procedimentos no Hospital Geral Dr. José Archanjo Neto, localizado no município de Santana do Acaraú, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Santana do Acaraú/CE. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do "V - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA" do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos - hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade



a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 13/03/2018- Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Raimundo Marcelo Arcaño.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 037/2018 - 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº050/2016, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Convenente, alínea “g”, do Convênio Nº 050/2016, que tem por objeto a aquisição de material médico e odontológico para atender as Unidades de Saúde do Município de Tauá – CE para realizar 106.246 atendimento, em conformidade com a Planilha de Procedimentos e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Tauá/CE. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do “V – GASTOS PREVISTOS NA ETAPA” do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos – hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 05/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Carlos Windson Cavalcante Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº08/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 050/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº08/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Convenente, alínea “g”, do Convênio Nº 08/2017, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal Natércia Rios, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Itarema/CE. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do “V – GASTOS PREVISTOS NA ETAPA” do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos – hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 08/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Elizeu Charles Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº09/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 051/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº09/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Convenente, alínea “g”, do Convênio Nº 09/2017, que tem por objeto a aquisição de material médico e medicamentos para o Hospital e Maternidade Municipal São Sebastião, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Pedra Branca/CE. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do “V – GASTOS PREVISTOS NA ETAPA” do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos – hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 07/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Antônio Góis Monteiro Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 056/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº020/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Convenente, alínea “g”, do Convênio Nº 020/2017, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para garantir a continuidade dos procedimentos/atendimentos aos usuários do SUS no município de Piquet Carneiro, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do “V – GASTOS PREVISTOS NA ETAPA” do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos – hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 05/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Bismarck Barros Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 059/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº025/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Convenente, alínea “g”, do Convênio Nº 025/2017, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal de Morrinhos/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do “V – GASTOS PREVISTOS NA ETAPA” do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos – hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 14/03/2018- Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Carlos Alberto Rocha Bruno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 060/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 026/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Convenente, alínea “g”, do Convênio Nº 026/2017, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal de Novo Oriente/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do “V – GASTOS PREVISTOS NA ETAPA” do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos – hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 07/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Vanaldo Carlos Moura.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 061/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 027/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Convenente, alínea “g”, do Convênio Nº 027/2017, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal de Quixeré/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do “V – GASTOS PREVISTOS NA ETAPA” do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos – hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO



DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 08/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Raimundo Santiago Bessa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 063/2018 - 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 032/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente, a alínea "v", do Convênio Nº 032/2017, que tem por objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar para garantir a continuidade dos procedimentos/ atendimentos aos usuários do SUS no município, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Primeiro: Apresentar Relatório de Execução Física do Objeto, conforme determina a Lei Complementar nº119, de 28/12/12 (DOE 15.01.13), Decreto Nº31.406 de 29/01/14 (DOE 24.04.14) e Decreto nº 31.621 de 07.11.14 (DOE 11.11.14), em papel timbrado, com data e assinatura do representante legal e técnico da área de saúde responsável pelo documento, a ser anexado no SICONV a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência deste termo, contendo a relação dos procedimentos realizados conforme quantidade constante na Planilha de Procedimentos e no Plano de Trabalho, descrevendo o nome do paciente, AIH, Cartão SUS ou CPF, endereço e/ou telefone, especificação do procedimento e data de atendimento, dentro do prazo de vigência deste Termo, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto. A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do "V - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA" do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos - hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 06/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e João Osmar Araújo Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 067/2018 - 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 041/2017, Celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ - CE II - OBJETO: Incluir o Parágrafo Primeiro na Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniente, alínea "g", do Convênio Nº 041/2017, que tem por objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Quixelô, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. Parágrafo Primeiro: A Relação de Procedimentos só será exigida nos casos em que os itens do "V - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA" do Plano de Trabalho constar realização de serviços / procedimentos médicos - hospitalares ou ambulatoriais. Estes referidos serviços / procedimentos não poderão ser inseridos no DATASUS e gerar AIH visto que no plano de trabalho não exige a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. A presente alteração terá validade a partir de 02 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará IV - DATA E ASSINANTES: 05/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Maria de Fatima Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0080/2018

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E A RDC 50 DO MS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20171431 - SESA/ NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4647280/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITEM: EMPRESA STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ITEM: 01; PISTOLA DE LIMPEZA, ENXÁGUE E SECAGEM - USO EXCLUSIVO EM CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM

REDE DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO. COM BICOS DIVERSOS DE ENCAIXES ROSQUEÁVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA, DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 15 ANVISA, ADEQUADA PARA LIMPEZA, ENXÁGUE, SUÇÃO E DRENAGEM DE ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS/FLEXÍVEIS E CANULADOS. COMPOSTA DE MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO, PUNHO ERGONÓMICO, MANGUEIRA EM ESPIRAL FLEXÍVEL COM 4,0 M APROXIMADAMENTE, ACOMANHADO DE SUPORTE DE PAREDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. #OBS: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.959,01; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1431/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 169/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. OBJETO: aquisição de equipamento de Tecnologia da informação - TI, (computador), para atender as necessidades do Projeto VITAE nos Hospitais: HSJ e HSMM, na condição de carona à Ata de Registro de Preços nº 56/2017 oriunda do Pregão Eletrônico nº 224/2016, do Estado de Rondônia - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 1 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 224/2016, do Estado de Rondônia - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.32408.15.449052.1.01.00.0 e/ou 24200014.10.302.057.32408.15.449052.2.48.59.1. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Antônio José Cavalcante Furtado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 170/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. OBJETO: aquisição de equipamento de Tecnologia da informação - TI, (computador), para atender as necessidades do Projeto VITAE nos Hospitais: HSJ e HSMM, na condição de carona à Ata de Registro de Preços Nº56/2017 oriunda do Pregão Eletrônico Nº224/2016, do Estado de Rondônia - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 1 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº224/2016, do Estado de Rondônia - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.32408.15.449052.1.01.00.0 e/ou 24200014.10.302.057.32408.15.449052.2.48.59.1. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Antonio José Cavalcante Furtado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0309/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº1156/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item: 4, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 1156/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 742.825,00 (setecentos e quarenta e dois mil, oito



centos e vinte e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU - 8412- 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 8411- 24200804.10.302.057.31116.01.33903000.1.10.00.0.40 8413- 2420 0804.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 HGCC - 7034 - 2420019 4.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. 032 - 24200194.10.302.057.2 2424.03.33903000.1.01.00.0.30 HGF - 6999.24200184.10.302.057.22424.03 .33903000.2.91.00.1.30 6997.24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01. 00.0.30 HIAS - 7066-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7064-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HM - 7111- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 7109- 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 HSJ - 7136-24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HSM - 7151-24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 HMJMA - 8360- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 8359- 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSI- NATURA: 16/03/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Vilmar Pinto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2018 POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE; CONTRA- TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 2.888.772,15 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 288.877,22 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2018 CEO-R./ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRA- TANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapi- poca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 144.411,84 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 12.034,32 (doze mil, trinta e quatro reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNA- TÁRIOS: Valdir Herbst Filho E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2018 CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE; CONTRA- TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 693.603,08 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e três reais e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 69.360,31 (sessenta

e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2018 CEO-R./ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRA- TANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 429.068,16 (quatrocentos e vinte e nove mil e sessenta e oito reais dezesseis centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 35.755,68 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Ribeiro Barroso E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2018 STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CE; CONTRA- TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN.; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 84.573,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.457,36 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Arnon Cruz Bezerra de Menezes E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº003/2018 CEO-R./ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPI- POCA - CPSMIT. OBJETO: a **definição das regras e critérios de parti- cipação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Centro de Especialidades Ondontológicas - CEO/ Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim - localizada no Município de Itapi- poca, unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 45.722,64 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 3.810,22 (três mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos); DATA DA ASSI- NATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Antônio Ednardo Braga Lima Filho E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2018 POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas



de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 639.020,76 (seiscentos e trinta e nove mil vinte reais e setenta e seis centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 63.902,76 (sessenta e três mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Argemiro Sampaio Neto E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº004/2018 CEO - R/ ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Hugues Pessoa Amorim, localizado no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 185.835,84 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 15.486,32 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Ferreira do Prado E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2018 CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 153.430,85 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 15.343,10 (quinze mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Argemiro Sampaio Neto E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2018 POLL.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 287.314,15 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 28.731,42 (vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Edmilson Leite Barbosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº008/2018 POLI. R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves – localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 568.342,68 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 47.361,89 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Valdir Herbster Filho E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2018 CEO-R/BATURITÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº328/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.; FORO: Comarca de Baturité; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 77.855,76 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 6.487,98 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora Lima Batista E Antônio Claudio Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2018 STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 85.782,63 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.578,26 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Edmilson Leite Barbosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº009/2018 POLI. R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DDA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves – localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades



de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT.; FORO: Comarca de Itapipoca; VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 1.085.723,16 (um milhão e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 90.476,93 (noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Ribeiro Barroso E Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº11/2018 CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 90.833,34 (noventa mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.083,34 (Nove mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Diego Gondim Feitosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº12/2018 STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 85.774,48 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 8.577,44 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Diego Gondim Feitosa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2018 POLL.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 289.280,00 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 28.928,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Aniziário Jorge Costa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2018 CEO R./ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMARI- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de

Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CEO-R Eduardo Peixoto de Medeiros/Icó, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Umari - Lei Nº150/2010 de 12 de maio de 2010 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó, CPSMIC.; FORO: Comarca de Icó; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 62.651,64 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.265,06 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Mario Praxedes Cesário E Maria do Socorro Pinheiro Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2018 CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 69.457,02 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.945,70 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Aniziário Jorge Costa E José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº14/2018 POLL. R./ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMARI- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLINICA - Dr. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES/ICÓ, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Umari - Lei Nº150/2010 de 12 de maio de 2010 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó, CPSMIC.; FORO: Comarca de Icó; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2018, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 175.699,54 (cento e setenta e cinco reais, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 17.569,95 (dezesseze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Mario Praxedes Cesário E Maria do Socorro Pinheiro Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº15/2018 STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM- CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com



término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 90.976,45 (noventa mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.097,64 (nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Gregório Neto e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2018
POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 47.276,70 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 4.727,67 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Gregório Neto e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2018
POLI. R/BATURITÉ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB. OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº328/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.; FORO: Comarca de Baturité; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 317.876,88 (trezentos e dezesseite mil, oitocentos e setenta e seis e oitenta e oito centavos), dividido em 12(doz) parcelas mensais de R\$ 26.489,74 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora Lima Batista e Antônio Claudio Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº17/2018
CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 11.351,28 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 1.135,13 (hum mil cento e trinta e cinco reais e treze centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Gregório Neto e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº18/2018
STPE.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO- CE; CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o

definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; FORO: Comarca de Barbalha; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 92.028,96 (noventa e dois mil vinte e oito reais e noventa e seis centavos), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 9.202,90 (nove mil duzentos e dois reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018 SIGNATÁRIOS: João Gregório Neto e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 046/2018**

PROCESSO Nº: 7130920/2017 / VIPROC/SESA OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Jorge Acurcio, Nº777 – Bairro: Vila União, CEP: 60.640-800, em Fortaleza/CE, matrícula Nº60334, de acordo com o Registro de Imóvel da 2ª Zona – Comarca de Fortaleza – CE (fls. 49), é de propriedade da Empresa Majela Hospitalar Ltda, CNPJ Nº02.483.928/0001-08, representada pela ABP IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 10.224.246/0001-09, para atender as necessidades de instalação física e funcionamento de modo adequado para o Centro de Distribuição JUSTIFICATIVA: Centro de Distribuição atualmente funciona em um imóvel locado por meio do Contrato Nº464/2016 com vigência até 18 de maio de 2018 e visando a melhoria no processo de recebimento, expedição e, principalmente adequação às Normas Técnicas vigentes com relação ao armazenamento, torna-se evidente a necessidade de investimento em infraestrutura para que o Projeto de Logística Integrada possa funcionar de modo adequado e, conseqüentemente, entregar o resultado esperado. Restá demonstrado o excesso de zelo e esforço da unidade, que pesquisou vários imóveis em consonância com situação econômica do Estado do Ceará e a capacidade de investimento atual. Avaliou-se diversos equipamentos e obras, considerando estruturação mínima com climatização, paletização dos espaços e etc. VALOR GLOBAL : R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.122.055.22548.03.3390390 0.1.01.00.0.30 – Pré-reserva: 956471000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : ABP IMOBILIÁRIA LTDA DISPENSA : 20/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 20/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 53/2018**

PROCESSO Nº: 8553441/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição, através de dispensa de licitação, em caráter emergencial, de 02(dois) ALTERA NEBULISER SYSTEM (Nebulizador) JUSTIFICATIVA: O Aparelho não consta em Ata de Registro de Preços, não obstante ser fundamental para o uso do medicamento CAYSTON, no tratamento dos pacientes com Fibrose Cística. Embora a Decisão Judicial Nº2007.0010.8564-4(TOMBO 17.151/07, não deixe claro, o fornecimento também do aparelho nebulizador, ele é estritamente necessário, uma vez que, sem este, o antibiótico não pode ser utilizado (inalado) pelos pacientes, conforme informa as fl. 15 dos autos., assim como as fls.07 no Receituário Médico do Hospital de Messejana. Após levantamento de preços no mercado, a empresa H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, foi a ÚNICA que apresentou proposta VALOR GLOBAL : R\$ 14.931,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV do art. 24 da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA DISPENSA : 15/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 15/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 054/2018**

PROCESSO Nº: 1422573/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição através de dispensa de licitação, em caráter emergencial, de 01(um) VENTILADOR MECÂNICO DO TIPO TRILOGY 100 OU SIMILAR, em cumprimento a Determinação Judicial a qual consta nos autos do (Processo Nº7505-08.2018.8.06.0001), em razão da emergência que o caso requer JUSTIFICATIVA: Trata-se de decisão judicial em desfavor do Estado do Ceará, onde o paciente solicita o fornecimento do aparelho acima citado, pois, encontra-se acamado, restrito e com alteração permanente da motricidade por sequelas de traumatismo raquimedular há cerca de um ano e meio (CID 10: T 91.3). Conforme Relatório Médico fls.09, o paciente encontra-se traqueostomizado e em uso de oxigenoterapia suplementar sob demanda por máscara de venturi. Diurese espontânea e por cateterização vesical se necessário. Alimentando-se por via enteral, por sonda de uso permanente, por gastrostomia. Além de não ter condições de exercer o auto cuidado, necessitando de cuidador para tal fim VALOR GLOBAL : R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.33 9032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, do art. 24, da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : LOCMED HOSPITALAR LTDA DISPENSA : 15/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 15/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 058/2018**

PROCESSO Nº: 2025586/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição de GEL LUBRIFICANTE SEM VASOCONSTRICTOR, para atender a decisão judicial, exarada no (Processo Nº0113585-29.2016.8.06.0001) e outros JUSTIFICATIVA: O fornecimento do supracitado produto, para pacientes que requereram judicialmente o mesmo, é de fundamental importância, uma vez que as referidas aquisição é essencial à saúde destes, acometidos de doenças variadas. Os pacientes não dispõem de meios para custear o tratamento clínico necessário. Não restando alternativa, diante da urgência, a obtenção do produto, conforme indicação médica, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para cumprimento imediato das demandas judiciais. VALOR GLOBAL : R\$ 14.398,50 (Quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10.100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : I.C. RODRIGUES – HOSPITALAR EIRELI - ME DISPENSA : 16/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 16/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 059/2018**

PROCESSO Nº: 1871831/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição de COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA, para atender a decisão judicial, exarada no (Processo Nº0116420-53.2017.8.06.0001) e outros JUSTIFICATIVA: Extraí-se dos autos que o fornecimento do supracitado produto, para os pacientes que requereram judicialmente, é de fundamental importância, uma vez que são essenciais no tratamento de diversas enfermidades. Informa ainda que os mesmos não dispõem de meios para custear o tratamento. Não restando alternativa, diante da urgência, a obtenção do produto, conforme indicação médica, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para cumprimento imediato da decisão judicial. VALOR GLOBAL : R\$ 10.630,62 (Dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10.100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA : PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA DISPENSA : 15/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 15/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 060/2018**

PROCESSO Nº: 1186756/2018 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição de SONDAS DE ASPIRAÇÃO, em cumprimento a decisão judicial, exarada no (Processo Nº0196440-31.2017.8.06.0001) e outros JUSTIFICATIVA: O fornecimento do supracitado produto, para pacientes que requereram judicialmente os mesmos, é de fundamental importância, uma vez que as referidas aquisições são essenciais à saúde destes, acometidos de doenças variadas. Os pacientes não dispõem de meios para custear o tratamento clínico necessário. Não restando alternativa, diante da urgência, a obtenção do produto, conforme indicação médica, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para cumprimento imediato da decisão judicial. VALOR GLOBAL : R\$ 16.664,34 (Dezesesse mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10.100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, do art. 24, da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : I.C. RODRIGUES – HOSPITALAR EIRELI - ME DISPENSA : 16/03/2018 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 16/03/2018 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº010/2018

I - Doc. Nº010/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE; II - OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias para o município de Uruburetama/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual Nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – VALOR: R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais), sendo R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.06.444042.10100.0; VIII - DATA: 13/03/2018 IX – SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Hilson de Paiva;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº015/2018

I - Doc. Nº015/2018 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE; II - OBJETO: A transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, tipo ambulância de simples remoção, para o município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual Nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – VALOR: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). VI - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.03.444042.10100.0; VIII - DATA: 13/03/2018; IX – SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Claudio Pinto Pinho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.439/0001-48; V - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, Nº 1.958, Lj. 02, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60025-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2017 por 12 (doze) meses, a partir do dia 14/03/2018, o qual visa serviços gráficos de material didático e serviços em off set, para atender as necessidades dos cursos desenvolvidos pelas áreas da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 190.936,86 (cento e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor.; XII - DATA: 13/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: CLARA DE ASSIS ALVES SILVA- CONTRATANTE e GENILDO DE AMORIM RODRIGUES- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA HC EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.063.044/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Sapicua, 629/8, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60.832-160;



VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2017 por 12 (doze) meses, a partir do dia 17/03/2018, o qual visa serviço de suporte logístico (espaço físico equipado, alimentação, passagem aérea, terrestre e hospedagem) para realização de eventos – Lote 1 (Fortaleza e Região Metropolitana).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 473.743,25 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor.; XII - DATA: 13/03/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: CLARA DE ASSIS ALVES SILVA- CONTRATANTE e ORLEANS ROSA COSTA- CONTRATADA.
Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº227/2018-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN.

ORDEM	NOME	GRADUAÇÃO	MATRICULA
1	PAULO HENRIQUE FROTA MACIEL	Cabo PM	302.353-1-2
2	JOSÉ SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	Escrivão de Polícia Civil	198.203-1-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº238/2018-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar JOSÉ NÉLIO BARBOSA PEREIRA, Cabo PM, matrícula nº 301.119-1-5, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº240/2018-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar JAIRTON CAJAZEIRAS PINTO, Soldado PM, matrícula nº 308.746-3-3, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº245/2018-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora ANA MARIA CAVALCANTE HOLANDA, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 137.377-1-1, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência – COIN. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº288/2018-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores pertencentes aos quadros da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenharem a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhes a gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI no valor de 1.059,04 (hum mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos), nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº. 14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº 14.897, de 25 de abril de 2011, publicada no D.O.E de 02 de maio de 2011, a partir de 07 de março de 2018.

NOME	MATRÍCULA	POSTO/GRADUAÇÃO
PAULO HENRIQUE FROTA MACIEL	302.353-1-2	Cabo PM
JOSÉ NÉLIO BARBOSA PEREIRA	301.119-1-5	Cabo PM
ANA MARIA CAVALCANTE HOLANDA	137.377-1-1	Inspetor de Polícia Civil
JAIRTON CAJAZEIRAS PINTO	308.746-3-3	Soldado PM

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2018.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº10/2018 – PMCE, de 05 de março de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, de caráter eliminatório, referente à 3ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, obedecendo-se a ordem convocatória prevista no item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2018 – PMCE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

I DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 3ª TURMA

1.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, conforme revisão do sistema de controle de execução da avaliação, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intelectual, e resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade:

1.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770010814	ABIMAILTON JEZRAEL DE SOUSA FRANCALINO	3395º	APTO
3770112417	ADAUTO KLEYRTON DANTAS LÔBO	3358º	APTO
3770050114	ADEGILSON MESQUITA DOS SANTOS	3297º	APTO
3770064993	ADELSON DUARTE DE OLIVEIRA	2841º	APTO
3770089497	ADEMAR SEVERINO DUARTE	4146º	APTO
3770111115	ADENILSON OLIVEIRA BARBOSA	3392º	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770006432	ADERVAL PEREIRA DE BARROS FILHO	3401°	APTO
3770055165	ADOLFO LOPES DE SOUSA	3749°	APTO
3770032234	ADREILSON SILVA DE SOUSA	4100°	APTO
3770040236	ADRIANO CHAGAS DA SILVA	2912°	APTO
3770069823	ADRIANO DE SOUSA SOARES	4076°	APTO
3770036458	ADRIANO DO NASCIMENTO FERNANDES	4115°	APTO
3770021388	ADRIANO JUNIOR DA SILVA	3095°	APTO
3770107876	ADRIANO RIBEIRO MONTEIRO	3262°	APTO
3770020326	ADSON THIAGO FERREIRA PONTE	3468°	APTO
3770023825	AESIO DE SOUSA	3362°	APTO
3770035412	AGLALBERTO SILVEIRA SANTOS	3858°	APTO
3770124653	AGLAYLSON VIANA LIMA	3113°	APTO
3770122558	AGUINALDO BRAZ MATIAS LIRA	3985°	APTO
3770134461	AJOALASSILIANO BEZERRA DA SILVA	3626°	APTO
3770011631	ALAN COSTA GOMES BARBOSA	3982°	APTO
3770085033	ALAN DEIVISON PEREIRA SILVA	3687°	APTO
3770022234	ALAN DIOGO RODRIGUES MAIA	3148°	APTO
3770119507	ALAN PEREIRA RIBEIRO	3901°	APTO
3770005907	ALBÉRITO ARAÃO TORRES FONSECA	2806°	APTO
3770095776	ALBERT KENNEDY COSTA LIRA PESSOA	3775°	APTO
3770071637	ALDECY JOSE DOS REIS JUNIOR	4136°	APTO
3770136500	ALÉRCIO JÔNATAN DA SILVA LIMA	3984°	APTO
3770090161	ALESSANDRO DA SILVA SOUSA	3540°	APTO
3770031580	ALESSANDRO DE FREITAS PEREIRA	3830°	APTO
3770049175	ALEX DE FREITAS BEZERRA	4065°	APTO
3770053019	ALEXANDRE GARCIA LIMA CARNEIRO	3109°	APTO
3770045705	ALEXANDRE GENIVAL BARBOSA	3116°	APTO
3770048332	ALEXANDRE SILVA BARBOSA	3738°	APTO
3770117451	ALEXSANDRO BARBOSA MATIAS	4097°	APTO
3770036884	ALEXSANDRO CIRINO DE LIMA	3177°	APTO
3770020670	ALEXSANDRO DIAS DA ROCHA	4047°	APTO
3770035652	ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	3632°	APTO
3770086303	ALISON DA SILVA CARVALHO	3623°	APTO
3770057525	ALISON GOMES BULHÕES	3976°	APTO
3770012715	ALISSON ARAUJO BARREIRA	3428°	APTO
3770026018	ALISSON DE SOUZA HOLANDA	3184°	INAPTO
3770018141	ALISSON LIMA DA SILVA	3240°	APTO
3770026448	ALISSON MOURA DA SILVA	3038°	APTO
3770019951	ALISSON SOUSA SAMICO	3298°	APTO
3770088925	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	4099°	APTO
3770027965	ALLAN DIEGO BATISTA BELEM	3729°	APTO
3770110269	ALLAN FERREIRA PEREIRA	3197°	APTO
3770066310	ALLAN KLAYTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3949°	APTO
3770119958	ALLAN RAVEL DE ARAÚJO GUERRA	3802°	APTO
3770007540	ALLISON BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	3677°	APTO
3770015537	ALLYSON BRUNO LIARTH VALENTIM	4151°	INAPTO
3770132162	ALMINO ALVES DE LIMA NETO	3545°	APTO
3770028950	ALONSO NOBRE DE MATOS	4117°	APTO
3770128329	ALOYSIO GOIS FERNANDES BARROS NETO	3020°	APTO
3770053498	ALYSSOM BASTOS ALVES	3599°	APTO
3770017866	ALYSSON PABLO ALVES DA SILVA	3510°	APTO
3770102462	AMISTERDAN DA SILVA FEITOSA	3945°	APTO
3770070252	ANAEL NAYSON DE VASCONCELOS FERREIRA	3202°	APTO
3770097425	ANASTACIO WARNEY MENEZES PEDROSA	3553°	APTO
3770113675	ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	3893°	APTO
3770072528	ANDERSON BARBOSA BEZERRA	3441°	APTO
3770039390	ANDERSON BRÁULLI SOARES DE MEDEIROS	3064°	APTO
3770028402	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	3437°	APTO
3770119483	ANDERSON DARLAN DOS SANTOS E SÁ	4059°	APTO
3770115854	ANDERSON FILHO MATIAS DA SILVA	3741°	APTO
3770052941	ANDERSON GUILHERME ALMENDRA SILVA CUNHA	3763°	APTO
3770001048	ANDERSON LIMA BRAGA	2931°	APTO
3770112969	ANDERSON MENDONÇA ALVES	3856°	APTO
3770091147	ANDERSON RICARDO FLOR VIEIRA	3542°	APTO
3770042605	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	2958°	APTO
3770101056	ANDERSON WEVERTON DE LIMA NUNES	3964°	APTO
3770025766	ANDRÉ AIRES BESERRA	3213°	APTO
3770079152	ANDRE CAMPOS DO NASCIMENTO	3199°	APTO
3770132635	ANDRÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO FERREIRA	4095°	APTO
3770141532	ANDRÉ DA ASSUNÇÃO VISGUEIRA	3294°	APTO
3770129830	ANDRÉ LUIZ DA COSTA MELO	3932°	APTO
3770046977	ANDRE WILLIAM BARBOSA SOARES	3244°	APTO
3770117329	ANGELO MACIO DE OLIVEIRA	2954°	APTO
3770105610	ANÍBAL OTÁVIO DA SILVA	3841°	APTO
3770115864	ANTONIO ABELARDO MAGALHAES JUNIOR	3214°	APTO
3770000823	ANTONIO ACLECIO VIEIRA DE SOUZA	3791°	APTO
3770068555	ANTONIO AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	4245°	APTO
3770057935	ANTONIO ANDERSON ARAUJO SILVA	4266°	APTO
3770117746	ANTONIO ANDERSON LIMA	3723°	APTO
3770048834	ANTONIO ARISSON VIANA DE FRANCA	3656°	APTO
3770110370	ANTONIO BRUNO BATISTA CARIOCA	4241°	APTO
3770001474	ANTONIO CADORNE RODRIGUES JUNIOR	2982°	APTO
3770005999	ANTONIO CARLOS DE JESUS JUNIOR	3670°	APTO
3770119236	ANTONIO CARLOS MORAIS DOS SANTOS	3275°	APTO
3770044697	ANTONIO CAVALCANTI DE MELO AZEDO NETO	4035°	APTO
3770112043	ANTONIO CESAR GASPAS AZEVEDO	3484°	APTO
3770040672	ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	2908°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770018296	ANTONIO CLEITON PEREIRA DE CASTRO	3621°	APTO
3770043809	ANTONIO DAUAN DO NASCIMENTO MIRANDA	2878°	APTO
3770018782	ANTONIO DIOCÉLIO SATURNINO DE FREITAS JÚNIOR	3722°	APTO
3770013269	ANTONIO DIOGO RIBEIRO DA SILVA	3031°	APTO
3770069706	ANTONIO EDMILSON DA SILVA JUNIOR	3896°	APTO
3770005687	ANTONIO EDSOON BEVENUTO GOMES	3414°	APTO
3770008266	ANTONIO ERIKO RODRIGUES DO NASCIMENTO	3643°	APTO
3770010817	ANTONIO FELIPE DA SILVA MARQUES	4185°	APTO
3770122800	ANTONIO FERNANDO DA SILVA LIMA	3578°	APTO
3770041846	ANTÔNIO FERREIRA DE LEMOS AVELINDO NETO	2917°	APTO
3770015984	ANTONIO GILMAR CHAVES ARAGÃO JUNIOR	4058°	APTO
3770105592	ANTONIO HELDER MACIEL	3611°	APTO
3770066768	ANTONIO HERBETH DE OLIVEIRA CRAVEIRO	3196°	APTO
3770088762	ANTONIO HERCULLES MATHEUS EUFRASIO DE FREITAS	3029°	APTO
3770019971	ANTONIO IGOR RANGEL DA SILVA	3363°	INAPTO
3770122155	ANTONIO ISLANDIO MATOS COSTA	3992°	APTO
3770056562	ANTONIO ITALO ALVES LIMA	4152°	APTO
3770070236	ANTONIO JAIR LIMA DE MELO	4224°	APTO
3770056195	ANTONIO KELSEN AVELINO DE SOUSA	2906°	APTO
3770036667	ANTONIO LEANDRO CARVALHO	4019°	APTO
3770022653	ANTONIO LEITE SARAIVA NETO	3450°	APTO
3770010367	ANTONIO LINDEMBERG SOUSA ALEXANDRE	3629°	APTO
3770033946	ANTONIO LUANO SANTIAGO RIBEIRO	3389°	APTO
3770012234	ANTONIO LUCAS RODRIGUES ARAUJO	3568°	APTO
3770127129	ANTONIO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR	3527°	APTO
3770091400	ANTONIO LUIZ PEREIRA JUNIOR	3919°	APTO
3770024437	ANTONIO MARCOS HENRIQUE SOUSA	3289°	APTO
3770085828	ANTONIO MARDÔNIO SILVA DOS SANTOS	3000°	APTO
3770020137	ANTONIO MATHEUS FERNANDES OLIVEIRA	3614°	APTO
3770124615	ANTONIO NATHANAEL GOMES CASTELO	3924°	APTO
3770025966	ANTONIO PAULO AGUIAR FERNANDES	3108°	APTO
3770112301	ANTONIO PAULO DA SILVA	4101°	APTO
3770099393	ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR JUNIOR	3321°	APTO
3770020614	ANTONIO RAIOMIR DA SILVA DE OLIVEIRA	3728°	APTO
3770060107	ANTONIO RAYURE PINTO CASTRO	2959°	APTO
3770121603	ANTONIO RICARDO TEIXEIRA DE BRITO JUNIOR	3282°	FALTOSO
3770118188	ANTONIO ROBSON PEREIRA	3133°	APTO
3770083299	ANTÔNIO RÔMULO BARBOSA BEZERRA	3191°	APTO
3770003146	ANTONIO SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	3364°	APTO
3770119950	ANTONIO WAGNER BRITO DE AQUINO	3692°	APTO
3770016952	ANTONIO WALLYSSON LUCENA PESSOA	3254°	APTO
3770088530	ARIEL RUAN DIEB DO NASCIMENTO FERNANDES	3616°	APTO
3770004310	ARMANDO LUCAS SEVERO NASCIMENTO	3087°	APTO
3770117717	ARTHUR AUGUSTO DE QUEIROZ MELO	3710°	APTO
3770050960	ARTHUR BRUNO ALVES MACÊDO	2873°	APTO
3770027930	ARYELL MARIO SOUZA	4231°	APTO
3770143506	ATILA SOUSA E SILVA	3547°	APTO
3770088904	AYSLAN SANTOS DA SILVA	4150°	APTO
3770104680	BENEDITO DE OLIVEIRA MONTEIRO	3361°	APTO
3770143901	BENICIO FERREIRA DA SILVA	3474°	APTO
3770081267	BEZALEEL CAVALCANTE MATOS	4083°	APTO
3770066590	BRAYNER MELO PACHECO	3346°	APTO
3770071016	BRENO CÁSSIO RIBEIRO DE LIMA	3567°	APTO
3770084445	BRENO FERREIRA BARBOSA DE FREITAS	3534°	APTO
3770051117	BRENO LOPES BRAGA	3413°	APTO
3770114879	BRENO VIEIRA LIMA	3354°	APTO
3770085100	BRENO VIEIRA LIMA	3683°	APTO
3770000810	BRUNES TARDELLI DIÓGENES PACHECO	3559°	APTO
3770036185	BRUNNO RICARDO PEREIRA DE LIMA	3406°	APTO
3770121185	BRUNO AGAPITO SARAIVA	3944°	APTO
3770030667	BRUNO ALLEF RODRIGUES DE FRANÇA	3052°	APTO
3770132453	BRUNO ALVES DA SILVA	3998°	APTO
3770068897	BRUNO ARAÚJO GOMES	2928°	APTO
3770121780	BRUNO BARBADO CASTILHO	3843°	APTO
3770004053	BRUNO BARBOSA DA SILVA	2948°	APTO
3770009267	BRUNO COSTA MACAMBIRA	3023°	APTO
3770100764	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	3907°	APTO
3770061501	BRUNO EMANOEL DE MELO BRASILINO	3159°	APTO
3770051642	BRUNO EVERTON DE ALMEIDA MONTEIRO	2943°	APTO
3770106059	BRUNO JORDANO MATOS CRUZ	3089°	APTO
3770000918	BRUNO KELVIR FERREIRA GIRÃO	3228°	APTO
3770109703	BRUNO MARINHO VIANA	3053°	APTO
3770020909	BRUNO MOURA SILVA	3300°	APTO
3770062063	BRUNO RAFAEL DO NASCIMENTO	3105°	INAPTO
3770027038	BRUNO REGIS MAIA DAMASCENO	3672°	APTO
3770105733	BRUNO ROCHA DE FARIAS	2899°	APTO
3770058141	BRUNO RODRIGUES DE HOLANDA	3311°	APTO
3770002929	BRUNO RODRIGUES FRANÇA	3563°	APTO
3770000021	BRUNO VIEIRA DA SILVA	4091°	APTO
3770101671	CAIO BRUNO NORBERTO ALVES	3777°	APTO
3770000602	CAIO CESAR LAURIANO BEZERRA	3584°	APTO
3770090843	CAIO FELIPE GALDINO VERAS	3355°	APTO
3770011457	CAIO FILIZOLA DE PAIVA	3149°	APTO
3770104660	CAIO LUCAS MARTINS NOBRE	4055°	APTO
3770100967	CAIO VICTOR PONTE DO NASCIMENTO	4177°	APTO
3770000467	CARLOS ABRAÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	3894°	APTO
3770123242	CARLOS AIRTON SILVEIRA DA SILVA	4112°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770121080	CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS	2986°	APTO
3770082262	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	3415°	APTO
3770030714	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	3423°	APTO
3770092556	CARLOS ANTONIO RIBEIRO SIMIÃO	4031°	APTO
3770067412	CARLOS AUGUSTO FELISBERTO DA SILVA	3494°	APTO
3770002613	CARLOS CRISTIAN DA SILVA ALVES	3596°	APTO
3770121203	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATOS	3291°	APTO
3770125009	CARLOS EDUARDO DA SILVA PASCOAL	3640°	APTO
3770046136	CARLOS GLEISON MENEZES DOS SANTOS	3241°	APTO
3770055522	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA RODRIGUES	2945°	APTO
3770025744	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3779°	APTO
3770003089	CARLOS HENRIQUE MENEZES TAVEIRA	2870°	APTO
3770039395	CÁSSIO COELHO DE SÁ BEVILÁQUA	3380°	APTO
3770114910	CESAR JOSE DE MELO QUERINO JUNIOR	3748°	APTO
3770103753	CHARLES HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA	2888°	APTO
3770010329	CHARLES MONTEIRO CARVALHO	3713°	APTO
3770026240	CHRISTIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	3114°	APTO
3770061503	CHRISTIANO BATISTA LIMA	3117°	APTO
3770105092	CICERO ANDRÉ RIBEIRO FELINTRO	4092°	APTO
3770016972	CICERO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA	4062°	APTO
3770105396	CICERO CARLOS ROCHA DA SILVA	4028°	APTO
3770009399	CICERO EWERTON ALVES MENDONÇA	3485°	APTO
3770011907	CICERO LUAN AVELINO DA SOUSA	4000°	APTO
3770100056	CÍCERO PESSOA ANDRADE	4260°	APTO
3770067373	CICERO ROMARIO MOREIRA DOS SANTOS	3331°	APTO
3770007610	CIRO COUTINHO DE ASSIS	3988°	APTO
3770030501	CLAUDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA	3404°	APTO
3770104169	CLAUDIO BEZERRA XAVIER	3255°	APTO
3770108509	CLAUDIO LEANDRO DA SILVA JUNIOR	3424°	APTO
3770100376	CLÁUSEN LOPES QUINTINO	3866°	APTO
3770017618	CLEANDRO DOS SANTOS SILVA	3308°	APTO
3770043988	CLÉCIO SANTOS DA CUNHA	3195°	APTO
3770092802	CLEYTON ALISON VIEIRA DA SILVA	3637°	APTO
3770084406	CLOVIS EDUARDO JESUS SILVA	3002°	APTO
3770035149	COSMO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	4191°	APTO
3770029544	CRISTIANO COSTA MARQUES	3174°	APTO
3770141738	CRISTIANO DE JESUS DE ALMEIDA QUINTELA	4221°	APTO
3770019257	CRISTIANO DO NASCIMENTO LIMA	3390°	APTO
3770062981	CRISTIANO URSULINO DE JESUS	4203°	APTO
3770080200	DALBERSON BARBOSA DA SILVA	3172°	APTO
3770027389	DÁLITE PAULO MAIA PINHEIRO	3800°	APTO
3770011162	DAMIERMISON RIBEIRO DUARTE	3852°	APTO
3770090573	DANIEL DA COSTA SOUSA	3336°	APTO
3770139361	DANIEL DE SOUSA LOPES	3861°	APTO
3770102072	DANIEL DE SOUSA MOREIRA	3147°	APTO
3770030236	DANIEL DE SOUSA RODRIGUES	3833°	APTO
3770027986	DANIEL EVERSON QUIRINO DE ANDRADE	3561°	APTO
3770046495	DANIEL FALCÃO ROCHA	3606°	INAPTO
3770003689	DANIEL FERNANDES DE PAULO	3333°	APTO
3770078719	DANIEL FERREIRA FELIX	4109°	APTO
3770056867	DANIEL GABRIEL MAVIGNIER	2868°	INAPTO
3770117121	DANIEL LEMOS DOS REIS	2827°	APTO
3770004867	DANIEL LIMA TEIXEIRA	4008°	APTO
3770010247	DANIEL LOPES DA SILVA	2972°	APTO
3770064619	DANIEL MAIA DA SILVA	4104°	APTO
3770098656	DANIEL MEDEIROS DE SIQUEIRA	3697°	APTO
3770100174	DANIEL NOGUEIRA ALMEIDA	4107°	APTO
3770127819	DANIEL PROFIRO DE LIMA	3268°	APTO
3770011273	DANIEL SEVERO MOREIRA SANTOS	2929°	APTO
3770000545	DANIEL SILVA DE SOUSA	4096°	APTO
3770039494	DANIEL SILVA FREIRE	3221°	APTO
3770102976	DANILLO ESDRAS FONTELLES	3878°	APTO
3770026921	DANILO ALDECI PEREIRA DA SILVA	3464°	APTO
3770013782	DANILO DE OLIVEIRA LOPES MARTIM	3562°	APTO
3770048126	DANILO PAZ SARAIVA	2857°	APTO
3770033265	DANILO SILVA FERREIRA	3302°	APTO
3770021499	DANILO SILVA SANTOS	3649°	APTO
3770111695	DANILO SOUSA DO NASCIMENTO	3732°	APTO
3770054067	DANNIEL CARLOS NASCIMENTO NOBRE	2833°	APTO
3770080717	DANRLEY REINALDO DA SILVA	4002°	APTO
3770034822	DAVI CANDIDO DE ALENCAR	4164°	APTO
3770117540	DAVI DOS SANTOS PEREIRA	3318°	APTO
3770068350	DAVI RODRIGUES PINTO	3359°	APTO
3770005131	DAVI SARAIVA SARMENTO	3144°	APTO
3770034827	DAVID ALISSON DOS SANTOS SANTIAGO	3186°	APTO
3770098473	DAVID BARBOSA NIVALDO	3883°	APTO
3770039133	DAVID CÁSSIO PEREIRA DO NASCIMENTO	2984°	APTO
3770004854	DAVID DENNER SENA PAIVA	2924°	APTO
3770002660	DAVID DUARTE DA SILVA	2846°	APTO
3770042316	DAVID NASCIMENTO DA SILVA	3211°	APTO
3770128032	DAVID RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	3987°	APTO
3770079393	DAVID SILVA FERREIRA	3711°	APTO
3770089388	DAVIDSON MENEZES DO NASCIMENTO	3994°	APTO
3770122229	DAVIDSON KEVIN BEZERRA DE OLIVEIRA	2820°	APTO
3770018792	DAYVID DYEGO SILVA	2847°	APTO
3770124097	DEIBYSON UCHOA BARROSO BIZERRA	3928°	APTO
3770114770	DELANO ALVES PINHEIRO ARAUJO	4004°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770051883	DENERSON JOTA DE PAULA DOS ANJOS	3175°	APTO
3770022909	DENILSON LIMA SIQUEIRA	3309°	APTO
3770021126	DENIS DAVID CASTRO DE OLIVEIRA	3607°	APTO
3770026371	DENIS ELIAS SOARES	2949°	APTO
3770121575	DEYVID LOPES DOS SANTOS	3220°	APTO
3770009517	DHIELKY AMARAL DA SILVA	4050°	APTO
3770009808	DHOZE RAFAEL LIMA FERREIRA	3115°	INAPTO
3770012960	DIEGO ANTUNES DA SILVA	3595°	APTO
3770089415	DIEGO BRUNO FEITOSA DE CASTRO	3162°	APTO
3770131165	DIEGO FERREIRA DE FREITAS	3857°	APTO
3770080439	DIEGO GUILHERME DA SILVA	3742°	APTO
3770005210	DIEGO OLIVEIRA GONÇALVES	2850°	APTO
3770129115	DIEGO ROGÉRIO DE SOUSA LIMA	3530°	APTO
3770047267	DIEGO SA RODRIGUES	3342°	APTO
3770012155	DIEGO SALES DE OLIVEIRA	3874°	APTO
3770034915	DIEGO SAMPAIO GUIMARÃES	3796°	INAPTO
3770085223	DIEGO SANTOS DA SILVA	3493°	APTO
3770063727	DIEGO VIRGINIO DA PENHA	4258°	APTO
3770001481	DIEGO WALLACE GOMES BARBOSA	3170°	APTO
3770106204	DIMAS SOMBRA MATEUS FILHO	3160°	APTO
3770039131	DIOGO DA SILVA AMARANTE	2939°	APTO
3770072060	DIOGO DA SILVA BEZERRA	3868°	APTO
3770118190	DIOGO MUNIZ DE FREITAS HAIDAR	3145°	APTO
3770037980	DIONAS LUCAS CAVALCANTE	3594°	APTO
3770112725	DIONI FREITAS DE VARGAS	3288°	APTO
3770038343	DOMICIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	3895°	APTO
3770110381	DOUGLAS ANDERSON FERREIRA DA SILVA	3721°	APTO
3770019539	DOUGLAS BRAGA BEZERRA	3490°	APTO
3770009723	DOUGLAS DE LIMA MENEZES	4206°	APTO
3770110274	DOUGLAS RIGHI BARBOSA	3707°	APTO
3770059690	EBSON BRITO DA SILVA	2921°	APTO
3770103611	ECLÉIDSON MARINHO MATOS	3486°	APTO
3770062510	EDILAN ANDERSON MENDES DO NASCIMENTO	3898°	APTO
3770015621	EDILBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA	3787°	APTO
3770000134	EDILSON TEIXEIRA SILVA	3279°	APTO
3770013329	EDIMUNDO GONÇALVES DE MORAIS NETO	3480°	APTO
3770047746	EDINAÉCIO CASTELO BRANCO LIMA	3935°	APTO
3770025294	EDINARDO GOMES ARAUJO	2815°	APTO
3770063957	EDINARDO VENANCIO DE SOUSA	3296°	APTO
3770034910	ÉDIPO BARROSO DOS SANTOS	4158°	INAPTO
3770015071	EDIPO COELHO GOMES	3427°	APTO
3770039731	EDIPO MESQUITA VIANA	2902°	APTO
3770030130	EDNEUDO SALES FERREIRA FILHO	3685°	APTO
3770130462	EDNEY BARBOSA PEREIRA	3099°	APTO
3770032426	EDRIANO RODRIGUES FERREIRA	3794°	APTO
3770040767	EDSON CAVALCANTE DE LIMA	2863°	APTO
3770088677	EDUARDO FLORÊNCIO DA SILVA	4215°	APTO
3770011164	EDUARDO JOSÉ MENEZES RUFINO	3127°	APTO
3770147015	EDUARDO MENDES ARAUJO	3152°	APTO
3770050873	EDUARDO MOURA FREITAS	3084°	APTO
3770064985	EDUARDO OLIVEIRA ARAUJO	2805°	APTO
3770107880	EDUARDO RAFAEL SILVA DE FREITAS	2835°	APTO
3770002596	EDUARDO VITOR FEITOSA DA SILVA	3774°	APTO
3770135609	ELANO COSTA MARQUES	3709°	APTO
3770090820	ELENILSON AMARO DE LIMA	3798°	APTO
3770009742	ELIAS ALVES PAULINO	2852°	APTO
3770095488	ELIAS FERREIRA DA COSTA NETO	3909°	APTO
3770000305	ELICEU SOUSA COSTA	4133°	APTO
3770005796	ELIEUDO DA SILVA ALMEIDA	3686°	APTO
3770019022	ELIEZER MOURA FILGUEIRA	3456°	APTO
3770061668	ELITON NOGUEIRA BERNARDINO NETO	4137°	APTO
3770003213	ELON ITALO SIMÕES ALEXANDRE	4043°	APTO
3770000855	ELTON JÔNATAS GERMANO SANTOS	3652°	APTO
3770019368	EMANUEL CAVALCANTE DA SILVA	3343°	APTO
3770027596	EMANUEL GRAZIANO LUCAS DOS SANTOS	3978°	APTO
3770000455	EMANUEL MESQUITA DE ALMEIDA	3403°	APTO
3770011361	EMANUEL MONTEIRO DE CASTRO JUNIOR	3025°	APTO
3770005503	EMERSON DE OLIVEIRA SOUSA	3094°	APTO
3770084548	EMERSON WENDEL COSTA BARBOSA	2985°	APTO
3770073544	ENIO DE LIMA BRITO	3518°	APTO
3770093197	ENIO MARQUES DE CASTRO SILVEIRA	3122°	APTO
3770114851	ENOS PEREIRA BEZERRA	3969°	APTO
3770043019	ERENILSON VITAL FERREIRA	2989°	APTO
3770065911	ERIC PINHEIRO OLIVEIRA	3465°	APTO
3770101635	ERICLE FAGNER DOS SANTOS SILVA	3877°	APTO
3770008303	ERIK SIMÃO PLÁCIDO	3636°	APTO
3770025695	ERINALDO RIBEIRO DA SILVA	3853°	APTO
3770041845	ERIVALDO FREIRES DE SOUSA	3239°	APTO
3770046753	ERIVELTON MENDONÇA MONTEIRO	4148°	APTO
3770028894	ERMESON JUCA DE ARAUJO	3997°	APTO
3770056027	EUCLIDES LAURINDO DE SOUSA NETO	3422°	APTO
3770055630	EUDAVID FERREIRA DE SABOIA	3226°	APTO
3770068393	EUMÁRIO DO NASCIMENTO DIAS	4093°	APTO
3770048335	EVERALDO ALVES DOS SANTOS	3850°	APTO
3770001383	EVERTON ARAUJO DE SOUZA	3194°	APTO
3770020037	EVERTON BARBOSA TAVARES	4188°	APTO
3770117652	EVERTON HUGO AQUINO DE MEDEIROS	3078°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770001816	EVILANIO DE FREITAS LIMA	3046°	APTO
3770113942	EWERTON RICARDO CORREIA DA SILVA	3873°	APTO
3770130758	EYBSON WAGNER DIEB QUEIROZ	4211°	APTO
3770124871	EZEQUIEL JOAO DA SILVA JUNIOR	3507°	APTO
3770069627	FABIANO MAGALHÃES DA SILVA	4080°	APTO
3770014633	FABIANO SERGIO DE MELO	3009°	APTO
3770006285	FÁBIO ALVES ARAÚJO DA SILVA	4184°	APTO
3770013737	FÁBIO FREITAS DA SILVA	3374°	APTO
3770015919	FÁBIO GOMES MADEIRA	3082°	APTO
3770064853	FÁBIO HEMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	3416°	APTO
3770072689	FABIO WILLIAM SILVESTRE	4113°	APTO
3770016883	FABRÍCIO CRUZ BARBOSA	3708°	APTO
3770002956	FABRICIO LIMA PIRES DE SOUSA	2940°	APTO
3770029453	FABRÍCIO NERIS FERNANDES	3546°	APTO
3770000463	FAGNER RODRIGUES LIMA	3236°	APTO
3770039203	FELIPE ALBERTO GOMES DA CUNHA	3702°	APTO
3770014781	FELIPE DA CONCEICAO ALVES	4061°	APTO
3770010697	FELIPE DA SILVA COSTA	3387°	APTO
3770090297	FELIPE DE MELO CAVALCANTE	2843°	APTO
3770015740	FELIPE DE SOUSA DIAS	3303°	APTO
3770012925	FELIPE FIALHO BARBOSA	3638°	APTO
3770010000	FELIPE GARCIA DIAS	3971°	APTO
3770017988	FELIPE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	4025°	APTO
3770038669	FELIPE MACEDO CARNEIRO	3897°	APTO
3770145874	FELIPE MARQUES BESERRA	3104°	APTO
3770099985	FELIPE MENDES TEIXEIRA	3200°	APTO
3770016364	FELIPE PINTO DE MESQUITA ANGELIM	4248°	APTO
3770001140	FELIPE SERGIO MELO BRANDÃO	3353°	APTO
3770145077	FELIPE SIMPLICIO DA SILVA	4038°	APTO
3770013345	FELIPE SOARES ABREU	3397°	APTO
3770072983	FELIPPE ENDSON DIOGENES GUEDES NOGUEIRA	3946°	APTO
3770090258	FÉLIX BATISTA DE ALMEIDA NETO	3646°	APTO
3770112155	FENIX PINHEIRO DOS SANTOS	3285°	APTO
3770095339	FERNANDO BEZERRA DA SILVA	4007°	APTO
3770035423	FERNANDO DA SILVA CAMINHA	4138°	APTO
3770131554	FERNANDO ERIK CAVALCANTE VIEIRA	3818°	APTO
3770007768	FERNANDO ITALO MUNIZ MAGALHÃES	2867°	APTO
3770035226	FERNANDO LIMA DO NASCIMENTO	2937°	APTO
3770040113	FERNANDO PIETRO SODRE DA MOTA	3448°	APTO
3770062096	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	3624°	APTO
3770079683	FERNANDO VIEIRA SOARES	3121°	APTO
3770044419	FILIPE DE OLIVEIRA MENDES	3783°	APTO
3770005175	FILIPE VITAL SANTOS	3835°	APTO
3770034016	FLÁVIO ALVES DA COSTA	3173°	INAPTO
3770037780	FLÁVIO DE FREITAS SILVA	3758°	APTO
3770078568	FRACISCO WESCLEY DA SILVA FRAGA	4251°	APTO
3770008755	FRANCESCO VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA	3676°	APTO
3770004396	FRANCIER SAMPAIO DE FREITAS	3966°	APTO
3770035729	FRANCINILDO OLIVEIRA AGUIAR	3509°	APTO
3770068105	FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	3610°	APTO
3770062200	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA CAPISTRANO	4149°	APTO
3770088849	FRANCISCO ALEF MENEZES SANTOS	4015°	APTO
3770088681	FRANCISCO ALEX DE ALMADA GOMES	3615°	APTO
3770016002	FRANCISCO ALEXANDRE BEZERRA	4018°	APTO
3770080231	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	4174°	APTO
3770049313	FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	3715°	APTO
3770011928	FRANCISCO ANDRE DA SILVA CRUZ	4032°	APTO
3770017340	FRANCISCO ANERY OLIVEIRA SOUZA	3512°	APTO
3770012969	FRANCISCO ÂNGELO BARBOSA FELÍCIO	3230°	APTO
3770004847	FRANCISCO ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA	2952°	APTO
3770051971	FRANCISCO ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	3090°	APTO
3770021046	FRANCISCO ATAYDE FERNANDES DE LIMA	2999°	APTO
3770003137	FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES GARCIA FILHO	3335°	APTO
3770130413	FRANCISCO BARBOSA DA COSTA	3756°	APTO
3770036024	FRANCISCO BENEDITO FERNANDES JÚNIOR	4198°	APTO
3770038551	FRANCISCO BRUNO SILVA DE VASCONCELOS	4181°	APTO
3770022107	FRANCISCO CARLILSON FERREIRA DA SILVA	3231°	APTO
3770006442	FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	3803°	APTO
3770082361	FRANCISCO CESAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO	3324°	APTO
3770036098	FRANCISCO CLEUDO DA FONSECA ALMEIDA	3648°	APTO
3770019099	FRANCISCO DANIEL COSTA DANTAS	2881°	APTO
3770079824	FRANCISCO DANIEL DA CUNHA SILVA	3260°	APTO
3770111417	FRANCISCO DANISIO RIBEIRO MATOS	2907°	APTO
3770039883	FRANCISCO DANÚBIO TEIXEIRA	3357°	APTO
3770078104	FRANCISCO DARLAN CARVALHO MARCIANO	3496°	APTO
3770023911	FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO GOMES	2911°	APTO
3770007407	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES	2901°	APTO
3770045467	FRANCISCO DAVI MACIEL VASCONCELOS	3263°	APTO
3770078860	FRANCISCO DAVID MARQUES DA SILVA	3785°	APTO
3770088203	FRANCISCO DAVID PINHEIRO DE MACEDO	3310°	APTO
3770123820	FRANCISCO DAVID SILVA DOS SANTOS	3789°	APTO
3770128943	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	3091°	APTO
3770140049	FRANCISCO DENIS SILVEIRA	3225°	APTO
3770094185	FRANCISCO DEYVE GOMES BEZERRA	4021°	APTO
3770077070	FRANCISCO DIEGO BARROSO DE CASTRO	3482°	APTO
3770039088	FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA AGOSTINHO	4111°	APTO
3770039955	FRANCISCO DIOGO SOARES DA SILVA	3256°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770007651	FRANCISCO DOUGLAS PIRES FEITOSA	3208º	APTO
3770013188	FRANCISCO EDENIO BARBOSA DA SILVA FILHO	3267º	APTO
3770052908	FRANCISCO EDINALDO TELES UCHÔA	3056º	APTO
3770108448	FRANCISCO DIVALDO DA SILVA LIMA FILHO	4013º	APTO
3770070945	FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	4030º	APTO
3770083431	FRANCISCO EDUARDO ALVES MACIEL	2894º	APTO
3770108510	FRANCISCO EDVAN BEZERRA DE MORAIS	4139º	APTO
3770029179	FRANCISCO ELIADE FERREIRA PINTO	3499º	APTO
3770057428	FRANCISCO ELIAS TEIXEIRA SOUSA	3445º	APTO
3770092369	FRANCISCO EVANIO VITAL DA SILVA	3560º	APTO
3770037700	FRANCISCO FELIPE DA COSTA CASSIANO	4183º	APTO
3770004455	FRANCISCO FILIPE FREITAS ALVES	3334º	APTO
3770005232	FRANCISCO GERBESSON NOGUEIRA DE LIMA	3139º	APTO
3770093370	FRANCISCO GIL PEREIRA RODRIGUES	4106º	APTO
3770012263	FRANCISCO GUSTAVO BENTO DA SILVA	3212º	APTO
3770018161	FRANCISCO HELDER BRAGA OLIVEIRA	3047º	APTO
3770084706	FRANCISCO HELIO ARAUJO DA SILVA FILHO	3597º	APTO
3770001179	FRANCISCO HUDSON GUSTAVO HONORATO	3107º	INAPTO
3770103462	FRANCISCO ISMAEL BRITO DE SOUSA	2998º	APTO
3770079009	FRANCISCO IVANILDO BRIGIDO DE SOUSA	4039º	APTO
3770038177	FRANCISCO JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	3682º	APTO
3770002372	FRANCISCO JEOVANE AGUSTINHO GOMES	2964º	APTO
3770109223	FRANCISCO JOCELIO LIMA DA SILVA	2879º	APTO
3770000150	FRANCISCO JONAS BARBOSA DA COSTA	3277º	APTO
3770109473	FRANCISCO JONATHAN MARQUES TEIXEIRA	3960º	APTO
3770117197	FRANCISCO JOSIVAN ANDRADE SILVA	3312º	APTO
3770091752	FRANCISCO JOSSELI DE MOURA	4060º	APTO
3770001516	FRANCISCO JULIANO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	3693º	APTO
3770012854	FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE	3653º	APTO
3770004344	FRANCISCO LEONARDO DE LUNAS DE SOUSA	2918º	APTO
3770005151	FRANCISCO LUCAS DA SILVA FERNANDES	4027º	APTO
3770073910	FRANCISCO LUCAS MEIRELES DA MOTA	2960º	APTO
3770058967	FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	3923º	APTO
3770060474	FRANCISCO LUIS CIPRIANO DA SILVA	3804º	APTO
3770052191	FRANCISCO MAELSON MENESES NEQUES	3077º	APTO
3770052584	FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	3953º	APTO
3770038207	FRANCISCO MARCONDES BEZERRA DE ALMEIDA FILHO	4098º	APTO
3770114039	FRANCISCO MARIO ERVEN EUFRAZIO DA SILVA	3972º	APTO
3770067143	FRANCISCO MATEUS DO NASCIMENTO	3760º	APTO
3770025145	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA ANGELINO	3970º	APTO
3770006436	FRANCISCO MIKE CHAVES REBOUÇAS	3283º	APTO
3770074028	FRANCISCO MIQUISLANE SOUSA RIBEIRO	2919º	APTO
3770000608	FRANCISCO NILSON CANDIDO DA SILVA FILHO	4005º	APTO
3770003498	FRANCISCO OLAVO DE VASCONCELOS MARTINS JUNIOR	3801º	APTO
3770017958	FRANCISCO OLIMAR OLIVEIRA SOUSA	3100º	APTO
3770022115	FRANCISCO OLIVIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	3322º	APTO
3770030568	FRANCISCO PAZ DE LIMA NETO	2979º	APTO
3770010949	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA VERAS	3529º	APTO
3770009750	FRANCISCO RAMON DE SOUZA SILVA	4029º	APTO
3770088541	FRANCISCO RAMOS CORREIA JUNIOR	3694º	APTO
3770103727	FRANCISCO RAYMISON SOARES DE SOUSA	3912º	APTO
3770023188	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA NETO	3247º	APTO
3770046117	FRANCISCO ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA	3022º	INAPTO
3770015015	FRANCISCO SALES DE ALMEIDA NETO	3630º	APTO
3770063260	FRANCISCO SÉRGIO ARAUJO BARBOSA	4182º	APTO
3770129913	FRANCISCO SILVA GUEDES NETO	2830º	APTO
3770088256	FRANCISCO THIAGO FONTENELE DE SOUSA	2900º	APTO
3770094858	FRANCISCO THIAGO PONTES CARDOSO	3564º	APTO
3770048437	FRANCISCO TIAGO FERREIRA GOMES	2927º	APTO
3770015082	FRANCISCO VAGNER MOURA	4125º	APTO
3770097610	FRANCISCO VALDEREZ DOS SANTOS FILHO	2884º	APTO
3770039969	FRANCISCO VALTER RODRIGUES JUNIOR	3747º	APTO
3770048318	FRANCISCO VLADIMIR SOUSA PEREIRA	4200º	APTO
3770001028	FRANCISCO WALISSON LOPES DA SILVA	4145º	APTO
3770025157	FRANCISCO WALISSON RODRIGUES DA SILVA	3477º	APTO
3770034716	FRANCISCO WALLYSON XAVIER DE ARAÚJO	3004º	APTO
3770115634	FRANCISCO WANDEBSON OLIVEIRA EUGENIO	3165º	APTO
3770001234	FRANCISCO WEBER SOUSA MOTA	3600º	APTO
3770066594	FRANCISCO WÉDNEY CORDEIRO DA SILVA	3726º	APTO
3770032046	FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	3517º	APTO
3770054993	FRANCISCO WESLEY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	3257º	APTO
3770129757	FRANCISCO WILLYS SILVA DE CARVALHO	2955º	APTO
3770029683	FRANK WENDEL DE SOUSA SOARES	3980º	APTO
3770130873	FRANK WILLYAN DOS SANTOS	3326º	APTO
3770005519	FRANKHERBY MATIAS DE ANDRADE	2855º	APTO
3770039241	FRANKLIN DOS SANTOS	3438º	APTO
3770103434	FRED CHARDSON BEZERRA LOPES	3073º	APTO
3770086109	GABRIEL ANGELO MAGALHAES DE SOUSA	3555º	APTO
3770119419	GABRIEL BARROSO DE SALES	3447º	APTO
3770088205	GABRIEL CARNEIRO SALES	3837º	APTO
3770085767	GABRIEL DOS SANTOS COSMO	2950º	APTO
3770060195	GABRIEL MARCOS ALENCAR MONTE	3057º	APTO
3770000397	GABRIEL NEVES CABRAL	3524º	APTO
3770131555	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	3875º	APTO
3770065436	GALTIELE CORREIA SAMPAIO	3463º	APTO
3770063267	GEARLIS GOMES DE SOUZA	2977º	APTO
3770129282	GEDILSON PEREIRA DOS SANTOS	3921º	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770117581	GEFFERSON CAVALCANTE SIQUEIRA	3367º	APTO
3770002501	GEISON AMORIM DA COSTA	3755º	APTO
3770111031	GÊNESIS PEREIRA DOS SANTOS	3143º	APTO
3770104026	GENEVAN MOREIRA PAIVA	3216º	APTO
3770033793	GENISSON DOS SANTOS PINTO	3922º	APTO
3770038024	GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	4067º	APTO
3770026719	GEORGE BRENDON SANTIAGO DA SILVA	3026º	APTO
3770040169	GEORGE MICHAEL DO NASCIMENTO SILVA	3141º	APTO
3770077080	GEORGE PEREIRA LEITÃO	3041º	APTO
3770005370	GEORGE SILVA DE CARVALHO	3727º	APTO
3770008799	GERARDO JÚNIOR DE SOUZA	3067º	APTO
3770033399	GEREMIAS CARNEIRO DE SOUSA	3986º	APTO
3770087223	GERLANDO SANTOS DANIEL	3809º	APTO
3770027746	GETULIO BERNARDO MAIA	4009º	APTO
3770071708	GIBSON DIEGO DO NASCIMENTO DA COSTA	3859º	APTO
3770090780	GIDEONY OLIVEIRA SARAIVA	3248º	APTO
3770086006	GILBERTO BEZERRA DA SILVA LINO	3983º	APTO
3770018137	GILBERTO FERNANDES DA SILVA	3917º	APTO
3770066839	GILDANCLECIO DOS SANTOS LEITE	3238º	APTO
3770125762	GILDENES RODRIGUES TEIXEIRA	3880º	APTO
3770054961	GILDO LOBO DE MACEDO SEGUNDO	3479º	APTO
3770058790	GILVAN AZEVEDO DA SILVA	3071º	APTO
3770001297	GLAUBER DOS SANTOS DA SILVA	3237º	APTO
3770002650	GLAUTEMBERG OLIVEIRA LOPES	2895º	APTO
3770036562	GLEDSON RAULINO GIRAO	3060º	APTO
3770007009	GLEIDSON ADAMOR DA SILVA REBOUÇAS	3753º	APTO
3770012810	GLEYSON DE OLIVEIRA JUCA	4040º	APTO
3770093196	GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA	3592º	APTO
3770005896	GUILHERME DA SILVA FERREIRA	2810º	APTO
3770055276	GUILHERME DE SOUZA LIMA	4264º	APTO
3770023275	GUILHERME DIAS BASTOS	4173º	APTO
3770095355	GUILHERME FERREIRA LINO	3823º	APTO
3770035797	GUILHERME NUNES DE QUEIROZ	3086º	APTO
3770000060	GUILHERME SOUSA VICENTE	3704º	APTO
3770139699	GUSTAVO AUGUSTO ARAÚJO COSTA	2848º	APTO
3770053139	GUSTAVO LIANDRO ALENCAR	3995º	APTO
3770148085	HALYSON LINHARES DE SOUSA	3958º	APTO
3770005832	HANNEY TIAGO SOUSA DA SILVA	2914º	APTO
3770065753	HANSMILLER SILVA TAVARES	3187º	APTO
3770132099	HAROLD CRUZ DA SILVA	3581º	APTO
3770009434	HEDERSAN DO NASCIMENTO BATISTA	3679º	APTO
3770001588	HELDER GUBBIO VIEIRA DE SOUSA	3319º	APTO
3770015965	HELDER IRAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2935º	APTO
3770005045	HELDER VIANA MARINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR	4135º	APTO
3770102703	HELICELIO MATIAS FERREIRA	3884º	APTO
3770000424	HELIO LUIZ GIFFONI HISSA DIAS SIQUEIRA	3454º	INAPTO
3770127102	HELISSON CESAR FREITAS DA SILVA	3158º	APTO
3770037551	HELTON ROOSVELT FROTA DA FONSECA	3365º	APTO
3770123994	HEMENSON GOMES PEREIRA	2864º	APTO
3770129406	HEMERSON RUAN DE CARVALHO VIANA	3330º	APTO
3770103662	HENRIQUE EDUARDO MENEZES NOVAES	3135º	APTO
3770084887	HENRIQUE SILVA MOREIRA	3245º	APTO
3770107469	HERCULES DOS SANTOS LUNA	3908º	APTO
3770011448	HERIKSSON RICHARD DA SILVA BARRETO	4165º	APTO
3770077742	HERMANO EDGAR DE SOUSA XAVIER	3668º	APTO
3770076255	HERMESSON LIMA DA SILVA	2886º	APTO
3770015520	HIAGO CAVALCANTE RUFINO	4227º	APTO
3770024303	HIGOR CESAR DA SILVA GARCIA	3469º	APTO
3770047170	HORÁCIO VICTOR RODRIGUES SOARES	3097º	APTO
3770119102	HUDSON DE BRITO CAVALCANTE	3345º	APTO
3770029845	HUDSON MOREIRA BEZERRA	3744º	APTO
3770024760	HUDSON PEREIRA CAVALCANTE	2997º	APTO
3770061935	HYGO ANDERSON PEREIRA TEIXEIRA	3146º	APTO
3770108337	HYGOR RANNIERY ARAUJO DE OLIVEIRA	4074º	APTO
3770027627	HYNNER STEPHANO SILVA	3024º	APTO
3770107295	IBSEN CAMERINO FURTADO CALDAS	4187º	APTO
3770079300	ICARO KLINGER UCHÔA DE SOUZA	4042º	APTO
3770065838	IGOR PEREIRA COSTA	4223º	APTO
3770129820	IGOR WALLACY FERREIRA BARBOSA	3882º	APTO
3770138321	ILAN MAISTON SILVA CRISPIM	3369º	APTO
3770135285	INACIO JORGE FREITAS MARTINS	3042º	APTO
3770128026	INÁCIO JÚNIOR ALENCAR DE SOUSA	3286º	APTO
3770002138	IRANILDO DA SILVA TEIXEIRA	3206º	APTO
3770009960	IRANILDO RAMOS DE ARAUJO	4017º	APTO
3770037402	IRANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	4034º	APTO
3770124783	IRISMAR BARBOSA CHAVES JUNIOR	3432º	APTO
3770057331	IRLEUDO MAZIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4166º	APTO
3770122341	ISAAC DE OLIVEIRA	3916º	APTO
3770011893	ISAAC LOPES MOURA	3340º	APTO
3770124396	ISAAC LUCAS DO NASCIMENTO AZEVEDO	3773º	APTO
3770140706	ISAAC NUNES FRANÇA	2828º	APTO
3770004094	ISAIAS DA SILVA SOARES	4121º	APTO
3770025227	ISAIAS PORTELA RODRIGUES	3458º	APTO
3770086446	ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	3807º	APTO
3770041156	ISRAEL CASTRO LIMA	4250º	APTO
3770065598	ISRAEL CORREIA SAMPAIO	3408º	APTO
3770011179	ISRAEL DE MATOS VIEIRA	4193º	INAPTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770005266	ISRAEL GOMES DE LIMA XAVIER	3280°	APTO
3770027113	ISRAEL LUCAS NUNES ISAIAS	3940°	APTO
3770036834	ISRAEL PABLO DOS SANTOS	2891°	APTO
3770037038	ISRAEL ZOREK	3204°	APTO
3770124202	ITACI FERREIRA DA COSTA FILHO	3030°	APTO
3770059500	ITALO BARBOSA FARIAS	3083°	APTO
3770000141	ITALO BARROSO DA SILVA	3013°	APTO
3770116537	ITALO CAIRO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	3867°	APTO
3770020813	ÍTALO CASTRO RODRIGUES	2975°	APTO
3770086410	ITALO DOUGLAS DA SILVA FREITAS	3647°	APTO
3770061830	ITALO EUGÊNIO PARENTE SILVEIRA	3650°	APTO
3770108023	ITALO GOMES DA COSTA	2983°	APTO
3770103143	ITALO RAMON ARAUJO SILVA	2892°	APTO
3770104208	ITALO RAPHAEL ANGELO SILVA	3299°	APTO
3770078357	ITALO SANTANA DOS SANTOS	3920°	APTO
3770003717	ITALO THIAGO DE LEMOS SANTOS	3037°	APTO
3770033302	ITALO VALENTIN LEITE AQUINO	3869°	APTO
3770088489	IURI BENICIO ALVES	3483°	APTO
3770011853	IVANILSON PINTO CRISTINO	4082°	APTO
3770044288	JACKSON ALVES BEZERRA	3822°	APTO
3770019462	JACKSON AZEVEDO DE ALMEIDA	3739°	APTO
3770111529	JACKSON FERNANDES LEAL	4199°	APTO
3770095458	JACKSON LACERDA SILVA	4261°	APTO
3770128071	JACLELSON LIMA DE OLIVEIRA	3701°	APTO
3770001312	JADSON DE LIMA FERREIRA	4078°	APTO
3770008857	JADSON SILVA DE OLIVEIRA	3759°	APTO
3770090469	JAILSON COSTA MACHADO	3811°	APTO
3770075658	JAIR RANNYERY ARAÚJO DE LIMA	3137°	APTO
3770027089	JAIRO OLIVEIRA VIEIRA	3851°	APTO
3770004313	JAKSON WALDENY FERREIRA	3476°	APTO
3770018100	JAMES MAX NUNES DA SILVA	2933°	APTO
3770066603	JAMESON DOS SANTOS PEREIRA	3943°	APTO
3770038733	JAMIL ARAUJO SILVA	3080°	APTO
3770116595	JAMISON KELVIN SILVA ALVES	3412°	APTO
3770017429	JAN PIERRE SOARES DA SILVA	2966°	APTO
3770054020	JANDERSON ARAUJO PORTELA	3102°	APTO
3770092750	JANDERSON MATIAS DA COSTA	3838°	APTO
3770058316	JANDERSON WENDEL DA SILVA TEMOTEO	3806°	APTO
3770061998	JANDERSON WESLEY SOUSA COSTA	4263°	APTO
3770128252	JARDEL BASILIO DE OLIVEIRA	3740°	APTO
3770017596	JARDEL DOS SANTOS LEMOS	3271°	APTO
3770011918	JARDEL MACEDO DA SILVA	4252°	APTO
3770050239	JEAN ALEZÍ VIEIRA DOS SANTOS	2866°	APTO
3770118206	JEAN MARCEL LIMA VIEIRA	3189°	APTO
3770000288	JEAN RODRIGUES GRANGEIRO	2898°	APTO
3770003907	JEFERSON SILVEIRA SOARES ARAUJO	3504°	APTO
3770015428	JEFFERSON ARAUJO PAIVA	2913°	APTO
3770032412	JEFFERSON CAVALCANTE PESSOA	4116°	APTO
3770113854	JEFFERSON DE ARAÚJO NASCIMENTO	3313°	APTO
3770095190	JEFFERSON DE MESQUITA LIMA	3188°	APTO
3770012277	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	2962°	APTO
3770141240	JEFFERSON LIMA LÓCIO DA SILVA	4081°	APTO
3770105244	JEFFERSON MATIAS SAMPAIO	4066°	APTO
3770026796	JEFFERSON PATRICIO DE OLIVEIRA	4238°	APTO
3770003485	JEFFERSON REGINALDO FERREIRA COSMO	2905°	APTO
3770029094	JEFFERSON RODRIGUES ANDRE	3990°	APTO
3770064732	JEFFERSON WALLSON FERNANDES FRUTUOSO	3443°	APTO
3770001493	JEFFERSON WESLEY MONTEIRO CAPISTRANO	3813°	APTO
3770121358	JEFTER MACEDO GONÇALVES	2995°	APTO
3770031622	JEMISON DA SILVA PINTO	3725°	APTO
3770115170	JERFERSON DA SILVA CÂNDIDO	2860°	APTO
3770001032	JESIEL DE SOUZA FREITAS	4086°	APTO
3770118786	JESUS GABRIEL OLIVEIRA ARAUJO	3925°	APTO
3770021565	JEYMISON OLIVEIRA NUNES	4120°	APTO
3770114577	JEZREEL DE CASTRO SOARES	3495°	APTO
3770049287	JHONATA JESUS DE ANDRADE VIDAL	2882°	APTO
3770088021	JHONATAN SOUSA PINTO	3605°	APTO
3770104116	JÓ ANDRE DE ALBUQUERQUE	3730°	APTO
3770114385	JOAMERSON BATISTA RAMOS	4220°	APTO
3770026679	JOÃO ALBERTO LIMA DE FREITAS	3937°	APTO
3770025389	JOAO ALUISIO DUARTE CAVALCANTE	3609°	APTO
3770006254	JOÃO ALVES DE MELO FILHO	3900°	APTO
3770138819	JOAO ALYSSON DE SOUZA	3766°	INAPTO
3770033756	JOAO ANTONIO MIGUEL DA SILVA	4207°	APTO
3770012787	JOÃO BATISTA ALVES DE MELOS	2956°	APTO
3770004024	JOÃO DANTAS JÚNIOR	3168°	APTO
3770126534	JOAO DE SOUZA BANDEIRA NETO	4046°	APTO
3770115098	JOÃO EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	3385°	INAPTO
3770063076	JOÃO EMANUEL DE ALENCAR VIEIRA	2814°	APTO
3770088947	JOAO ERNANDES ALCANTARA DE CARVALHO	3628°	APTO
3770133553	JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES SILVA	3242°	APTO
3770117430	JOÃO FURTADO CRUZ FILHO	2865°	APTO
3770082178	JOÃO GILBERTO CRUZ DE LIMA	3444°	APTO
3770040890	JOÃO GOMES SILVA	3642°	APTO
3770106267	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	3411°	APTO
3770144718	JOÃO MANUEL NORONHA FREIRE	3954°	INAPTO
3770001142	JOÃO MARCOS ALVES DE MENEZES	3821°	APTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770098990	JOÃO MARIA PAULO BORGES	3720º	APTO
3770019070	JOÃO PAULO ALVES MACEDO MELO	3050º	APTO
3770029003	JOÃO PAULO DA SILVA CRUZ	3010º	APTO
3770043156	JOAO PAULO DA SILVA MOTA	3666º	APTO
3770038879	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	4108º	APTO
3770040871	JOÃO PAULO FREITAS RODRIGUES	3585º	APTO
3770004827	JOÃO PAULO GOES RIBEIRO	3571º	APTO
3770017592	JOÃO PAULO MACEDO SARAIVA	3665º	APTO
3770000888	JOAO PAULO MESQUITA FEJAO	3612º	APTO
3770007902	JOÃO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	3635º	APTO
3770101299	JOAO PAULO SANDES RODRIGUES	3703º	APTO
3770002288	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO E SILVA	3622º	APTO
3770022052	JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVEIRA	3625º	APTO
3770099425	JOÃO WELLGHINTON DE MATOS	3691º	APTO
3770048375	JOAQUIM DOMINGOS DE SOUSA NETO	3557º	APTO
3770014086	JOAQUIM LIRA LEMOS	3639º	APTO
3770120456	JOAQUIM NERY VARELA BISNETO	2872º	APTO
3770102281	JOAQUIM OTÁVIO DA SILVA FILHO	3274º	APTO
3770040241	JOCASO DE SOUSA GOMES	4201º	APTO
3770010269	JOCELIO JOSE MOTA SILVA	4210º	APTO
3770043283	JOEL NOBRE DE FREITAS	3301º	APTO
3770035899	JOEL VIEIRA PINHO JUNIOR	3870º	APTO
3770114943	JOELCIO DE OLIVEIRA SILVA	4140º	APTO
3770046313	JOELLYNGTON MAURICIO DANTAS	3341º	APTO
3770111364	JOERMESON RAMALHO DE SOUSA	3425º	APTO
3770005437	JOHN FERNANDES FERREIRA	3795º	APTO
3770126092	JOHNNY SILVA DE ALMEIDA	3027º	APTO
3770064785	JOHNY RAMON CASTRO SALES	3531º	INAPTO
3770081933	JONAS RAFAEL BRITO SILVEIRA	3400º	APTO
3770118308	JONAS ANDRADE FERNANDES	3370º	APTO
3770048077	JONAS DOS SANTOS COSTA	3522º	APTO
3770062782	JONAS JOEL TEOTONIO OLIVEIRA	3667º	APTO
3770105328	JONATAS ARAUJO BEZERRA	3854º	APTO
3770109180	JONATAS FRANCISCO RODRIGUES BASTOS	4192º	APTO
3770006690	JONATHAN CANUTO DOS SANTOS	3396º	APTO
3770101954	JONATHAN EDUARDO BARROS DE MELO	3051º	APTO
3770082100	JONH KENDNEY MARQUES DOS SANTOS	3536º	APTO
3770022534	JONILDO ALVES DE ALENCAR NASCIMENTO	2877º	APTO
3770045104	JONNANTHAN GABRIEL DE OLIVEIRA	2934º	APTO
3770018170	JORDAN ALEXANDRINO DOS SANTOS	4176º	APTO
3770126353	JORGE FELIPE GOMES ROCHA	3491º	APTO
3770117827	JORGE HERICK ALVES	4006º	APTO
3770107251	JORGE LEANDRO DE SOUSA	3224º	APTO
3770068051	JORGE LUIS MOREIRA LIMA	3535º	APTO
3770039452	JORGE LUIZ MENDONÇA LEONCIO	3575º	APTO
3770076835	JORGE MIGUEL BALDINO DE MIRANDA	3118º	APTO
3770040319	JOSÉ ADELMO PEREIRA NETO	3076º	FALTOSO
3770038938	JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS FILHO	2822º	APTO
3770048556	JOSÉ AILSON NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO	3235º	APTO
3770081807	JOSE AILTON DAVI DA SILVA	3608º	APTO
3770056340	JOSÉ AIRTON DE SOUSA ALVES	3129º	APTO
3770012448	JOSÉ AIRTON SOARES DE CASTRO FILHO	4014º	INAPTO
3770004411	JOSE ALAN PEREIRA DE SOUZA	4105º	APTO
3770084143	JOSÉ ALVES MOREIRA NETO	2821º	APTO
3770032793	JOSE BARROS DE CARVALHO E SA	3258º	APTO
3770120507	JOSÉ BRUNO MIRANDA PEIXOTO	3093º	APTO
3770087147	JOSE CAIO DA SILVA XAVIER	4242º	APTO
3770080504	JOSÉ CAIO FERNANDES GAMELEIRA	3229º	APTO
3770002381	JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA	4233º	APTO
3770116164	JOSÉ CARLOS FERNANDES GAMELEIRA	3832º	APTO
3770010846	JOSE CARLOS LOURENÇO DAS CHAGAS	3968º	APTO
3770075111	JOSÉ CÍCERO MARCÍLIO FERREIRA	3307º	APTO
3770106792	JOSE CONRADO DE OLIVEIRA NETO	3673º	APTO
3770111661	JOSÉ DA SILVA SANTOS	3142º	APTO
3770101892	JOSE DANIEL FERREIRA GONCALVES	2858º	APTO
3770117720	JOSÉ DANIEL PEREIRA DE LIMA	3891º	APTO
3770136442	JOSE DANTAS JUNIOR	4123º	APTO
3770036164	JOSE DARYL SANSÃO BARBOSA BRAZ	3382º	APTO
3770040906	JOSE DAVI RIBEIRO SANTANA	3217º	APTO
3770049334	JOSÉ DOUGLAS FELIX ALVES	3757º	APTO
3770091232	JOSE EDIERCK DA SILVA	3386º	APTO
3770007075	JOSÉ ELÁDIO MOURA JÚNIOR	3827º	APTO
3770121178	JOSE ERISVALDO SILVA DE LIMA	3959º	APTO
3770092411	JOSE ERIVANIO DOS SANTOS	3320º	APTO
3770126602	JOSE EVANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	3914º	APTO
3770069431	JOSÉ EVANDRO GALDINO CALIXTO	3570º	APTO
3770009280	JOSE FELIPE DE SENA NETO	3272º	APTO
3770091759	JOSE FELIPE MORAIS DE OLIVEIRA	4180º	APTO
3770079734	JOSE FERNANDES DE BRITO	3478º	APTO
3770005984	JOSÉ FERREIRA MOREIRA FILHO	3132º	APTO
3770074233	JOSÉ FILHO NOBRE FERREIRA	4052º	APTO
3770055209	JOSE FRAGOSO DE SANTANA NETO	3440º	APTO
3770119336	JOSÉ GERARDO NEVES RIOS NETO	4057º	APTO
3770136579	JOSE GLERYSTON DA ROCHA CASTRO	3379º	APTO
3770035920	JOSE GOMES BANDEIRA NETO	3110º	FALTOSO
3770133954	JOSE GONDAVO MELO LIMA NETO	3952º	APTO
3770011992	JOSE HELLANO ANDRADE FERNANDES	3778º	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770105026	JOSE HENRIQUE DE LIMA SANTOS	2981°	APTO
3770044984	JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERREIRA	4226°	APTO
3770089246	JOSÉ HENRIQUE SILVA DA COSTA	3930°	APTO
3770127834	JOSE HILLO DE MELO SIQUEIRA	4011°	APTO
3770019543	JOSÉ IGOR FILINTRO RIBEIRO	4219°	APTO
3770100186	JOSE IVAN DE ALMEIDA JUNIOR	3566°	APTO
3770087014	JOSÉ JEAN ARAÚJO DE SOUSA	3376°	APTO
3770000897	JOSE JUNIOR AUGUSTO VIANA	3436°	APTO
3770007968	JOSE LEONARDO DA SILVA DOS ANJOS	3207°	APTO
3770089355	JOSÉ MARCELO DE ARAUJO ANDRADE	3717°	APTO
3770083891	JOSE MARCIANO BRAZ DE ASSIS	3654°	APTO
3770105124	JOSÉ MORATO LIMA NETO	3662°	APTO
3770084612	JOSÉ OTÁVIO DE LIMA SIMÃO	4070°	APTO
3770013000	JOSE PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	3582°	APTO
3770005803	JOSE PAULO PEREIRA EDUARDO	2809°	APTO
3770133619	JOSÉ RAFAEL NUNES DE MELLO	3927°	APTO
3770036104	JOSE RICARDO PIRES	3587°	APTO
3770046718	JOSE ROBERTO OLIVEIRA SOBRINHO	3675°	APTO
3770103021	JOSE ROGYS PESSOA	3751°	APTO
3770108870	JOSE ROMÁRIO CRUZ ANDRADE	2938°	APTO
3770051479	JOSE ROMEILSON PINHEIRO ROGERIO	2973°	APTO
3770011365	JOSÉ VAGNER DE SOUSA VILAR	3627°	APTO
3770036974	JOSÉ VICTOR RODRIGUES DA COSTA	3905°	APTO
3770062148	JOSE WEDSON SANTANA ANDRADE	4190°	APTO
3770019593	JOSE WELLINSOM SILVA RAULINO	4012°	INAPTO
3770014087	JOSÉ WELLITHON BATISTA ZACARIAS	3092°	APTO
3770040287	JOSE WELTON PEREIRA BATISTA	4044°	APTO
3770030408	JOSE WESCLE LOPES FIGUEIREDO	3488°	APTO
3770113103	JOSE WILSON DOS SANTOS	3690°	APTO
3770120747	JOSEAN FRANCISCO DO NASCIMENTO RAMOS	4255°	APTO
3770064762	JOSENILDO CONSTANCIO DA SILVA	3641°	APTO
3770105478	JOSENILDO DE SOUSA LIMA	3915°	APTO
3770019282	JOSIVALDO PINHEIRO PEREIRA	3249°	APTO
3770118337	JOSIVAN FREIRE DA MOTA	4243°	APTO
3770024477	JOSUÉ PINHEIRO DE SOUSA	3554°	APTO
3770090369	JUCICLEBSON ITALO SOUZA DO NASCIMENTO	4142°	APTO
3770115723	JULIANO JOSÉ DA SILVA	3381°	APTO
3770136207	JÚLIO CARLOS ROCHA FREITAS	3762°	INAPTO
3770017979	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS	2862°	APTO
3770127217	JULIO DERICK DE LIMA SOUSA	3842°	APTO
3770052897	JULIO JORDAN FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA GOMES	3410°	APTO
3770029692	KAYO KENNEDY MAIA PAIVA	3209°	APTO
3770003415	KELSON FONTENELE DE SOUSA	3904°	APTO
3770067264	KHALIL GIBRAM FERREIRA FARIAS	3961°	APTO
3770110596	KRISNELANO MELO CATUNDA	2936°	APTO
3770009883	LAURO LIMA SILVA	2887°	APTO
3770102518	LÁZARO LUCENA GOMES ROLIM	3962°	APTO
3770099777	LEANDRO BARRETO DAMASCENO	3860°	APTO
3770026530	LEANDRO CARDOSO DE SOUSA	4134°	APTO
3770006321	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	4103°	APTO
3770077272	LEANDRO NOGUEIRA LEAL DE HOLANDA PINHEIRO	3973°	APTO
3770058132	LEANDRO RODRIGUES BATISTA	3620°	APTO
3770005431	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	3270°	APTO
3770009858	LEANDRO SOARES DA SILVEIRA	3808°	APTO
3770001933	LÉO FELIPE LOPES DA SILVA	3574°	APTO
3770037788	LEONARDO DA SILVA DUARTE	3332°	APTO
3770021455	LEONARDO DE SOUZA MONTEIRO	3689°	APTO
3770089724	LEONARDO DOS SANTOS LIMA	3936°	APTO
3770018185	LEONARDO LAURINDO DA SILVA	3942°	APTO
3770092671	LEONARDO LEITE HONORATO	3497°	APTO
3770101290	LEONARDO LIMA PEREIRA	4156°	APTO
3770005868	LEONARDO SENNA BOMFIM	4159°	APTO
3770097687	LEVI GOMES MENDONÇA	3028°	APTO
3770132861	LEVITEMBERG DA COSTA ALMEIDA MORAES	3516°	APTO
3770018162	LIEBERT CABRAL LACERDA	3737°	APTO
3770120038	LIEVERSON GONÇALVES CALMON	3871°	APTO
3770070760	LIKONY DOS SANTOS SOUSA	3012°	APTO
3770006996	LINDEMBERG DE PAIVA NUNES	3551°	APTO
3770103902	LUAN FELIPE BARROSO DE PAULA	3394°	APTO
3770129609	LUAN PAULO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2946°	APTO
3770071659	LUAN RODRIGUES DE SOUSA	3399°	APTO
3770091631	LUANN CARLOS DA COSTA LANDIM	3062°	APTO
3770025163	LUCAS ACÁRIO SIEBRA	4132°	APTO
3770117476	LUCAS BARROS GONÇALVES	3660°	APTO
3770038898	LUCAS CRUZ DOS SANTOS	3967°	APTO
3770057700	LUCAS DINIZ DA COSTA	3734°	APTO
3770037778	LUCAS DOS SANTOS DUARTE	2991°	APTO
3770104991	LUCAS EMANUEL ARAUJO CRUZ FERREIRA	3511°	APTO
3770083900	LUCAS EMANUEL DE MEDEIROS MACIEL	3947°	APTO
3770043380	LUCAS FERNANDES MORAIS DA SILVA	3338°	APTO
3770028699	LUCAS FERREIRA DE LEMOS	3351°	APTO
3770085727	LUCAS GOMES DOS SANTOS	2819°	APTO
3770101084	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	3350°	APTO
3770062236	LUCAS KAIQUE GOMES CAVALCANTI	3442°	APTO
3770109312	LUCAS LIMA GUEDES	4168°	INAPTO
3770016469	LUCAS LOPES CABRAL HENRIQUE	2987°	APTO
3770016765	LUCAS LUZ DE SOUSA	3021°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770014244	LUCAS MEDEIROS DE MORAIS	3544º	APTO
3770095744	LUCAS MEDEIROS MORAIS DE ALMEIDA	2816º	APTO
3770010865	LUCAS PEREIRA GOMES	3287º	APTO
3770009320	LUCAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	3819º	APTO
3770109547	LUCAS RAFAEL DE SOUSA HOLANDA	3814º	APTO
3770027887	LUCAS RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	4033º	APTO
3770120445	LUCAS RODRIGUES DE AZEVEDO	3887º	APTO
3770017250	LUCAS RÓGER DE SOUSA MARTINS	2944º	APTO
3770102748	LUCAS SARAIVA DE FREITAS	4141º	APTO
3770118680	LUCAS SILVA MENEZES	3070º	APTO
3770037598	LUCAS SOARES DA ROCHA	3163º	APTO
3770119390	LUCAS SOUZA ALENCAR	3598º	APTO
3770006513	LUCAS VERTON BATISTA RIBEIRO	3716º	APTO
3770011221	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO AMORIM	2818º	APTO
3770091419	LUCAS XAVIER MAGALHÃES	3977º	APTO
3770114540	LUCEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	3829º	APTO
3770005880	LUCIANO BRAZ DUTRA JUNIOR	2808º	APTO
3770104281	LUCILEUDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	3604º	APTO
3770123191	LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA FILHO	3589º	APTO
3770099891	LUIS FELIPE TOLEDO DE GOIS	3513º	APTO
3770102667	LUIS JANDSON DE SOUSA FELIX	3276º	APTO
3770088080	LUIS WASHINGTON TEIXEIRA DE SOUZA	3902º	APTO
3770106268	LUIZ ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	2861º	APTO
3770091031	LUIZ ANTONIO SANTOS BENEVIDES	2854º	APTO
3770004720	LUIZ CARLOS DE BRITO NETO	3828º	APTO
3770031095	LUIZ CARLOS COSTA SOARES JUNIOR	3617º	APTO
3770000379	LUIZ CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	3264º	APTO
3770036560	LUIZ CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS	2853º	APTO
3770008466	LUIZ FERNANDO DE SOUZA TAVARES	4230º	APTO
3770042077	LUIZ FERNANDO SANTIAGO RIBEIRO	3467º	APTO
3770136563	LUIZ JEKSON ALVES	3770º	APTO
3770052631	LUIZ NOGUEIRA DE MELO JUNIOR	3718º	APTO
3770025021	LUIZ PHILLIPE MARTINS	4167º	APTO
3770012798	LUIZ RAMON GAMA LIMA JÚNIOR	3460º	APTO
3770050353	LUIZ RICARDO BEZERRA NUNES	4122º	APTO
3770087436	LUIZ RODRIGUES DE LIMA NETO	2851º	APTO
3770005841	LUIZ ROMANO FERNANDES SOUSA	2834º	APTO
3770068842	LUIZ TIAGO DA SILVEIRA	3252º	APTO
3770038351	MAGNO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	3941º	APTO
3770126667	MAILSON SOARES SAMPAIO	3119º	APTO
3770054003	MAISON SAMYO AGOSTINHO DE LIMA	3586º	APTO
3770005040	MAKSON DA COSTA DOS SANTOS	3433º	APTO
3770024467	MAKSON TEIXEIRA CHAGAS	4084º	APTO
3770033358	MANOEL ALVES DA CRUZ NETO	3661º	APTO
3770097227	MANOEL LEONARDO LIMA MOITA	4262º	APTO
3770085093	MANOEL SÁTIRO JANUÁRIO NETO	3797º	APTO
3770040150	MANOEL VALDERLANE OLIVEIRA	3579º	APTO
3770004070	MANUEL RUFINO NETO LEITE	4114º	APTO
3770002014	MARCELO DA SILVA SANTOS	3043º	APTO
3770137437	MARCELO DE OLIVEIRA BOTELHO	3261º	APTO
3770082127	MARCELO DE OLIVEIRA MARINHO	3752º	APTO
3770024345	MARCELO NOGUEIRA RAMOS	3528º	APTO
3770006124	MARCELO NOGUEIRA SOUSA	4064º	INAPTO
3770011014	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	2953º	APTO
3770119530	MARCIANO TELES BARBOSA	4003º	APTO
3770090129	MARCIO DE BRITO ARAUJO	3185º	APTO
3770006515	MARCIO FERREIRA MACIEL JUNIOR	2916º	APTO
3770011148	MÁRCIO JUNIOR COSTA SILVA FILHO	2951º	APTO
3770078166	MARCONES RODRIGUES SINFRÔNIO	3420º	APTO
3770000779	MARCOS AFRÂNIO HONORATO MORAIS NOGUEIRA	2880º	APTO
3770028302	MARCOS ANDRÉ BARBOSA DE FREITAS	3154º	APTO
3770075687	MARCOS DANILO LIMA DAMASCENO	2811º	APTO
3770143234	MARCOS DIEGO DE MENEZES	3169º	APTO
3770114472	MARCOS GABRIEL DE SANTANA SALES	3233º	APTO
3770053174	MARCOS HENRIQUE LINS DE AQUINO	3040º	APTO
3770097421	MARCOS JONATHAN SALDANHA DA SILVA	3295º	APTO
3770115937	MARCOS MALAN MAFRA JUNIOR	3123º	APTO
3770038074	MARCOS PAULO BADAZONI DA SILVA	3074º	APTO
3770101949	MARCOS SAMUEL DOS SANTOS	3731º	APTO
3770001238	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	3580º	APTO
3770014881	MARCUS VINICIUS GONÇALVES COSTA	3975º	APTO
3770004709	MARCUS YURAN DIAS DA SILVA	2838º	APTO
3770066851	MARDÔNIO AMORIM DA SILVA	3232º	APTO
3770008570	MARDONIO ESTEVAO DA SILVA CAFE	3384º	APTO
3770054315	MARIO LIMA DE MACEDO	3618º	APTO
3770043832	MARIO LINO MARTINS	3552º	APTO
3770056305	MARLEY ADRISON MOREIRA DE SOUSA	3218º	APTO
3770006068	MARLLON LOPES DOS SANTOS MIRANDA	3680º	APTO
3770064621	MARLON NICÁCIO LEMOS DA SILVA	3407º	APTO
3770017033	MARLYO JOSÉ OLIVEIRA SILVA	3068º	APTO
3770055637	MARX RICHARD DE LIMA SALUSTINO	4208º	APTO
3770009983	MATEUS ALVES DE SOUZA	2875º	APTO
3770043051	MATEUS DA SILVA MONTEIRO	3243º	APTO
3770057491	MATEUS DE SOUSA ROCHA DOS SANTOS	4056º	APTO
3770027722	MATEUS GOMES DA SILVA	4094º	APTO
3770053582	MATEUS HENRIQUE SANTOS MELO	3669º	APTO
3770028757	MATEUS LIMA PEREIRA	3253º	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770001704	MATEUS LOPES DA SILVA	4131°	APTO
3770018563	MATEUS MARQUES DE SOUSA	4090°	APTO
3770104912	MATHEUS ALESI MACIEL OLIVEIRA	3466°	APTO
3770101490	MATHEUS DE ARRUDA RODRIGUES	3613°	APTO
3770012762	MATHEUS DE SOUSA DA COSTA	2930°	APTO
3770057124	MATHEUS DE SOUSA GOMES	3366°	APTO
3770052109	MATHEUS DE SOUZA FERNANDES	2859°	APTO
3770098817	MATHEUS ELADIO LEMOS BARROSO	3431°	APTO
3770111015	MATHEUS HENRIQUE MENEZES VIANNA DE SOUSA	3543°	APTO
3770017155	MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	3825°	APTO
3770066869	MATHEUS OLIVEIRA MAIA	3743°	APTO
3770051862	MATHEUS PAIXAO MENDONÇA	3058°	APTO
3770053728	MATHEUS PORTELA DA NÓBREGA	3934°	APTO
3770108197	MATHEUS JOSE DE OLIVEIRA	3457°	APTO
3770118072	MAURICIO FERREIRA GOMES	3974°	APTO
3770009945	MAURICIO NATANAEL SOARES GOMES	3066°	APTO
3770017170	MAURO RUBENS ALVES DE SOUSA	4045°	APTO
3770117015	MAX HENRIQUE CACIMIRO GOMES	3492°	APTO
3770039450	MAXWEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	3349°	APTO
3770122816	MAYCON DOUGLAS ARAUJO DA COSTA	4229°	APTO
3770032969	MAYCON WHESLEY FARIAS MORORO	2889°	APTO
3770005466	MAYKON ISMAEL DE SOUSA	3049°	APTO
3770013597	MAYLSON PINHEIRO DE LIMA	3327°	APTO
3770023503	MAYORS JARON SOUSA PEREIRA DA SILVA	3088°	APTO
3770041811	MELQUESEDEQUE DANIEL DE OLIVEIRA	3526°	APTO
3770001610	METUSAEEL RODRIGUES DE LIMA	3305°	APTO
3770074666	MICHAEL ALEXSANDRO CARNEIRO DO NASCIMENTO	4234°	APTO
3770115878	MICHAEL DIEGO PINHEIRO NOGUEIRA	4197°	APTO
3770006282	MICHAEL JACKSON DE SOUSA RAULINO	3768°	APTO
3770072246	MICHEL ANDERSON DEODATO DE FARIAS	3736°	APTO
3770108075	MICHEL NICHOLAS GOMES DA SILVA	3019°	APTO
3770026487	MIKAEL OLIVEIRA PINHEIRO RODRIGUES	3979°	APTO
3770104882	MIQUEIAS REGES	3550°	INAPTO
3770147754	MOABE FELIPHE PEREIRA DE SOUZA	3405°	APTO
3770085105	MOISÉS BATISTA ROLIM NETO	3489°	APTO
3770017059	MURIEL VITURINO DE BARROS MARQUES	2963°	APTO
3770106315	MYELSON RODRIGUES DA SILVA	4218°	APTO
3770103908	NALDITHON SANTOS TELES	3134°	APTO
3770043989	NAMBERTY KALYREO GERONIMO DA SILVA	3391°	APTO
3770093500	NATAN DE OLIVEIRA BARBOSA	3222°	APTO
3770032984	NATANAEL ALMEIDA MIRANDA DOS ANJOS	4212°	APTO
3770028971	NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	2874°	APTO
3770103813	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	4071°	APTO
3770036814	NATANAEL GUEDES DE LIMA	4194°	APTO
3770010782	NATANAEL SANTOS DA SILVA	3039°	APTO
3770080237	NATHANAEL LOPES DA SILVA	3470°	APTO
3770007025	NAYRON BARBOSA INACIO	2856°	APTO
3770116927	NELSON SOARES RIBEIRO	3316°	APTO
3770009833	NEUREMBERG DE SOUSA MAIA	3602°	APTO
3770006101	NEY LÁZARO COSTA	4222°	APTO
3770071066	NICOLAS EIMAR TEIXEIRA CATUNDA	3876°	APTO
3770128926	NIELSON FONTENELE VIEIRA	3368°	APTO
3770094560	NILSON OLIVEIRA PINTO	3393°	APTO
3770005053	ORLANDSON ASSUNÇÃO DA SILVA	4189°	APTO
3770001851	OTÁVIO PINHEIRO DANTAS JUNIOR	2990°	INAPTO
3770106656	OTNIEL DA SILVA LIMA	3273°	APTO
3770100517	OTONIEL BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	4163°	APTO
3770101206	PAULLO HENRIQUE PONTES VIEIRA	3304°	APTO
3770131275	PAULO CASTRO DOS SANTOS	3007°	APTO
3770066598	PAULO CÉSAR PEDROSA BARRETO JUNIOR	3820°	APTO
3770057018	PAULO CESAR RIBEIRO ALVES	4147°	APTO
3770043556	PAULO DE TARSO DA SILVA	3471°	INAPTO
3770005853	PAULO EDUARDO RODRIGUES MARTINS	4026°	APTO
3770042363	PAULO FELIPE FERREIRA LIMA	3203°	APTO
3770053293	PAULO FERNANDO GOUVEIA FILHO	4085°	APTO
3770041602	PAULO GUSTAVO ALMEIDA CAFE	3193°	APTO
3770100682	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA BARBOSA	3583°	APTO
3770012405	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MARTINS	3017°	APTO
3770038731	PAULO HENRIQUE DE LIMA SILVA	4153°	APTO
3770048651	PAULO HENRIQUE MOREIRA CANDIDO	3678°	APTO
3770055571	PAULO LÚBIO PINHEIRO JUNIOR	4102°	APTO
3770016760	PAULO MARTINS DE LIMA REGIS	3864°	APTO
3770017267	PAULO N TELES DE MELO	3698°	APTO
3770083486	PAULO ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA	3356°	APTO
3770121068	PAULO ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO	3506°	APTO
3770129208	PAULO ROBERTO MAGALHÃES SILVA	3314°	APTO
3770002986	PAULO SERGIO FEITOSA ARRUDA	3657°	APTO
3770025390	PAULO SERGIO OLIVEIRA BARBOSA FILHO	3899°	APTO
3770040622	PAULO SERGIO SILVA ADOLFO	2813°	APTO
3770095406	PEDRO ANDERSON DA SILVA ANDRADE	2926°	APTO
3770120479	PEDRO BORGES SILVA FILHO	3234°	APTO
3770044404	PEDRO FELIPE COSTA DO VALE	4253°	APTO
3770110984	PEDRO FELIPE DE SOUZA PENHA	3996°	APTO
3770009558	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	2925°	INAPTO
3770024276	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE RAMOS	3733°	APTO
3770099809	PEDRO HENRIQUE DOS REIS BORGES	2942°	APTO
3770035837	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SIQUEIRA	4041°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770058380	PEDRO HENRIQUE LIMA TEIXEIRA NOJOSA	3590°	APTO
3770051458	PEDRO HENRIQUE SARAIVA DE ARAUJO	2876°	APTO
3770083744	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	3378°	APTO
3770005319	PEDRO HERBERT PAIVA OLIVEIRA	3259°	APTO
3770115621	PEDRO JADSON DE SOUZA ALMEIDA	2904°	APTO
3770099539	PEDRO JUNIOR GOMES DE ABREU	3250°	APTO
3770003668	PEDRO LÁZARO GOMES PEREIRA	2976°	APTO
3770082289	PEDRO PAULO DE JESUS E SILVA	3572°	APTO
3770013855	PEDRO SILVA ARAUJO	3018°	APTO
3770111148	PEDRO VITOR VIEIRA RODRIGUES	2824°	APTO
3770024629	PERON VITOR OLIVEIRA MATOS	3138°	APTO
3770010496	PETRUS PETROPOULEAS DA SILVA	4256°	INAPTO
3770004670	PHABLO RHAMON DA SILVA	3815°	APTO
3770011044	PHILIPPE ADAMS HOLANDA DAVID	3383°	APTO
3770012540	PHILLIPE RAMON SALES FÉLIX	4049°	APTO
3770031166	RAEL DE SOUSA GOMES	4128°	APTO
3770034788	RAFAEL ALBUQUERQUE MELO	2980°	APTO
3770007741	RAFAEL ARAUJO SARAIVA	3849°	APTO
3770038951	RAFAEL DA COSTA PAES	3360°	APTO
3770115978	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	3317°	APTO
3770011968	RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO	3769°	APTO
3770035399	RAFAEL DO NASCIMENTO BARROS	3409°	APTO
3770001368	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	2971°	APTO
3770137588	RAFAEL FARIAS DE ALMEIDA	3006°	APTO
3770016185	RAFAEL FERREIRA DE SOUSA	2968°	APTO
3770000704	RAFAEL JORGE DA ROCHA	3631°	APTO
3770011723	RAFAEL MACHADO CAPISTRANO	3210°	APTO
3770112663	RAFAEL MOREIRA MARTINS	3290°	APTO
3770091917	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	3573°	APTO
3770086072	RAFAEL ROCHA HOLANDA	2823°	APTO
3770050244	RAFAEL SANTIAGO COELHO	3347°	APTO
3770115518	RAFAEL SOUZA PORTELA	3658°	APTO
3770023265	RAILANDER BENICIO FERREIRA	4063°	INAPTO
3770117237	RAIMUNDO ANGELO DA SILVA NETO	3061°	APTO
3770062535	RAIMUNDO DA SILVA BRAGA	4024°	APTO
3770074063	RAIMUNDO EDINHO SILVA ARAUJO	4048°	APTO
3770074618	RAIMUNDO EDIVAN DE SOUSA JUNIOR	3700°	APTO
3770120432	RAIMUNDO EDSON MOREIRA SILVA NETO	3862°	APTO
3770090329	RAIMUNDO FÉLIX DE SOUSA JÚNIOR	4022°	APTO
3770003095	RAIMUNDO NETO MENEZES DE CARVALHO	3269°	APTO
3770010100	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MELO JUNIOR	3754°	APTO
3770104747	RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	3328°	APTO
3770046446	RAIMUNDO ROBSON DE MACEDO RIBEIRO	3035°	APTO
3770091936	RAMON FERREIRA DA SILVA	2839°	APTO
3770047733	RAMON MACEDO DE SOUSA	3840°	APTO
3770073927	RANIELLI DE ALMEIDA BORGES	2845°	APTO
3770000668	RANIO GLEISON ALVES DE ARAUJO	3965°	APTO
3770129829	RANNIERE SANTOS DE FREITAS	3906°	APTO
3770114967	RAONE VENANCIO BEZERRA	3284°	APTO
3770070777	RAPHAEL DA COSTA CARDOSO	2903°	APTO
3770133572	RAPHAEL PERECLES OLIVEIRA DE CASTRO	4170°	APTO
3770032988	RAUL PEDRO LINHARES FARIAS	2932°	APTO
3770080475	RAUL VICTOR DE VASCONCELOS MARQUES FREIRE	3388°	APTO
3770135196	RAYLAN KADIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	3645°	APTO
3770011363	REAIAS LEITE DE SOUSA OLIVEIRA	3633°	APTO
3770097625	REGINALDO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR	3569°	APTO
3770031060	REGIS DA SILVA REMIGIO	3183°	APTO
3770000751	RENAN BRUNO SÁ MOURA	3848°	APTO
3770062916	RENAN DA SILVA SANTOS	4157°	APTO
3770019439	RENAN FIRMIANO COSTA	3003°	APTO
3770099134	RENAN MONTEIRO LIMA	3719°	APTO
3770111553	RENATO ALVES DA CONCEIÇÃO	3780°	APTO
3770117052	RENATO FERREIRA BEZERRA	2965°	APTO
3770048234	RENATO KLEBER CRUZ FREIRE	3472°	APTO
3770000102	RENATO RENIS DE LIMA	3182°	APTO
3770009217	RENNAN FERNANDES RODRIGUES	3473°	APTO
3770080781	RENNAN RAMOS FURTADO	3128°	APTO
3770052142	RERISON DE SOUSA OLIVEIRA	3745°	APTO
3770028256	REYDENE SILVA DE ARAUJO	3750°	APTO
3770140115	RICARDO BRENNO CORDEIRO BRAGA	4232°	APTO
3770119037	RICARDO HENRIQUE PEREIRA	2897°	APTO
3770020810	RICARDO LUCAS GOES JUCÁ	3036°	APTO
3770112972	RICARDO SILVA NASCIMENTO	3453°	APTO
3770117080	ROBERTH BRUNNO MOITA DE ALMEIDA ROCHA	3112°	APTO
3770110255	ROBERTH ROCHA DE LIMA	4171°	APTO
3770015198	ROBERTO JOSE DE ALMEIDA GALVAO FILHO	4196°	APTO
3770029589	ROBERTO JUNIOR COSTA RICARDO	3549°	APTO
3770079214	ROBERTO MENEZES DE CARVALHO SOBREIRA	3695°	APTO
3770051307	ROBERTO WILLIAMS MELO DA SILVA	3696°	APTO
3770005273	ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS	2837°	APTO
3770106395	ROBSON MORAES DA ROCHA	2961°	APTO
3770081653	ROBSON REINALDO SANTOS DO NASCIMENTO	3081°	APTO
3770112584	ROBSON SENA REGO	3505°	APTO
3770125027	ROBSON VIANA NOGUEIRA	4130°	APTO
3770090488	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	3161°	APTO
3770091265	RODRIGO BATISTA BARROS	3372°	APTO
3770125059	RODRIGO BELO FERREIRA FURTADO	4110°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770109417	RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	3344°	APTO
3770132144	RODRIGO DOS SANTOS ALVES	3772°	APTO
3770086549	RODRIGO DOS SANTOS FURTADO MONTEIRO	3032°	APTO
3770069686	RODRIGO FABIAO DE ARAUJO JANSEN	4036°	APTO
3770120186	RODRIGO JERÔNIMO MOREIRA DA SILVA	2849°	APTO
3770089164	RODRIGO MOURA SANTOS	4068°	APTO
3770014188	RODRIGO SILVA DE ASSIS	3879°	APTO
3770032059	RODRIGO SILVA SOUZA	4073°	APTO
3770088218	ROGER MIKAEL RIBEIRO DA SILVA	2871°	APTO
3770089163	ROGÉRIO BEZERRA SILVESTRE DE SANTANA	3130°	APTO
3770006635	ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	3705°	APTO
3770054083	ROGÉRIO QUEIROZ	2869°	APTO
3770044405	ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO	2812°	APTO
3770080329	ROGES WILLIAMS DA SILVA MARQUES	3015°	APTO
3770000465	ROMÁRIO DA SILVA BERNARDO	3265°	APTO
3770075904	ROMERIO SOARES PINHEIRO	3603°	APTO
3770092160	ROMILSON DE OLIVEIRA LEITE	3005°	APTO
3770013696	ROMULO ABREU LOPES	3810°	APTO
3770077816	RÔMULO DE MATOS SANTIAGO	3892°	APTO
3770011283	RÔMULO NUNES CRUZ	3292°	APTO
3770106927	RONALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	4244°	APTO
3770081724	RONALDO PEREIRA DA SILVA	4124°	APTO
3770036995	RONEY SOUSA	3805°	APTO
3770101890	RONI ANDERSON BEZERRA DA SILVA	3938°	APTO
3770006178	RONIELLE MARTINS DOS SANTOS	3150°	APTO
3770093169	RONIÉRISSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	3831°	INAPTO
3770124772	RUBEM TAVARES DE FEITAS FILHO	3539°	APTO
3770055335	RUBEN LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	3455°	APTO
3770040167	RUDNEY SILVA DE SOUZA	3181°	APTO
3770011294	RUMENIG TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3863°	APTO
3770001195	SALATIEL GOMES COSTA	3205°	APTO
3770070060	SAMUEL ARAÚJO LOPES DE ALENCAR	3323°	APTO
3770023668	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	3576°	APTO
3770128646	SAMUEL CARVALHO E SILVA	3786°	INAPTO
3770024560	SAMUEL COSTA DE MORAES	3352°	APTO
3770031224	SAMUEL DA SILVA ANDRADE CASTRO	3266°	APTO
3770010657	SAMUEL DA SILVA RIBEIRO	3634°	APTO
3770016850	SAMUEL DE OLIVEIRA ROSADO	3449°	APTO
3770093609	SAMUEL DE SOUSA AMARAL	3767°	APTO
3770066432	SAMUEL FARIAS RICARTE	3398°	APTO
3770026875	SAMUEL FERREIRA DA COSTA	3044°	APTO
3770048037	SAMUEL FERREIRA MAFRA	3014°	APTO
3770006932	SAMUEL FORTE DE LIMA	3824°	APTO
3770107117	SAMUEL JONATAS ARAUJO	3714°	APTO
3770103039	SAMUEL LIMA SILVA	4236°	APTO
3770042423	SAMUEL SANTIAGO DE LIMA	3001°	APTO
3770118821	SAMUEL SILVA MENEZES	2829°	APTO
3770013297	SAULO BATISTA DE OLIVEIRA	3402°	APTO
3770113649	SAULO CARVALHO DAMASCENO	3699°	APTO
3770027952	SAULO DE OLIVEIRA SILVA	3054°	APTO
3770073754	SAVIO ARCANJO PORTELA	2883°	APTO
3770045472	SÁVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3844°	APTO
3770141154	SEBASTIÃO PINTO PEREIRA FILHO	2842°	APTO
3770024344	SEBASTIÃO SOARES DANTAS	4247°	APTO
3770020468	SERGIO AYRON DA SILVA FERNANDES	3782°	APTO
3770092017	SERGIO COUTINHO SANTOS	2941°	APTO
3770001993	SÉRGIO ROBERTO LIMA DE ARAÚJO	3215°	APTO
3770117965	SERGIO ROCHA DE ALMEIDA	2885°	APTO
3770105389	SEVERINO PEREIRA DA SILVA SEGUNDO	3664°	APTO
3770108531	SIMÃO PEDRO DA SILVA CARDOSO	3475°	APTO
3770062037	STEFERSON JUAN DIOGENIS BALBINO	2909°	APTO
3770042695	TAIRON CÉSAR FERNANDES MORORÓ	3219°	APTO
3770006599	TALISON PEREIRA MASCENO	3430°	APTO
3770059468	TALLES TALLOW RODRIGUES PEREIRA	3890°	APTO
3770005031	TANDERSON SILVA FERNANDES	3315°	APTO
3770015617	TARCIANO MOURA DE SOUZA JUNIOR	3429°	APTO
3770052223	TARCÍSIO ANDRÉ OLIVEIRA SILVA	2996°	APTO
3770054488	TAUAN DA SILVA MONTEIRO	3329°	APTO
3770029439	TAUAN SILVA RIBEIRO	3911°	APTO
3770070299	TEODÓRIO SOUSA SÁ	4257°	APTO
3770110163	TERÇO DE ARAÚJO BRITO	3565°	APTO
3770043735	TERTULIANO SILVA SANTANA	4214°	APTO
3770056450	THALES DE MORAES FARIAS	2923°	APTO
3770000661	THALES DE NOJOSA FREITAS	3601°	APTO
3770081531	THÁLISSON MAGNO LIMA DE BRITO	3223°	APTO
3770017470	THIAGO BRUNO BRANDAO BANDEIRA	3503°	APTO
3770117421	THIAGO CORDEIRO LIMA LIBERATO	2890°	APTO
3770097196	THIAGO DE LIMA MACIEL	3519°	APTO
3770049785	THIAGO DIAS CORDEIRO	3377°	APTO
3770056146	THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS DE CARVALHO	3556°	APTO
3770074084	THIAGO MARQUES DE LIMA	3131°	APTO
3770076753	THIAGO VENÂNCIO TEIXEIRA	3198°	APTO
3770058860	THYAGO AUGUSTO CARLOS DA COSTA	4169°	APTO
3770134956	THYAGO DE AGUIAR FONTENELE	2826°	APTO
3770013920	TIAGO ANDERSON DA COSTA LIRA DANTAS	3439°	APTO
3770060165	TIAGO ARAGÃO DA SILVA	3889°	APTO
3770003300	TIAGO MENDES DO NASCIMENTO	2970°	APTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770120037	TIAGO RÉGIS DE SOUSA OLIVEIRA	2969º	APTO
3770096601	TIBÉRIO LESSA DE SOUSA FREITAS	3085º	APTO
3770041168	TOBIAS GLAUBER DE OLIVEIRA MATIAS	3101º	APTO
3770002530	TYRONE TALLES FAUSTINO	4239º	APTO
3770094924	VAGNER DE SOUZA E SILVA	2957º	APTO
3770040393	VAGNER JOSÉ ARAUJO BENICIO JUNIOR	4161º	APTO
3770084625	VALDEIR UESLEI MATOS DE OLIVEIRA	3764º	APTO
3770009536	VALDENIR DA SILVA VERAS	2807º	APTO
3770055090	VALDENIR DE ALMEIDA LIRA	3069º	APTO
3770056851	VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR	2832º	APTO
3770037104	VALNEI SANTOS DO COUTO	3746º	APTO
3770133000	VANDERSON LUIZ PINHEIRO ALVES	3681º	APTO
3770026484	VANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	3792º	APTO
3770085017	VANIMAR FELIPE MARIANO	3293º	APTO
3770001014	VICTOR DA SILVA FREIRE	2915º	APTO
3770067601	VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS	3993º	APTO
3770021179	VINICIUS FERRER LINHARES VIANA	3251º	APTO
3770024436	VITOR MOREIRA LEITE	4235º	APTO
3770099445	VLADIMIR DOS SANTOS GOMES	3541º	APTO
3770073851	WAGNER ALVES DE ANDRADE	3781º	APTO
3770034893	WAGNER DE SOUSA	3834º	APTO
3770035766	WALBER SANTOS CABRAL	3190º	APTO
3770006865	WANDERLEY WASHINGTON BEZERRA DA SILVA	4023º	APTO
3770042118	WANDERSSON BRITO LIMA	4001º	APTO
3770105198	WEFTENBERG JAKSON DA SILVA ANDRADE	2896º	APTO
3770031290	WELDER CARDOSO DO NASCIMENTO	4160º	APTO
3770143185	WELDJOHNSON ANTONIO DA COSTA	3538º	APTO
3770075985	WELINGTON SANTOS DE FREITAS	4079º	APTO
3770046315	WELLERSON PIRES DE OLIVEIRA	3950º	APTO
3770017673	WELLINGTON COSTA BARROS	3591º	APTO
3770053726	WELLINGTON MARREIRA MAIA	3558º	APTO
3770056310	WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA	3373º	APTO
3770031888	WELLINGTON SOUSA BARBOSA	3881º	APTO
3770017189	WELSON GOMES DA SILVA	3784º	APTO
3770002774	WEMERSON DA SILVA RIBEIRO	3963º	APTO
3770127895	WÊNNYO SILVA FREITAS	3651º	APTO
3770106259	WERISLEYK QUEIROZ DA SILVA	3955º	APTO
3770030672	WERTSON JORGE GOMES	4259º	APTO
3770014399	WESLEY FRANCISCO DE SOUZA	2831º	APTO
3770087164	WEVERTON PINHEIRO DE SOUSA	3008º	APTO
3770114492	WEVERTON RAFAEL TORRES CATUNDA	3059º	APTO
3770011640	WEYNE ANGELO RODRIGUES	3246º	APTO
3770109085	WILDSON MARCUS BRASILEIRO DA SILVA MARTINS	4118º	APTO
3770115746	WILLIAM BARROS BEZERRA	4129º	APTO
3770027558	WILLIAM ROBSON AGUIAR RIBEIRO RODRIGUES	4010º	APTO
3770074223	WILLIAM SILVA BATISTA	3063º	APTO
3770133338	WILLIE JONATHAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	4053º	APTO
3770013723	WILSON LUIZ DIAS	4172º	APTO
3770006366	WILTON COSTA NUNES	3201º	APTO
3770011784	WLADERSON VIRGINIO MOTA	3426º	APTO
3770122986	WYLBKBERG ALVES DE SOUZA	3593º	APTO
3770095404	YAGO BEZERRA DA SILVA	3306º	APTO
3770085837	YAGO LEONE PACHECO LEAL	2922º	APTO
3770073097	YAGO LUIZ SOUSA SANTOS	3931º	INAPTO
3770001955	YATHAGÁ FERREIRA SUCUPIRA	3418º	APTO
3770075471	YCARO BARROS MUNIZ	3817º	APTO
3770011356	YURI ALEKSANDER MENDES GOMES	3501º	APTO
3770019580	YURI CLAUDIO SILVA FERREIRA	4155º	APTO
3770001614	YURI VIEIRA ALVES	3016º	APTO
3770067393	ZACARIAS MENDES FILHO	3140º	APTO

1.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770117654	ALINE DE SOUSA LIMA	204º	APTO
3770046476	AMANDA COSTA FELICIO	157º	APTO
3770007628	AMANDA HENRIQUE BARBOSA	178º	APTO
3770029677	AMANDA LOUREIRO MENEZES	175º	APTO
3770033914	ANA CARLA BATISTA DO NASCIMENTO	184º	APTO
3770126192	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	153º	APTO
3770091366	ANA GREICE DA SILVA COELHO	170º	APTO
3770028814	ANA LUIZA FERREIRA BARBOSA	168º	APTO
3770021839	ANÁLYA MIZAELY DE MEDEIROS AZEVEDO	211º	APTO
3770040115	ANTONIA HORQUIDEIA COSTA	169º	APTO
3770081721	ANTONIA LUZIRENE FREITAS DE MATOS	180º	APTO
3770009539	ARYANE ARAÚJO DE CARVALHO	192º	APTO
3770136237	AYANNA MONIQUE DA SILVA ALVES	201º	INAPTO
3770002719	BLENDA MACHADO CARVALHO	166º	APTO
3770061991	CAMILA ALBUQUERQUE GOMES	220º	APTO
3770018932	CAMILA BRANDÃO DE MIRANDA	227º	APTO
3770009716	CARINA MAGALHAES DE SOUSA	176º	APTO
3770003571	CHRISLAINY VIANA DUTRA	165º	INAPTO
3770110517	CYNARA DE JESUS ARAUJO NOGUEIRA	193º	APTO
3770124020	DANNUSA RÉGLIA AMORIM TAVARES	226º	APTO
3770028637	EDUARDA INGRID DE SOUSA AMANCIO	187º	APTO
3770113799	ELINE CAMPOS BASTOS	177º	INAPTO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770096315	EVELINE FERNANDES VAZ DE ARAUJO	164º	APTO
3770004090	EVELYNE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	222º	APTO
3770023656	FRANCISCA JORDÂNIA PINTO DO NASCIMENTO	185º	APTO
3770062593	FRANCISCA MAIARA DE PONTES SANTOS	162º	APTO
3770009056	FRANCISCA REGILAINE FERREIRA DA SILVA	217º	APTO
3770106408	GLAUCIA DA COSTA MIGUEL	199º	APTO
3770051985	HELLAYNE FERREIRA MENDES	152º	APTO
3770077644	HOSANA MARIA GOMES FERREIRA	223º	APTO
3770022595	JANIALLY ALVES DE MORAIS	228º	APTO
3770036331	JÉSSICA MAIA DA SILVA	160º	APTO
3770066544	JESSICA BARROS PEIXOTO	194º	APTO
3770027622	JÉSSICA CARNEIRO CHAVES	221º	APTO
3770088667	JULIANA CHAVES FELIZOLA	207º	APTO
3770014493	KARINE RODRIGUES RUFINO	171º	APTO
3770007070	KEULY LADISLAU DE ABREU	225º	APTO
3770085488	LAÍZA MIRELLA DE SOUZA NERY	210º	APTO
3770114659	LANNA ÁGATTA TRÉVIA MONTE FIALHO CAMPELO	161º	INAPTO
3770123884	LARISSA DIAS SOUSA	188º	APTO
3770037966	LORENA MARISSA DE SOUSA GOMES	190º	APTO
3770056429	LUANA MENDES MONTEIRO	181º	APTO
3770018120	LUZIANE PEREIRA DA SILVA PINTO	214º	APTO
3770001783	MAGNA CÂMARA BENICIO	159º	APTO
3770096515	MARCIA BENICIO OLIVEIRA BURITI	202º	APTO
3770039471	MARIA CARINA CARVALHO PEREIRA	215º	APTO
3770102222	MARIA JANIELE VASCONCELOS BRAGA	218º	APTO
3770066185	MARIA LEOSNANDA DA SILVA GUERRA	212º	APTO
3770035134	MARIANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA	154º	APTO
3770000222	MARISA MOREIRA DA SILVA	189º	APTO
3770135722	MARTA MIRTES ANDRADE NUNES	198º	APTO
3770012761	MELYSSA JULIAO DE OLIVEIRA	224º	APTO
3770044956	MIRIANE ANDRADE DE MORAIS RIBEIRO	206º	APTO
3770042222	MÔNICA JESSYCA RODRIGUES AMARANTE	173º	APTO
3770128484	MONICA RAVENNA NORONHA DA SILVA	150º	APTO
3770009602	NAIANA ROBERTA ARAUJO DA SILVA	179º	APTO
3770109305	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	151º	APTO
3770049893	NAYANE MAIA RODRIGUES	209º	APTO
3770080229	PRISCILA JULIANA SOARES CAVALCANTE	149º	APTO
3770109015	RAFAELA TAINARA GOMES DA SILVA	163º	APTO
3770086223	RAYLANA RAQUEL VITORINO RODRIGUES	196º	APTO
3770015479	REBECA MARIA LIMA DE MEDEIROS	195º	APTO
3770046721	RITA DE CASSIA HONORIO DA SILVA	203º	APTO
3770101507	SAMARA PATRICIO BEZERRA DA SILVA	216º	APTO
3770041053	TAIS DE SOUSA LOURENÇO	167º	APTO
3770032581	TALITA DA CUNHA SOUSA	219º	APTO
3770029821	VANESSA GUERREIRO DE HOLANDA	213º	APTO
3770005108	VIVYANNE GREYCE LOURENÇO MARQUES ALMEIDA	208º	APTO
3770038089	WANESSA DE SOUZA SAMPAIO	200º	APTO

2 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, COM DECISÃO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO OU PROVENIENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À 3ª TURMA

2.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, COM DECISÃO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO OU PROVENIENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À 3ª TURMA, conforme revisão do sistema de controle de execução da avaliação, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na Prova Objetiva da 1ª Etapa – Exame Intelectual, e resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade:

2.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
3770145314	DANIEL TORRES DE OLIVEIRA SILVA (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0188860-47.2017.8.06.0001	APTO
3770124049	EDUARDO GOMES DA SILVA (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0053604-90.2017.8.06.0112	APTO
3770056444	FRANCISCO TIAGO DA COSTA EUZÉBIO (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0630108-28.2017.8.06.0000	APTO
3770035329	GUSTAVO DE OLIVEIRA SOARES (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	21600-56.2017.8.06.0158/0	APTO
3770020983	ÍCARO LIMA FERREIRA	Edital nº 01/2016	VIPROC sob o nº 7518731/2017	APTO
3770028342	JOSÉ ALESSANDRO MAMEDE NUNES (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0185959-09.2017.8.06.0001	APTO
10029550	MAGNO MARCELINO DE SOUSA (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2011	062280-08.2016.8.06.0000	APTO
10029018	MÁRCIO VIEIRA ROCHA (TRANSITADO EM JULGADO)	Edital 2008	0015974-23.2009.8.06.0001	INAPTO
3770129344	PABLO NICODEMOS GONÇALVES ALENCAR (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0127532-19.2017.8.06.0001	APTO
3770020217	PEDRO CARNEIRO DE AZEVEDO NETO (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0189385-29.2017.8.06.0001	INAPTO
3770033210	RELTO RIAN DA SILVA (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0629529-80.2017.8.06.0001	APTO
3770010422	RENATO ANDERSON SILVA NEVES (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0185921-94.2017.8.06.0001	INAPTO
3770019991	RODRIGO NAVARRO DAVID DE ALMEIDA (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	52249-71.2017.8.06.0071	APTO
3770047132	WILLIAMS FERREIRA RODRIGUES NETO (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2011	0186396-50.2017.8.06.0001	APTO
3770040312	YURI SILVA CHAGAS (SUB JUDICE)	Edital nº 01/2016	0157524-102017.8.06.0001	APTO

2.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	AÇÃO JUDICIAL	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE
10008195	KARLENNY CASTRO PEREIRA (TRANSITADO EM JULGADO)	Edital nº05/2012	0032961-32.2012.8.06.0001	APTO

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 O candidato poderá consultar individualmente o resultado de cada teste, através do link Boletim de Resultado da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, disponível no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

3.1.1 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado(a) inapto(a) na avaliação de capacidade física, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso



contra o resultado provisório no período das 0h do dia 06 de março de 2018 até as 23h59min do dia 07 de março de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.ibade.org.br, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 Persistindo a inaptidão do(a) candidato(a), após o julgamento do seu recurso, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

3.2.1 O candidato que não compareceu à realização da avaliação de capacidade física na 1ª oportunidade, ou que foi considerado INAPTO, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

3.3 Persistindo a INAPTIDÃO, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.

3.4 O candidato que participou da 1ª oportunidade e não atingiu o perfil mínimo, em um determinado teste, após transcorridas as tentativas disponíveis, será automaticamente convocado para a 2ª oportunidade para ser submetido ao teste no qual foi considerado inapto. Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas os testes em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.

3.5 O IBADE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso contra o resultado da avaliação de capacidade física – 1ª oportunidade.

3.5.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5.2 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5.3 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Edital de resultado definitivo, pós-recurso, da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade – e a Convocação para a Avaliação de Capacidade Física – 2ª oportunidade, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, na data provável de 13 de março de 2018.

4.2 A data provável de realização da 2ª Oportunidade da Avaliação de Capacidade Física será 18/03/2018 (domingo).

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2018

PROCESSO Nº: 5176809 / 2017 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Locação de imóvel, sito à Avenida Padre José Holanda, nº 1961-Piratininga, Maracanaú-CE, Salas do 1º andar para funcionamento de um anexo da Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú. JUSTIFICATIVA: Havendo a necessidade de locarmos um imóvel no Município de Maracanaú, para funcionar o Anexo da Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú, solicitamos ao Delegado que procurese um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida Delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado a Sra. ANTÔNIA ELIZABETE ANDRADE LOPES, proprietária do imóvel situado à Avenida Padre José Holanda, nº 1961 - Piratininga, Maracanaú-CE, Salas do 1º andar, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pelo DAE. VALOR GLOBAL : R\$ 12.000,00 (doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1889 - 10100002.06.122.500.21880.15.33903900.1.00.00.0 .20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATADA : ANTÔNIA ELIZABETE ANDRADE LOPES, inscrita no CPF sob o nº 186.795.443-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Alfredo Weyne, 55, Bloco C apto. 1101, Fátima - Fortaleza-CE DISPENSA : Marcus Vinícius Saboia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO : Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

José Rodrigues Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº43/2018 – GC - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 16.009, de 05 de maio de 2016, ao que consta no SPI nº 617492/2017, RESOLVE conceder o complemento da Indenização por Reforço do Serviço Militar Operacional a POLICIAL MILITAR relacionada no anexo único desta Portaria, referente ao período de 21 de Julho de 2017 a 20 de Agosto de 2017. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº43/2018–GC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ATIVIDADES: INDENIZAÇÃO DE REFORÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL – PERÍODO DE 21/07/2017 A 20/08/2017.

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 6

VALOR TOTAL DA UNIDADE: NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA R\$ 122,40

UNIDADE:

ORDEM	CARGO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cabo	Arlene Bezerra Gomes	301.620-1-3	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40

RELATÓRIO FINANCEIRO GERAL DA IRSO

REFERENTE AO PERÍODO DE 21/07/2017 A 20/08/2017

ORDEM	UNIDADES	VALOR POR OPM'S (R\$)
1	NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	R\$ 122,40
VALOR TOTAL		R\$ 122,40

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Jano Emanuel Marinho – TEN CEL PM
GESTOR DA IRSO

*** ** *

PORTARIA Nº060/2018-GC.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES-PASF, NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 12, inciso X, da Lei nº. 15.217, de 05 de setembro de 2012(Lei de Organização Básica da PMCE) e o disposto no § 1º. do art. 5º, do Decreto nº. 29.388, de 28 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF), no âmbito da Polícia Militar do Ceará:

POSTO	NOME	FUNÇÃO
CEL QOPM	José Durval Beserra Filho	Presidente
CEL QOPM	Manuel Ozair Santos Júnior	Membro
CEL QOPM	Jesus Andrade Mendonça	Membro

POSTO	NOME	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	Francisco Ricardo Vieira Catarina	Membro
TEN CEL QOPM	Jano Emanuel Marinho	Membro
TEN CEL QOPM	Jorge Costa de Araújo	Membro
TEN CEL QOPM	Sandra Ádila Vieira da Silva	Membro
TEN CEL QOPM	Magnólia de Lacerda Carvalho	Membro
MAJ QOAPM	Francisco Romero Praciano Mendes	Membro
CAP QOPM	Antônio Lincoln Araújo Batista	Secretário

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições: a) Elaborar, monitorar e acompanhar a implantação do PASF; b) Propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano; c) Indicar os servidores responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no Plano; d) Elaborar relatórios mensais para acompanhamento e avaliação, pela gestão superior do Órgão ou Entidade, do nível de cumprimento das ações indicadas no Plano, com encaminhamento ao órgão central de controle interno.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias nº. 071/2017 e 194/2017.

QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº11/2018 – PMCE, de 09 de março de 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público RESULTADO SUB JUDICE DA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS e REALIZAÇÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DE SAÚDE, do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará (PMCE), regido pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2016 – PMCE, de 11/07/2016, publicado no DOE/CE nº. 130, de 12/07/2016 (Edital de Abertura) e suas alterações.

1. DO RESULTADO SUB JUDICE DA ENTREGA DOS EXAMES LABORATORIAIS E REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE

1.1 Em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0622080-08.2016.8.06.0000, conforme as instruções contidas neste e no EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no DOE/CE Nº 130, de 12 de julho de 2016, principalmente as disposições do item 11. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE.

1.1.1 Fica divulgado o resultado sub judice do candidato, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CERTAME	RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA 2ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE
10029550	MAGNO MARCELINO DE SOUSA	EDITAL Nº 01/2011	RECOMENDADO

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 3º, inciso II e § 2º, 4º, 18, 19 e 20, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Artigos 17, 21 e 22, todos do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, RESOLVE: PROMOVER pela modalidade MERECIMENTO, por livre escolha do Exmo. Sr. Governador, ao posto de CORONEL do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, os Tenentes-coronéis QOBM relacionados no Anexo único deste ato, a contar de 18 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 22 DE MARÇO DE 2018

AO POSTO DE CORONEL QOBM

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1º	SÉRGIO GOMES CAVALCANTE	098.800-1-1
2º	LEANDRO SILVA NOGUEIRA	102.598-1-9

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Processo nº 0120942-60.2016.8.06.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública, que deferiu o pleito da antecipação dos efeitos da tutela pretendida a fim de determinar ao Estado do Ceará, através do Coronel Comandante-Geral do CBMCE, que torne sem efeito a agregação e o processo de reserva remunerada, reconduzindo o requerente à situação ativa da corporação, com todos os direitos e prerrogativas inerentes à graduação de Subtenente que ostenta, RESOLVE: NOMEAR, na condição de sub judice, o ST BM Carlos Rafael de Azevedo, matrícula funcional 029.132-1-6, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, por ANTIGUIDADE, a partir 08 de dezembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº43/2017 IG Nº957875
PROCESSO Nº1538199/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº.08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a SOCIEDADE PARA O BEM-ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400, Mucunã, Maracanã/CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 1538199/2018. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo, plano de trabalho e autorização de utilização de valores do Termo de Colaboração nº 43/2017, o qual



tem como objeto a execução do Projeto Qualificação Social e Profissional, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração no valor da Meta 1; b) Alteração no valor das Etapas 1.1, 1.3 e 1.4; c) Alteração no valor dos Itens 1.1.5, 1.3.3, 1.3.8 e 1.4.1; VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 01 (hum) mês, com início em 01 de abril de 2018 e término em 30 de abril de 2018. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VALORES: A Administração Pública, por força deste Instrumento, autoriza à Organização da Sociedade Civil a utilização de recursos financeiros no valor total de R\$ 7.980,60 (sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 14 de março de 2018. ASSINANTES: Josbertini Virgínia Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade para o Bem-Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 21 de março de 2018.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0001/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/SETUR/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TURISMO E MUNICÍPIO DE CAMOCIM II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/SETUR/2016, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2018 III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do convênio original que não colidirem com as disposições ora estipuladas IV - DATA E ASSINANTES: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Adjunta do Turismo) E Mônica Gomes Aguiar (Prefeita Municipal de Camocim).

Paulo Cesar França de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº119/2018 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2ºTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICANCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes na investigação preliminar realizada pelo GTAC, sob SISPROC Nº176262911(VIPROC Nº6262911/2017), com escopo de apurar notícia enviada por meio de ofício para transferência nº20420178772, da Delegacia Metropolitana de Maracanáu/CE, constando registro de um Boletim de Ocorrência de nº204-6991/2017, tratando-se de lesões corporais sofridas pelos irmãos Geovane Silveira Jales e Reginaldo Silveira Jales, os quais teriam sido agredidos fisicamente por dois policiais militares, também irmãos, conhecidos como Johnny e Johnatan, moradores da região, os quais também estariam portando armas de fogo, tendo um destes efetuado disparo para o alto. Acrescenta que antes disso os policiais estavam ingerindo bebida alcoólica em um bar próximo ao local. Fato ocorrido no dia 13/08/2017, por volta das 16:00h, na Rua Adalberto Malveira, bairro Siqueira II - Fortaleza/CE; CONSIDERANDO informações acastadas na investigação sob exame, acerca dos fatos, constam laudos registrados sob nº699207/2017 e nº699208/2017, exames de corpo de delito para lesão corporal realizados em Geovane Silveira Jales e Reginaldo Silveira Jales, respectivamente, resultaram ofensas à integridade física dos pacientes, bem como foram juntadas aos autos, fotografias dos denunciante que mostram as lesões referidas; CONSIDERANDO que os policiais foram identificados como sendo Sd PM Antônio Helyjones da Silva Nascimento, M.F. 305.865-1-4, e Sd PM Francisco Helyjonathan da Silva Nascimento, M.F. 304.840-1-0; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/GTAC Nº2149/2017, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº1320/2017, da lavra do Coordenador do GTAC - Respondendo, com sugestão de instauração Sindicância Administrativa em desfavor dos policiais militares em tela; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV e X, c/c Art.9º, § 1º, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXIX e XXXIV, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII e L, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor dos policiais militares: SD PM ANTONIO HELYJONES DA SILVA NASCIMENTO, M.F. 305.865-1-4 e SD PM FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO, M.F. 304.840-1-0; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 9 de fevereiro de 2018.

Ertón Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº175/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informa-

ções extraídas dos autos do processo Nº18092232-7; CONSIDERANDO que, de acordo com o relatório de ocorrência M20170295248, no dia 25 de abril de 2017, uma viatura da Polícia Militar foi acionada por populares para atender uma ocorrência de roubo em um supermercado; CONSIDERANDO que policiais militares, após presenciarem a fuga de um veículo de cor preta, realizaram perseguição e abordaram, em seguida, os ocupantes do automóvel, o Escrivão de Polícia Civil João Paulo de Carvalho Barbosa, o Agente Penitenciário Fabrício Hernuzzio da Silva Viana, e as pessoas de Antônio Robson Sales Loiola, Stephane Porfírio Dias e Mário Antônio Lima Silva; CONSIDERANDO que, por ocasião da abordagem, Antônio Robson Sales Loiola encontrava-se algemado e teria informado que fora espancado e vítima de ameaças de morte por parte dos demais ocupantes do veículo abordado; CONSIDERANDO que o Escrivão de Polícia Civil João Paulo de Carvalho Barbosa teria descido do automóvel segurando um pacote que afirmou conter anabolizantes apreendidos na posse de Antônio Robson Sales Loiola; CONSIDERANDO que, segundo o Escrivão de Polícia Civil João Paulo de Carvalho Barbosa, Mário Antônio Lima Silva teria negociado os anabolizantes pela internet e marcado a entrega naquele estabelecimento comercial; CONSIDERANDO que o veículo abordado supostamente ostentava placas adulteradas, tendo sido apreendidos em seu interior anabolizantes e oitenta cédulas de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais); CONSIDERANDO que policiais militares informaram que, quando da abordagem, o automóvel ostentava as placas OTO8914, embora as originais sejam OIO3914; CONSIDERANDO que as imagens do estacionamento do supermercado evidenciam a adulteração das placas do veículo; CONSIDERANDO que o exame pericial de vistoria veicular constatou a existência de vestígio de implantação de "fita isolante" na letra "I" e nos números "3" e "9" das placas OIO3914; CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário Fabrício Hernuzzio da Silva Viana afirmou ser o citado automóvel de propriedade de sua esposa; CONSIDERANDO que, de acordo com laudo pericial, as cédulas apreendidas são falsas; CONSIDERANDO a lavratura de auto de prisão em flagrante em desfavor de Antônio Robson Sales Loiola, no dia 25 de abril de 2017, na Delegacia de Assuntos Internos, pela prática de delitos previstos no artigo 278, do Código Penal e no artigo 33, da Lei Nº11.343, conforme Inquérito Policial Nº323-69/2017; CONSIDERANDO os indiciamentos do Agente Penitenciário Fabrício Hernuzzio da Silva Viana e do Escrivão de Polícia Civil João Paulo de Carvalho Barbosa, nos autos do Inquérito Policial Nº323-113/2017, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos para apurar os fatos, pelos delitos tipificados nos artigos 289, §1º, e 311, do Código Penal; CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Escrivão de Polícia Civil João Paulo de Carvalho Barbosa para apurar os mesmos fatos, conforme SPU Nº17290434-0; CONSIDERANDO que a conduta do Agente Penitenciário Fabrício Hernuzzio da Silva Viana configura, em tese, descumprimento de dever previsto no artigo 191, II, bem como infrações disciplinares capituladas no artigo 199, I e II, todos da Lei Nº9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar Processo Administrativo-Disciplinar para apurar a conduta do Agente Penitenciário Fabrício Hernuzzio da Silva Viana, matrícula funcional 472.485-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados o acusado e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto Nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº176/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU Nº167407759, onde consta que, no dia 21 de dezembro de 2017, por volta das 6h30min, o Escrivão de Polícia Civil HUDSON BARBOSA PIMENTA, lotado no 7º Distrito Policial, foi preso em flagrante delito, por policiais civis lotados na Delegacia de Assuntos Internos - DAI, pelo cometimento, em tese, do crime de peculato, fato que culminou com a instauração do Inquérito Policial Nº323-199/2017; CONSIDERANDO que o fato gerador da prisão do mencionado servidor deveu-se à informação, oriunda do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIP, de que ele utilizaria um veículo com a identificação adulterada (Fiat/Siena) e apreendido nos autos do Inquérito Policial Nº026-505/2017, em tramitação no 7º Distrito Policial, causando prejuízo a proprietária do veículo clonado, em razão do cometimento de infrações de trânsito, as quais geraram multas; CONSIDERANDO que o servidor utilizaria o veículo para fins particulares, tendo sido encontradas peças de confecções no interior do automóvel, quando foi preso em flagrante delito, no momento em que o estacionava em frente à sua residência; CONSIDERANDO que o então Delegado titular do 7º Distrito Policial, PAULO ANDRÉ MAIA CAVALCANTÊ, teria autorizado o citado escrivão a levar o automóvel para casa, em razão de suposta ameaça de resgate dos veículos apreendidos na citada delegacia, por parte de facções criminosas, no entanto, não há registro de boletim de ocorrência relatando esta situação; CONSIDERANDO que o veículo apreendido foi submetido à perícia, conforme Laudo Pericial Nº162.755-11/2017P, e devidamente identificado, sendo, inclusive, anexado aos autos do Inquérito Policial Nº026-505/2017, cópia do Boletim de Ocorrência Nº104-3883/2014, cujo conteúdo informa do seu roubo, ocorrido no dia 29 de setembro de 2014; CONSIDERANDO



a inexistência de registro de entrada do bem no livro de ocorrência do 7º Distrito Policial; CONSIDERANDO que apesar de identificado o veículo utilizado pelo EPC Hudson Barbosa Pimenta, não há nos autos do Inquérito Policial Nº026-505/2017, diligência no sentido de tentar localizar e devolver o carro para o seu legítimo proprietário; CONSIDERANDO que o Inquérito Policial Nº026-505/2017, se encontrava sob a presidência do DPC Paulo André Maia Cavalcante; CONSIDERANDO que o EPC Hudson Barbosa Pimenta e o DPC Paulo André Maia Cavalcante foram indicados nos autos do Inquérito Policial Nº323-199/2017, pelo cometimento, em tese, respectivamente, dos crimes previstos no art. 312 e 312, § 2º, do Código Penal; CONSIDERANDO que a conduta do servidor, em tese, está prevista nos artigos 100, I e II, 103, “b”, XVII, XIX, e XXIV, e 103 “c”, III e XII, da Lei Nº12.124/1993. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta do Delegado de Polícia PAULO ANDRÉ MAIA CAVALCANTE, MF Nº126.907-1-1, e Escrivão de Polícia Civil HUDSON BARBOSA PIMENTA, MF Nº151.892-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto Nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº177/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº143563777, onde há a informação de que, no dia 21 de abril de 2014, por volta das 11h30min, em uma barraca próxima à ponte do Rio Banabuiú, em Morada Nova/CE, foram vítimas de homicídio José Evando Coutinho e Danielle Viana da Silva, fato que gerou a instauração do Inquérito Policial Nº50475/2014, pela Delegacia Municipal deste Município; CONSIDERANDO que José Evando Coutinho, na data em que foi assassinado, deveria estar recolhido na Cadeia Pública de Morada Nova/CE, cumprindo pena no regime fechado, conforme Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela 1ª Vara da Comarca de Morada Nova/CE; CONSIDERANDO que, à época dos fatos, o então Diretor da Cadeia Pública de Morada Nova/CE, Agente Penitenciário MANUEL NICODEMOS GOMES, informou ao Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova/CE, por meio do Ofício 83/2014, de 22 de abril de 2014, que o detento José Evando Coutinho havia fugido daquela unidade, fato desmentido pelo Ministério Público de Morada Nova/CE, por meio do Ofício Nº81/2014, encaminhado à Secretária de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2014; CONSIDERANDO que, por meio do Ofício Nº81/2014, o Ministério Público de Morada Nova/CE, comunicou ainda, diversas irregularidades ocorridas na Cadeia Pública de Morada Nova/CE durante a gestão Agente Penitenciário Manoel Nicodemus Gomes, recomendando o seu afastamento da direção desta unidade prisional; CONSIDERANDO o Ofício Nº483/2014, da lavra do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova/CE, datado de 19 de maio de 2014, endereçado a esta Controladoria Geral de Disciplina, solicitando providências em razão de indícios de facilitação, por parte de agentes penitenciários, nas recentes fugas de presos ocorridas na Cadeia Pública de Morada Nova/CE; CONSIDERANDO as declarações prestadas pela companheira de José Evando Coutinho, nos autos do Inquérito Policial Nº50475/2014, enfatizando que era comum ele “sair da cadeia e passar os finais de semana em sua companhia”, a exemplo do que ocorreu no dia 20 de abril 2014, quando, por volta das 19h30min, quando o seu companheiro chegou à residência do casal, após deixar Cadeia Pública de Morada Nova/CE; CONSIDERANDO que as condutas do servidor configuram, em tese, descumprimento dos deveres gerais do servidor público previstos no artigo 191, I, II e III, da Lei Nº9.826/1974; CONSIDERANDO, ainda, que as condutas descritas amoldam-se às faltas disciplinares descritas nos artigos 193, IV, e 199, XI e XII, todos da Lei Nº9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta do Agente Penitenciário MANUEL NICODEMOS GOMES, MF Nº473.471-1, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto Nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº180/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº181190850, que versam sobre denúncia em desfavor do SD PM 28.607 JEFERSON DE MELO ROCHA, MF: 306.243-1-9, acusado, em tese, de no dia 13/02/2018, por volta das 13h00min, estar no veículo Fiat Punto, de placas HYQ 7903, estacionado próximo à Pracinha do Ipiranga, no bairro Antônio Bezerra, com o motor ligado e com os vidros fechados, em atitude suspeita; CONSIDERANDO que após denúncia ao Quartel do 12º BPM, as equipes policiais passaram a diligenciar no sentido de abordar o citado veículo; CONSIDERANDO que, por volta das 13h40min, a equipe do serviço reservado deparou-se com o veículo em que se encontrava o SD ROCHA, na Av. Dom Almeida Lustosa, Caucaia/CE, momento em que foi solicitada uma equipe ostensiva para fazer a abordagem, contudo ao perceber que estava sendo seguido o citado militar, empreendeu fuga. CONSIDERANDO que equipes do BPRAIO conseguiram abordar o veículo nas proximidades da Av. Fernandes Távora, bairro Henrique Jorge, em Fortaleza, instante em que uma adolescente de 12 anos de iniciais M.E.D.O saiu correndo do interior do veículo; CONSIDERANDO que a vítima, por sua vez, disse que estava na Pracinha do Ipiranga, quando uma pessoa se aproximou com o veículo e a chamou, e ao se aproximar do carro, foi puxada pela camisa e colocada no veículo, pessoa essa identificada como sendo o SD Rocha; CONSIDERANDO que o SD Rocha foi preso em flagrante delito e indiciado por infração ao art. 148 do CPB, conforme IP Nº303-217/2018; CONSIDERANDO que, na versão apresentada no interrogatório do auto de prisão em flagrante delito, o policial afirmou que realizava transporte de pessoas (UBER); CONSIDERANDO que, na ocasião, o militar portava uma pistola Taurus PT 840, NºSHW32119, cal. 40, acautelada da Corporação; CONSIDERANDO que, possivelmente, na época dos fatos, o militar se encontrava de licença para tratamento de saúde e com porte de arma suspenso; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, fere os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no Art. 7º, incisos IV, VI, VIII, IX, X e XI e viola os Deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, VIII, IX, X, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXI, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inciso II, c/c Art. 13, § 1º, incisos VI, XXI, XXXII, XLVIII, e § 2º, XX e LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei Nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do SD PM JEFERSON DE MELO ROCHA, MF: 306.243-1-9, de acordo com o Art. 71, inciso III, c/c Art. 88, da Lei Nº13.407/2003; II) Designar o 6º CONSELHO MILITAR PERMANENTE DE DISCIPLINA (6º CPM) composta pelos Oficiais MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA, MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE), CAPITÃO QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, MF: 151.837-1-3 (INTERROGANTE), e CAPITÃO QOAPM VALDENÉVA SARAIVA FALCÃO, MF: 108.598-1-6 (RELATORA e ESCRIVÃ), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal de que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº182/2018 - CGD - O SINDICANTE TEN BM ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº 2401/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº240, de 26/12/2017, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº167653792 (VIPROC Nº 7653792/2016), no tocante à investigação preliminar instaurada para apurar o constante no Registro de Ocorrência NºM20160834823, datado de 19/11/2016, encaminhado através do Ofício Nº3555/2016, oriundo da CIOPS/SSPDS, que versa sobre uma ocorrência envolvendo o SUBTEN BM FRANCISCO EDMAR FEITOSA DA SILVA – MF. 104.333-1-2, o qual teria, em tese, agredido com um “soco” no rosto a pessoa de Deilson de Sousa Pinto, quando este conversava com policiais militares que atenderam a ocorrência relatando um desentendimento entre ambos, fato ocorrido no dia 19/11/2016, na Barra do Ceará, nesta Capital; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC Nº2612/2017, ratificado pelo Despacho Nº77/2018, da lavra do Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº633/2018, exarado pelo Coordenador do GTAC, bem como através do Despacho Nº1114/2018, da lavra do Coordenador da CODIM, com sugestão de instauração de Sindicância em desfavor do militar supracitado, e ainda, Despacho da CESIM Nº1938/2018, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o (s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, VII e X, c/c Art. 9º, §1º, I, IV e V, bem como os deveres éticos militares incursos no Art. 8º, incisos XV, XVIII e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12 §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, Art. 13, §1º, incisos XXX e XXXII, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO



despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina-Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do militar SUBTEN BM FRANCISCO EDMAR FEITOSA DA SILVA – MF. 104.333-1-2; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

Erisvaldo Gerônimo dos Santos – TEN BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº189/2018 – SUBSTITUIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO a designação do sindicante TEN PM JAIR DA SILVA FLORENCIO, a integrar a 2ª Comissão Permanente de Conselho de Disciplina Militar; CONSIDERANDO que por esse motivo o referido oficial se encontra impossibilitado de dar continuidade a Sindicância Administrativa, sob SISPROC nº. 144987120, instaurada através da Portaria CGD Nº959/2015; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço; CONSIDERANDO ainda a necessidade processual de redistribuição dos aludidos autos, a fim de não sofrerem solução de continuidade. RESOLVE: I - Designar o TEN BM ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS - MF: 104392-1-3, em caráter de substituição, ao Oficial supra, para presidir a referida sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Crneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº196/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo SPU Nº178511757, o qual relata que no dia 24 de novembro de 2017, por volta das 12h00, o SD PM 29.936 – ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU VIDAL FILHO, M.F. Nº307.286-1-0, supostamente, encontrava-se em um mercadinho situado nos cruzamentos das ruas Uruburetama com Raul Uchôa, no bairro Montese, nesta urbe, quando foi abordado pelo senhor de nome Francisco Barbosa Neto, ocasião em que este lhe comunicou que a motocicleta de marca Yamaha/Fazer, de placas OSJ-0587, que estava na posse do aludido militar, era de sua propriedade, e que tal veículo lhe fora subtraído, no dia 24/10/2017, ou seja, no mês anterior; CONSIDERANDO que o policial militar supracitado informou em declarações, na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas (DRFVC), que havia adquirido a referida motocicleta através da rede social (Facebook) de uma pessoa com o perfil Júnior Motos. Tendo então se interessado pelo veículo e marcado encontro com o vendedor no Supermercado Extra, no bairro Antônio Bezerra, onde após receber a referida motocicleta, entregou a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil) Reais, deixando acordado em entregar o restante do pagamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) Reais, quando recebesse a documentação de transferência da motocicleta; CONSIDERANDO que no momento da compra o suposto vendedor “Júnior” teria mostrado ao policial supracitado um documento impresso de NADA CONSTA do Detran, tendo o próprio policial, feito a conferência dos dados daquela motocicleta pelo aplicativo SINESP/CIDADÃO, não constatando irregularidade. Todavia, não teria pedido o recibo do pagamento efetuado naquela ocasião; CONSIDERANDO que depois de haver comprado a motocicleta aludida, o militar supracitado não mais manteve contato com o suposto vendedor e mesmo sem se encontrar com qualquer documentação da motocicleta, a estava utilizando normalmente, até ser abordado pelo seu verdadeiro proprietário; CONSIDERANDO que na DRFVC fora confirmado que o veículo em questão, o qual se encontrava na posse do SD PM ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU VIDAL FILHO, apresentava placa clonada e numeração de identificação (chassi) adulterada, concluindo-se então, ser a mesma motocicleta que havia sido subtraída do senhor Francisco Barbosa Neto, sendo de pronto, feita a restituição do bem para seu verdadeiro dono; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Artigo 7º, incisos III, IV, VI, VIII, IX, e XI e violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos II, V, VIII, XIII, XV e XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, incisos III, c/c Artigo 13, §1º, VI, XIV e XXXII, e § 2º, inciso XXXV e LIII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em conformidade com o Art. 71, inciso III, c/c o Art.103, § único, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao SD PM 29.936 – ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU VIDAL FILHO, M.F. Nº307.286-1-0, e a sua incapacidade moral de permanecerem nos quadros da Polícia

Militar do Ceará; II) Designar a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, composta pelos Oficiais: MAJ PM João Marcelo Amaro de Sousa, M.F. 111.069-1-9 (Presidente), MAJ PM Alessandro Costa Cavalcante (Interrogante), M.F. Nº125.198-1-8 e a TEN PM Áustria Carlos da Silva Ferreira, M.F. Nº108.528-1-1 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº197/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU Nº14473280-7, no qual consta Relatório de Missão Nº07/2014 – COINT/SEJUS – CE, informando que, o AGP FRANCISCO HÉLIO QUEIROZ DE BARROS trabalhou sob efeito de bebida alcoólica, em seu último plantão do ano de 2013, conforme declarações prestadas por dois outros agentes penitenciários, também lotados na Cadeia Pública de Jijoca de Jericoacoara/CE, bem como relatos de internos recolhidos na mencionada cadeia pública; CONSIDERANDO que, em suas declarações, o agente penitenciário que “rendeu” o AGP Barros afirmou que, quando chegou na cadeia pública, era nítido o estado de embriaguez do mencionado agente, exalando forte odor de bebida alcoólica; CONSIDERANDO que foi declarado ainda que o AGP Barros não fez o relatório de seu plantão, bem como não comunicou ao agente que lhe “rendeu”, nem registrou em livro, a fuga do detento Anderson Ximenes de Melo Sousa, a qual teria ocorrido no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2013, por volta das 11 horas da manhã, fato que o agente penitenciário que “rendeu” o AGP Barros somente veio a tomar conhecimento no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2013, através de internos que trabalham na unidade; CONSIDERANDO que, segundo os relatos desses internos, o preso Anderson aproveitou o instante em que o AGP Barros fechava as celas, passando pelas costas dele, atravessou o portão das celas, o qual estava aberto e após passar por um corredor, escalou o portão que dá acesso a rua; CONSIDERANDO que consta a informação de que o AGP Barros ligou para a polícia militar informando sobre a fuga do mencionado interno, mas quando as viaturas chegaram na cadeia pública, os policiais militares foram informados pelo AGP Barros de que nenhum preso teria fugido, pois teria sido um engano; CONSIDERANDO que o diretor de cadeia pública declarou que os internos informaram que o preso Anderson teria fugido no momento do banho de sol, ocasião em que o AGP Barros estava embriagado e havia deixado aberto o portão principal da cadeia pública; CONSIDERANDO que, em contato com o AGP Barros, este informou ainda ao diretor da cadeia pública, que não tinha tomado as providências cabíveis no caso da fuga do interno, não comunicando o fato à COSIPE e nem à polícia militar, bem como admitiu que o interno fugiu em seu plantão; CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência Nº1197/2013, registrado na Delegacia Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, bem como o teor do ofício Nº164/2013, encaminhado pelo administrador da Cadeia Pública de Jijoca de Jericoacoara/CE ao Poder Judiciário e o teor do relatório de plantão do dia 26 (vinte e seis) de dezembro do ano de 2013; CONSIDERANDO que a conduta do Agente Penitenciário Francisco Hélio Barros de Queiroz viola, em tese, os deveres previstos no artigo 191, incisos I, II e IV, bem como incidiu, em tese, nas proibições previstas no artigo 193, inciso III e XIII e na prática do inciso XI do artigo 199, todos da Lei Nº9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta do Agente Penitenciário FRANCISCO HÉLIO QUEIROZ BARROS, M.F. Nº007.632-171, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do anexo único do decreto n.º 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelas Delegadas de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. n.º 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº199/2018 - CGD - A SINDICANTE, ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, CAPITÃ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, respondendo (nos termos do ato publicado no DOE Nº010, de 13/01/2017), de acordo com a PORTARIA CGD Nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº070, de 13/04/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº175875677, onde se apura suposta transgressão disciplinar em desfavor do CB PM 23.598 DOMINGOS



SÁVIO NASCIMENTO SILVA, MF 301.946-1-6, o qual compareceu a esta Controladoria, no dia 23/08/2017, utilizando uma motocicleta, sem placa identificadora; CONSIDERANDO que na ocasião também constatou-se que o referido veículo não possuía retrovisores, equipamentos de uso obrigatório; CONSIDERANDO que a mencionada ocorrência foi presenciada por servidores deste órgão, sendo notificada por meio da Comunicação Interna Nº1497/2017-CEFIS/GTAC; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores militares estaduais emanados no Art. 7º, incisos IV e XI, e os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos XIII, XV, XVIII e XXIII, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c o Art. 13, § 1º, inciso VIII, e § 2º, inciso XXXV, conforme previsto na Lei Estadual Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que consta nos autos o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA. RESOLVE: I) Baixar Portaria a fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do CB PM 23.598 Domingos Sávio Nascimento Silva, MF 301.946-1-6; II) Fica identificado o sindicado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Erlane Pereira Vaz Rocha, CAPITÃ PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº200/2018 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2ºTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes na investigação preliminar realizada pelo GTAC, sob SISPROC Nº178285633(VIPROC Nº8285633/2017), com escopo de apurar denúncia em desfavor do Cb PM Manoel Pereira de Sousa, MF: 301.830-1-0, por suposta agressão física, tendo como vítima o Sr. Tony Douglas Araújo de Sousa, que é árbitro de futebol amador, e ao término de um jogo, entre as equipes do Estivas JRS X Cruzermim EC, foi agredido com um soco na boca aplicado pelo referido militar, fato ocorrido na rua Conselheiro Galvão, nº77, Parangaba, por volta das 19:41h, do dia 18 de novembro de 2017; CONSIDERANDO laudo registrado sob nº715055/2017, Exame Lesão Corporal realizado na pessoa de Tony Douglas Araújo de Sousa, o qual resultou ofensa à integridade física do paciente; CONSIDERANDO mídia em DVD, apresentada pelo denunciante, contendo vídeo que mostra imagens da referida agressão, sendo possível visualizar um dos jogadores, identificado pelo denunciante como sendo o Policial Militar supra; CONSIDERANDO os termos das testemunhas apresentadas na denúncia e ouvidas em termo de declarações nesta CGD, confirmando o teor da denúncia, imputando as agressões ao aludido militar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC Nº100/2018, ratificado pelo Despacho Nº245/2018, da lavra do Orientador da CEINP, cujo teor fora homologado pelo Despacho Nº1432/2018, exarado pelo Coordenador do GTAC, com sugestão de instauração Sindicância Administrativa em desfavor do policial militar em tela; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos XXX e XXXII, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do policial militar: CB PM MANOELDO PEREIRA DE SOUSA, MF: 301.830-1-0; II) Ficam identificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Eرتون Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº201/2018 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, 2ºTEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolizado sob SISPROC Nº180954229(VIPROC Nº0954229/2018), Tratando-se de documentação oriunda da Coordenação do GTAC, encaminhando cópia de documentação policial iniciado mediante de Auto de Prisão em Flagrante Nº119-019/2018 - 19ºDP, lavrado em desfavor do 1ºSGT PM GERALDO SILVIO PAULA DE CASTRO, MF:124.679-1-5, para apurar os crimes tipificados no art. 14 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido) da Lei Nº10826/2003; art. 140 (injúria), art. 147 (ameaça) e art. 180 (receptação), todos do CPB; e art. 306 (embriaguez ao volante) do CTB, fato ocorrido no dia 31/01/2018, por volta das 15:40h, na Rua Djalma Benevides, próximo ao numeral 86, no Bairro Novo Mondubim; CONSIDERANDO

informações da Srª MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES, afirmando que vinha sendo ameaçada e injuriada pela pessoa conhecida como Cabo Sílvia, este já teria passado quatro vezes em frente a sua casa e proferindo palavras depreciativas, chamando-a de "PROSTITUTA", "PIRANGUEIRA", entre outros termos, bem como, as ameaças foram nos termos "VOCÊ VAI PRO SACO", "YOU CRAVEJAR SUA CARA DE BALA". Enquanto a viajante estava no local, o supracitado militar passou pilotando uma motocicleta, momento em que foi abordado e se identificou como sendo SGT PM RR GERALDO, este apresentava sinais de embriaguez e ao ser revistado, informou que estava armado, sendo então encontrado o revólver, de marca taurus, capacidade para seis tiros, calibre 38, de numeração 1447671, com seis munições calibre 38, intactas. Na delegacia foi feita pesquisa na rede INFOSEG, e foi constatado que a arma fogo se encontra registrada em nome de ROBERTO DA SILVA BUENO, no Estado de São Paulo, não constando queixa de roubo ou furto, sendo que o próprio militar confessou ter adquirido a arma de fogo em uma feira livre, a Feira da Parangaba, pelo valor de R\$2.000,00; CONSIDERANDO a conclusão da peça inquisitorial pelo indiciamento do militar supra; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho Nº1585/2018, datado de 19/02/2018, exarado pelo Coordenador de Disciplina Militar, com sugestão de instauração Sindicância Administrativa em desfavor do policial militar em tela; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV, VII e X, c/c Art.9º, § 1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos XVIII e XXVII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII e XLVIII, § 2º, inciso XXXV, tudo da Lei Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor do policial militar: 1ºSGT PM GERALDO SILVIO PAULA DE CASTRO, MF:124.679-1-5; II) Ficam identificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Eرتون Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº202/2018 - CGD - A SINDICANTE, ERLANE PEREIRA VAZ ROCHA, CAPITÃ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, respondendo (nos termos do ato publicado no DOE Nº010, de 13/01/2017), de acordo com a PORTARIA CGD Nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº070, de 13/04/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº179034464, onde se apura suposta transgressão disciplinar em desfavor dos militares estaduais 1º SGT PM 13.769 DANIEL SOARES CAMURÇA, MF 095.605-1-3, e 2º SGT PM 18.466 AMARILDO BARRETO DE ALMEIDA, MF 125.458-1-9; CONSIDERANDO que no dia 18/12/2017, no 8º Distrito Policial, localizado na Avenida João Pessoa, Nº561, bairro Prefeito José Walter, nesta Capital, o supracitado segundo sargento envolveu-se em um conflito, por ter estacionado o veículo de sua propriedade em determinada vaga, e quando retornou ao local com o intuito de ir embora, percebeu que havia um automóvel obstruindo a sua saída, o qual pertencia ao delegado titular da mencionada unidade policial; CONSIDERANDO que o delegado ao tomar conhecimento do episódio solicitou a um servidor daquela distrital, pedir ao mencionado policial militar para aguardar um pouco, tendo em vista que naquele momento encontrava-se realizando a oitiva de uma testemunha; CONSIDERANDO que diante da situação o referido sargento invadiu, sem autorização, o gabinete do delegado e passou a desacatá-lo, acusando-o de não estar fazendo nada, e que logo em seguida, quando a autoridade policial deslocou-se para retirar o automóvel que estava impedindo a saída, o sargento gritou em alto e bom tom, na frente da delegacia, na presença de todos os inspetores, o seguinte: "coloque a porra de uma placa na frente da delegacia reservando a vaga do estacionamento para o delegado titular"; CONSIDERANDO que além da prática de violação de domicílio e de desacato, o supracitado graduado foi autuado em flagrante delito, por porte ilegal de arma de fogo, haja vista estar naquele dia portando o revólver Taurus Tracker, calibre 357, NºTI157838, com capacidade para 07 munições, cabo de borracha, carregado com 07 munições intactas, e de mesmo calibre, registrado em nome daquele primeiro sargento; CONSIDERANDO que o caso está sendo investigado mediante Inquérito Policial Nº108 - 178/2017, por infração ao artigo 16, da Lei 10.826/2003, e artigos 150 e 331, do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores militares estaduais emanados no Art. 7º, inciso IV, V e VI, e os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos XII, XIII, XV, XVI, XVIII, XXIII, XXVII, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, c/c o Art.13, § 1º, incisos XXX, XLVIII, e § 2º, incisos XLII e LIII, conforme a Lei Estadual Nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que consta nos autos o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância. RESOLVE: I) Baixar Portaria a fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do 1º SGT PM 13.769 DANIEL SOARES CAMURÇA, MF 095.605-1-3 e do 2º SGT PM



18.466 AMARILDO BARRETO DE ALMEIDA, MF 125.458-1-9; II) Ficam cientificados os sindicatos e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Erlane Pereira Vaz Rocha, CAPITÃ PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 203/2018 CGD - CESIM - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria Nº193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial Nº042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº16768558-9, conforme declarações do Sr. Saymon Ramom Rodrigues Parente, este, no dia 17 de novembro de 2016, foi vítima homicídio tentado, quando trafegava na Rua Leonisio Vieira, Crato-CE, sendo que um dos indivíduos foi reconhecido pelo declarante como sendo o policial militar: SD PM Nº28.787 SÍLVIO CHAVES PEIXOTO NETO MF. 306.624-1-5 e o outro uma pessoa conhecida como “WESLEY”, namorado da prima do militar acima citado; CONSIDERANDO que no dia 04 de janeiro de 2017 a pessoa de Saymon Ramom Rodrigues Parente foi vítima de homicídio; CONSIDERANDO que no dia 09/01/2017 a Sra. Cicera Rodrigues Parente, após a morte de seu filho, compareceu perante o representante do Ministério Público na cidade de Crato-CE, no dia 09/01/2017, e declarou que seu filho antes de sua morte, estava sendo perseguido pelo 3º SGT PM Nº20.395 CHESLE RAMON GONÇALVES ARRAIS MF. 134.587-1-5, pois este passou a fazer abordagem policial, sob a justificativa de que seu filho andava armado; CONSIDERANDO que a Sra. Cicera Rodrigues Parente afirmou ainda em termo de declarações prestados na Célula Regional de Disciplina do Cariri-CERC, que no dia 30 de dezembro de 2016, que seu filho havia sido abordado pelo SGT PM ARRAIS e uma equipe do RAI0, e este teria na abordagem agredido seu filho e ainda o ameaçado; CONSIDERANDO que a Sra. Cicera Rodrigues Parente solicitou ao representante do Ministério Público uma investigação mais apurada sobre a morte do seu filho, principalmente no que toca as pessoas dos policiais militares, SARGENTO ARRAIS e o SOLDADO PEIXOTO e o um amigo deste último, de nome ‘Wesley’; CONSIDERANDO a determinação do excelentíssimo senhor Controlador de Disciplina para a instauração de Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos Art. 7º, V, VI, VII e X, violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, II, IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, §1º, e Art. 12, §1º, I e II, §2º, inciso II c/c o Art. 13, §1º, II, III, VIII, XXX e XXXIV e §2º, inciso XVIII, tudo da Lei Nº13.407/2003. RESOLVE: I) Baixar a presente portaria em desfavor dos Policiais Militares: 3º SGT PM Nº20.395 CHESLE RAMON GONÇALVES ARRAIS MF. 134.587-1-5 e do SD PM Nº28.787 SÍLVIO CHAVES PEIXOTO NETO MF. 306.624-1-5. II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 13 de março de 2018.

Samuel Carvalho de Lima
SINDICANTE CERC

*** **

PORTARIA CGD Nº209/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei Nº9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do processo sob SPU Nº18000883-8, onde consta que o Delegado de Polícia Civil JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR teria tido um desentendimento com o Inspetor de Polícia Civil aposentado Gilberto de Andrade Baltazar, fato ocorrido no dia 30 de dezembro de 2017, aproximadamente às 4h40min, em um bar situado no bairro Cidade dos Funcionários; CONSIDERANDO que, na ocasião, os dois envolvidos estariam armados e ingerindo bebidas alcoólicas; CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia Civil José Maurício Vasconcelos Júnior teria agredido fisicamente o Inspetor de Polícia Civil Gilberto de Andrade Baltazar, bem como sacado sua pistola e apontado em direção ao referido inspetor, circunstância em que teria sido contido pela esposa do inspetor; CONSIDERANDO que, de acordo com o registro da Coordenadoria Integrada de Operações Policiais – CIOPS, o Delegado de Polícia Civil José Maurício Vasconcelos Júnior estaria alterado e teria utilizado palavras de baixo calão para os policiais lotados no 13º Distrito Policial; CONSIDERANDO que a autoridade policial plantonista do 13º Distrito Policial teria sido chamada de “toqueiro, ladrão e cartãozeiro” pelo Delegado de Polícia Civil José Maurício Vasconcelos Júnior; CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia Civil José Maurício Vasconcelos Júnior teria chutado as pessoas que tentavam minimizar o ocorrido; CONSIDERANDO que, na delegacia, o Delegado de Polícia Civil José Maurício Vasconcelos Júnior teria chamado o Inspetor Gilberto de Andrade Baltazar de “ladrão, viado

e cartãozeiro”, afirmando que ele havia sido expulso por ser estelionatário; CONSIDERANDO que, na recepção da delegacia, o Delegado de Polícia Civil José Maurício Vasconcelos Júnior teria dito ao escrivão plantonista que “escrivão não vale nada” e “escrivão não é gente”; CONSIDERANDO que a conduta do Delegado de Polícia Civil José Maurício Vasconcelos Júnior configura, em tese, descumprimento de dever previsto no artigo 100, I, bem como transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, alíneas “b”, II, XXI, XXIX, “c”, VIII e IX, todos da Lei Nº12.124/93. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula funcional Nº300.130-1-8, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto Nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº210/2018 - CGD - O SINDICANTE ADRIANO COSTA CAVALCANTE, MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria Nº1807/2017, publicada no Diário Oficial Nº118 de 26/06/2017; CONSIDERANDO o teor da documentação constante no processo sob SPU Nº166870013, o qual traz em seu bojo a descrição de condutas prima facie transgressivas, atribuídas ao CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE, M.F. 111.565-1-7; CONSIDERANDO que o aludido oficial PM é acusado de haver supostamente comparecido a um estabelecimento particular, no dia 10/10/2016, por volta de 18hs, localizado na Rua Tamira Keyla, s/nº, no município de Maranguape/CE, e haver retirado do local um molde de tampa para baldes, sem autorização prévia do proprietário do referido estabelecimento; CONSIDERANDO que no episódio retromencionado, o oficial em tela teria ainda, em tese, instrumentalizado o aparato da Polícia Militar com o simples intuito de salvaguardar direito privado, sem o respaldo de qualquer dispositivo judicial que legitimasse sua ação; CONSIDERANDO o teor do Termo de Declarações prestado pelo MAJ QOPM Antônio Gesivando de Melo Andrade, que sugere que o referido oficial teria sido induzido ao erro pelo CAP QOPM Haurisson quando este lhe solicitou o concurso de uma composição policial para acompanhá-lo até o endereço supra, sob o pretexto de tão somente checar o destino de uma máquina de sua propriedade, quando em verdade subsistem indícios nos autos de que todo o processo de remoção da máquina do local já havia sido devidamente premeditado; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina, respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em torno dos fatos, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores contidos no Art. 7º, inc. IV, V, XI, os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. II, V, VI, VIII, IX, XV, XX, XXIII, XXIX, XXXIV, bem como pode, a priori, configurar transgressão disciplinar, conforme Art. 11, §1º e 3º, c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, § 2º, inc. III, e § 3º, c/c Art. 13, § 1º, incs. VI, XIV, XV, XVII, XXXII, e §2º, inciso XX, LIII, tudo da Lei Estadual Nº13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). RESOLVE: I) Baixar a presente Portaria de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor do servidor CAP QOPM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE, M. F. 111.565-1-7; II) Fica(m) cientificado(s) o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto Nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de março de 2018.

Adriano Costa Cavalcante - MAJ QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº211/2018 - GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº010, de 13 de janeiro de 2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº146597281, dando conta do suposto envolvimento do 1º SGT PM RR HAROLDO CARDOSO DA SILVA, M.F. 083.874-1-9, SD PM JOHNI SOUZA SILVA, M.F. 300.525-1-X e SD PM IVANILSON GALDINO DE MENDONÇA, M.F. 306.219-1-3, no desaparecimento de Francivãnio da Silva Mota, bem como de Denilson Carlos Holanda de Freitas, datado de 27/09/2014, no Município de Maracanaú/CE; CONSIDERANDO que Francivãnio da Silva Mota e Denilson Carlos



Holanda de Freitas, no dia em que foram dados como desaparecidos, teriam sido abordados numa blitz por policiais do efetivo do moto-patrolhamento do 14ºBPM (Maracanaú/CE), os quais, no momento em que checavam os dados da dupla no sistema, receberam a determinação da equipe do FTA da área, composta pela trinca de policiais retromencionados, no sentido de entregar Francivânio e Denilson aos mesmos, sob o pretexto de que precisavam "averiguar melhor"; CONSIDERANDO que tão logo a dupla foi entregue à composição do FTA, esta os conduziu, assim como a motocicleta que pilotavam, para um local de destino ignorado; CONSIDERANDO que os retromencionados milicianos foram indiciados no Inquérito Policial Nº128-039/2014, pela prática dos crimes tipificados no Art. 121 e 211 do CPB (homicídio em concurso com ocultação de cadáver); CONSIDERANDO que tramita na Justiça a Ação Penal Nº045.880-25.8.06.0117, referente ao aludido Inquérito Policial, onde figura como vítima Francivânio da Silva Mota; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art.7º, incisos IV, V, VI e X, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XI, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c § 2º, incisos II e III, e Art.13, §1º, incisos III, VIII, XXXII, LVIII, e §2º, VIII, XVIII, XX, do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, em conformidade com o Art. 71, II, C/C 88, tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao 1º SGT PM RR HAROLDO CARDOSO DA SILVA, M.F. 083.874-1-9, SD PM Johni Souza Silva, M.F. 300.525-1-X e SD PM IVANILSON GALDINO DE MENDONÇA, M.F. 306.219-1-3, e suas capacidades morais de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar o 4º Conselho Permanente de Disciplina composta pelos OFICIAIS: TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, MF.: 110.515-1-0 (Presidente), MAJOR QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, MF.: 126.404-1-2 (Interrogante) e o 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORENCIO, M.F.: 107.901-1-5 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº212/2018 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº. 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto Nº. 30.993/2012, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento. CONSIDERANDO a solicitação oriunda da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu, no sentido de que fosse verificado as medidas junto a Correição realizada na Delegacia Regional de Iguatu no ano de 2015; CONSIDERANDO que a solicitação 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu demandou o cadastramento nesta CGD da SPU Nº177210117. RESOLVE: Determinar ao GTAC/CGD, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na sede da Delegacia Regional de Iguatu/CE, a ser realizada de 10 a 12 de abril de 2018, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, ficando os servidores desta CGD em Fortaleza, escalados por meio de Comunicação Interna, onde ficarão sob a coordenação do Delegado de Polícia Civil Fernando Figueiredo de Vito, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº225/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA (RESPONDENDO), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, II, XVI, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS, a partir de 20 de março de 2017, da Portaria Nº1316/2017, publicada no D.O.E Nº043, de 03 de março de 2017, que designou o servidor Renan Luna Belarmino para exercer suas atividades no Grupo Tático de Atividade Correicional - GTAC. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de março de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO NORMATIVO Nº286.

DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, XVIII, "a", da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (REGIMENTO INTERNO), CONSIDERANDO o índice geral de 3% (três por cento), concedido pela Lei nº 16.524, de 15 de março de 2018, que promoveu a revisão geral das remunerações dos servidores do Poder Legislativo estadual, bem como o disposto no seu Art. 8º, DECRETA:

Art.1º As remunerações dos servidores do Poder Legislativo estadual, após a aplicação do índice de revisão geral de 3% (três por cento), em conformidade com a Lei nº 16.524, de 15 de março de 2018, são as constantes do Anexo Único deste Ato Normativo.

Art.2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 16.524, de 15 de março de 2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Manoel Duca

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Audic Mota

1º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2º. SECRETÁRIO

Deputado Julinho

3º. SECRETÁRIO

Deputada Augusta Brito

4º. SECRETARIA

ANEXO ÚNICO O ARTIGO 1º DO ATO NORMATIVO Nº286 DE 22 DE MARÇO DE 2018

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE GESTÃO LEGISLATIVA				
ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO			ATIVIDADES DE NÍVEL PROFISSIONAL	
JORNADA DE TRABALHO			JORNADA DE TRABALHO	
REFERÊNCIA	30 HORAS	VALOR	REFERÊNCIA	30 HORAS
NMD01		1.514,38	NSP01	3.028,76
NMD02		1.590,10	NSP02	3.180,19
NMD03		1.669,61	NSP03	3.339,20
NMD04		1.753,08	NSP04	3.506,16
NMD05		1.840,73	NSP05	3.681,47
NMD06		1.932,76	NSP06	3.865,55
NMD07		2.029,41	NSP07	4.058,82
NMD08		2.130,87	NSP08	4.261,76
NMD09		2.237,42	NSP09	4.474,85
NMD10		2.349,29	NSP10	4.698,59

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE GESTÃO LEGISLATIVA				
ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO			ATIVIDADES DE NÍVEL PROFISSIONAL	
JORNADA DE TRABALHO			JORNADA DE TRABALHO	
30 HORAS			30 HORAS	
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	
NMD11	2.466,77	NSP11	4.933,51	
NMD12	2.590,10	NSP12	5.180,19	
NMD13	2.719,60	NSP13	5.439,20	
NMD14	2.855,58	NSP14	5.711,17	
NMD15	2.998,37	NSP15	5.996,72	
NMD16	3.148,29	NSP16	6.296,55	
NMD17	3.305,69	NSP17	6.611,38	
NMD18	3.470,98	NSP18	6.941,95	
NMD19	3.644,52	NSP19	7.289,06	
NMD20	3.826,75	NSP20	7.653,51	
NMD21	4.018,09	NSP21	8.036,18	
NMD22	4.218,99	NSP22	8.437,99	
NMD23	4.429,95	NSP23	8.859,88	
NMD24	4.651,44	NSP24	9.302,89	
NMD25	4.884,01	NSP25	9.768,04	
NMD26	5.128,22	NSP26	10.256,43	
NMD27	5.384,63	NSP27	10.769,25	
NMD28	5.653,86	NSP28	11.307,72	
NMD29	5.936,55	NSP29	11.873,10	
NMD30	6.233,37	NSP30	12.466,76	
NMD31	6.545,04	NSP31	13.090,08	
NMD32	6.872,30	NSP32	13.744,60	
NMD33	7.215,92	NSP33	14.431,82	
NMD34	7.576,71	NSP34	15.153,42	
NMD35	7.955,54	NSP35	15.911,09	
NMD36	8.353,33			
NMD37	8.771,00			
NMD38	9.209,54			
NMD39	9.670,01			
NMD40	10.153,51			

*** ** *

ATO NORMATIVO Nº287.**DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL, DIRETORES ADJUNTOS, CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PROCURADOR, ACESSOR JURÍDICO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA, AUDITOR INTERNO DA CONTROLADORIA E DIRETOR DO NÚCLEO DE TELEVISÃO DO PODER LEGISLATIVO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, XVIII, "a", da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (REGIMENTO INTERNO), CONSIDERANDO o índice geral de 3% (três por cento), concedido pela Lei n.º 16.525, de 15 de março de 2018, que promoveu a revisão geral das remunerações dos titulares dos cargos de Diretor Geral, Diretores Adjuntos, Chefe de Gabinete da Presidência, Procurador, Assessor Jurídico e de Relações Institucionais da Presidência, Auditor Interno da Controladoria e Diretor do Núcleo de Televisão do Poder Legislativo estadual, bem como o disposto no seu Art. 2º, DECRETA:

Art.1º As remunerações dos titulares de cargos de Diretor Geral, Diretores Adjuntos, Chefe de Gabinete da Presidência, Procurador, Assessor Jurídico e de Relações Institucionais da Presidência, Auditor Interno da Controladoria e Diretor do Núcleo de Televisão do Poder Legislativo estadual, após a aplicação do índice de revisão geral de 3% (três por cento), em conformidade com a Lei n.º 16.525, de 15 de março de 2018, são as constantes do Anexo Único deste Ato Normativo.

Art.2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2018, nos termos da Lei n.º 16.525, de 15 de março de 2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Manoel Duca

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Audic Mota

1º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2º. SECRETÁRIO

Deputado Julinho

3º. SECRETÁRIO

Deputada Augusta Brito

4º. SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO
ATO NORMATIVO Nº287 DE 22 DE MARÇO DE 2018
A PARTIR DE 1º/01/2018

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Diretor Geral	17.607,61
Diretor Adjunto Operacional	13.205,70
Diretor Adjunto Administrativo Financeiro	13.205,70
Chefe do Gabinete da Presidência	13.205,70
Assessor Jurídico e de Relações Institucionais da Presidência	13.205,70
Procurador	13.205,70
Auditor Interno da Controladoria	13.205,70
Diretor do Núcleo Televisão	13.205,70

*** ** *

ATO NORMATIVO Nº288.**DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, XVIII, "a", da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (REGIMENTO INTERNO), CONSIDERANDO o índice geral de 3% (três por cento), concedido pela Lei n.º 16.526, de 15 de março de 2018, que promoveu a revisão geral das remunerações dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo estadual, bem como o disposto no seu Art. 2º, DECRETA:

Art.1º As remunerações dos titulares de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Legislativo estadual, após a aplicação do índice de revisão geral de 3% (três por cento), em conformidade com a Lei nº 16.526, de 15 de março de 2018, são as constantes do Anexo Único deste Ato Normativo.

Art.2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 16.526, de 15 de março de 2018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Manoel Duca

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Audic Mota

1º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2º. SECRETÁRIO

Deputado Julinho

3º. SECRETÁRIO

Deputada Augusta Brito

4ª. SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO ATO NORMATIVO Nº288
DE 22 DE MARÇO DE 2018 TABELA REMUNERATORIA DOS CARGOS COMISSIONADOS
E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER LEGISLATIVO A PARTIR DE 1º/01/2018

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS-1	497,70	4.977,01	5.474,71
DNS-2	333,87	3.338,73	3.672,60
DNS-3	233,71	2.337,12	2.570,83
DAS-1	163,59	1.635,93	1.799,52
DAS-2	122,70	1.226,96	1.349,66
DAS-3	92,02	920,18	1.012,20

*** **

PORTARIA Nº010/2018 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do Art. 30 da Resolução Nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); RESOLVE: Art. 1º – Publicar, o nome do suplente Exmo.Sr. Nestor Bezerra, nome parlamentar NESTOR BEZERRA, pela coligação PSTU/PCB/PSOL, que cumprirá mandato de Deputado Estadual, na Vigésima Nona Legislatura do Estado do Ceará, em virtude da licença do Deputado Renato Roseno. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Deputado Audic Mota
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº09/2018 - IL

PROCESSO Nº08477/2017 OBJETO: PATROCÍNIO, de iniciativa da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Ceará (ABIH CEARÁ), do Evento “60º Congresso Nacional de Hotéis – CONOTEL 2018”. JUSTIFICATIVA: A Capital cearense irá receber, de 16 a 18 de maio, a maior edição do 60º CONOTEL (Congresso Nacional de Hotéis), e de acordo com o Presidente da ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, “a decisão de levar o CONOTEL 2018 para a capital cearense, depois de 10 anos sendo realizado no eixo Rio/São Paulo, foi estratégica e tem o objetivo de promover a troca de experiências in loco e estender as possibilidades de novos negócios e parcerias entre empresários e profissionais do setor, uma vez que Fortaleza é, hoje, uma das principais portas de entrada para o nordeste brasileiro, além de estar se consolidando como um dos destinos nacionais que mais potencializam o turismo como real vetor econômico”. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033903900000200 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADA: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Saliente-se que o Projeto “60º Congresso Nacional de Hotéis – CONOTEL 2018”, contemplará a realização de palestras, workshops, rodada de negócios, palestras, as quais abordam questões relativas ao debate e a reflexão crítica sobre políticas para o setor, e em paralelo a parceria com outros órgãos ou entidades, no intuito de uma maior participação e viabilização do evento. Ademais, a escolha da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Ceará, deve-se ao fato de referida Associação deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda do SINDIEVENTOS – Sindicato das Empresas Organizadoras de Eventos e Afins no Estado do Ceará, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para PATROCÍNIO do projeto “60º Congresso Nacional de Hotéis – CONOTEL 2018”, de iniciativa da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Ceará (ABIH CEARÁ), nos termos da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016. DATA ASSINATURA: 22/03/2018. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº15/2018

PROCESSO Nº00826/2018 OBJETO: Curso “Política Arquivista de Documentos”. JUSTIFICATIVA: Trata-se de curso a ser ministrado aos servidores desta Casa Legislativa, aos quais se destina o treinamento, ante a constante necessidade do aprimoramento de suas capacidades técnica. O referido curso tem formato próprio, conteúdo programático singular, possui peculiaridades teóricas e técnicas distintas que afastam a possibilidade de identidade com outros cursos oferecidos nos mesmos moldes, e, será ministrado por docente Especialista com farta experiência na temática do curso ofertado. Entre as ações norteadoras do Poder Legislativo destaca-se a implantação da sua política de treinamento e desenvolvimento dos seus servidores, objetivando proporcionar aos mesmos constante qualidade em seus desempenhos profissional e pessoal. A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar gestores e servidores deste Poder Legislativo, os quais trabalham com elaboração de fluxograma e indicadores de desempenho para processos, de modo a aumentar a qualidade destes serviços. Dessa forma, o curso “Política Arquivista de Documentos”, decorre da necessidade de oferecer formação contínua e profícua diante dos desafios interpostos pela atualidade das questões que se inserem no cotidiano da ALECE. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011285001739915000033903600000200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9.648/98. CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA SÃO PAIO DE AZEREDO ESTEVES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora RITA DE CÁSSIA SÃO PAIO DE AZEREDO ESTEVES deve-se ao seu notório saber e experiência profissional na área de abrangência do tema do Curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional e Certificados e Diploma em anexo, destacando que o mesmo possui graduação em Arquivologia pela UFF – Universidade Federal Fluminense, com especialização em Gestão da Qualidade pela UFC – Universidade Federal do Ceará. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora RITA DE CÁSSIA SÃO PAIO DE AZEREDO ESTEVES a fim de ministrar o Curso “Política Arquivista de Documentos”, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 21/03/18. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

